

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

MARIANA HOPE SARTORI

Verde, amarelo e sangue:
o acirramento dos conflitos por terra e a necropolítica de Bolsonaro

São Paulo
2021

MARIANA HOPE SARTORI

Verde, amarelo e sangue: o acirramento dos conflitos por terra e a necropolítica de
Bolsonaro

Trabalho de Graduação Integrado (TGI) apresentado
ao Departamento de Geografia da Faculdade de
Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da
Universidade de São Paulo, como parte dos
requisitos para obtenção do título de Bacharel em
Geografia.

Área de Concentração: Geografia Humana

Orientadora: Prof^ª. Dr^a Valeria de Marcos

— *Esta cova em que estás com palmos medida*
 É a conta menor que tiraste em vida
— *É de bom tamanho, nem largo nem fundo*
 É a parte que te cabe deste latifúndio.
— *Não é cova grande, é cova medida*
 É a terra que querias ver dividida.
— *É uma cova grande pra teu pouco defunto*
Mas estarás mais ancho que estavas no mundo.
— *É uma cova grande pra teu defunto parco*
Porém mais que no mundo te sentirás largo.
— *É uma cova grande pra tua carne pouca*
 Mas a terra dada, não se abre a boca.
— *Viverás, e para sempre na terra que aqui aforas:*
 e terás enfim tua roça.
— *Aí ficarás para sempre, livre do sol e da chuva,*
 criando tuas saúvas.
— *Agora trabalharás só para ti, não a meias,*
 como antes em terra alheia.
— *Trabalharás uma terra da qual, além de senhor,*
 serás homem de eito e trator.
— *Trabalhando nessa terra, tu sozinho tudo empreitas:*
 serás semente, adubo, colheita.
— *Trabalharás numa terra que também te abriga e te veste:*
 embora com o brim do Nordeste.
— *Será de terra tua derradeira camisa:*
 te veste, como nunca em vida.
— *Será de terra a tua melhor camisa:*
 te veste e ninguém cobiça.
— *Terás de terra completo agora o teu fato:*
 e pela primeira vez, sapato.

João Cabral de Mello Neto, **Morte e vida Severina.**

Agradecimentos

A alegria em finalizar essa importante etapa da minha vida é tremenda, ainda mais se parar para pensar que foi a trajetória nesse curso, durante seis anos e meio, que me abriu tantas possibilidades na vida pessoal, acadêmica e profissional. Existe uma lista extensa de pessoas que sinto a alegria em agradecer, pela parceria e o cuidado, neste período em que trabalhei na pesquisa:

À minha mãe, Alejandra Eliana Moncada Hope, referência de mulher, que acompanhou com escuta atenta e carinho todos meus devaneios, amores e experiências, durante esse processo e por toda a vida. Eu literalmente não seria ninguém, se não fosse você! À minha irmã, Gabriela, que nas diferenças me acolhe, indica caminhos e sempre acreditou em mim. Ao meu pai, que mesmo longe fisicamente, sempre esteve próximo, me incentivando a correr atrás dos meus sonhos e a lutar, dando amor. À minha avó Eliana e ao meu tio Tata, parte da família que é chilena, que me ensina o que é respeito e resiliência, que tanto amo e muito me apoiam. A parte da família Sartori: Alê, Bel, Dani, Matheus, Vó Zezé, Manu e Henrique, que tanto amo e compartilham comigo o amor pela educação e por um mundo melhor.

À Valeria, minha orientadora. Mulher, geógrafa e pesquisadora que admiro, que acreditou em mim e me incentivou até o final. Agradeço imensamente por tantas trocas! À Cida e à Maria, que toparam conversar comigo e são parte essencial desse trabalho. Vocês transformaram a minha percepção de mundo e me trouxeram forças para persistir.

Agradeço à Dora, minha parceira de casa, que acompanhou todo esse processo de perto, com a escuta atenta. A Dora compartilha o amor pela educação, a vida boa, de aconchego numa casa linda, com comida de verdade e gatas que tanto amamos! Às minhas amigas de curso e - na grande maioria - de profissão, que compartilham comigo não só o amor pela Geografia, mas pela vida, educação, música e pelo afeto. Vocês me escutaram, me aconselharam e me incentivaram durante todo esse percurso. Eu só tenho a agradecer: Ana Clara, Elisa, Juliana, Livia, Marina, Mariana, Maria Laura e Victoria. Às minhas amigas-irmãs, que carrego no peito desde os quatorze anos de idade, que me conhecem melhor do que eu mesma: Clara e Tui. Às minhas lindas amigas, “véias”, que tive o prazer

imenso de conhecer na faculdade e levarei para o resto da vida: Julia, Marcela e Vitória. É muito amor e reconhecimento envolvido! Ao Mateus, grande parceiro que me acompanhou durante todo esse processo, através de trocas infinitas, com áudios intermináveis e a própria correção do meu TGI! Nós sobrevivemos a boa parte da pandemia juntos, compartilhando o poder do acolhimento, do respeito e do amor. Aos meus amigos da escola e da Geografia, Buru e Ramal, que carrego uma parceria de anos, com muito amor e respeito envolvido. Ao Douglas, parceiro atual de trabalho, com quem há uma bela partilha sobre o poder de transformação da Geografia. Ao Cursinho da Psico e a equipe maravilhosa que o compõe. Local que me acolheu durante a graduação e me fez entender que a educação popular transforma! Ao Fórum Popular da Natureza, espaço de troca e aprendizado com movimentos sociais e militâncias importantes. À todas e a todos meus professores, que me ensinaram o poder da educação e me fizeram estar onde estou atualmente.

Dedico esse trabalho a todas as mulheres camponesas, indígenas e quilombolas que lutam por um Brasil melhor, a partir do trabalho com a terra, da conservação da natureza e dos ensinamentos passados adiante. À todos os homens camponeses, indígenas e quilombolas, que junto às suas companheiras, não desistem e conservam seu pedaço de terra, sua morada. Se o campo não colhe, o povo não janta! Só a luta transforma e, na história, eu estou ao lado de vocês!

Por fim, nós queremos a floresta de pé, mais vacina no braço e comida no prato! Portanto, fora Bolsonaro e fora Salles!

Mariana Hope Sartori

02 de Junho de 2021

Sumário

Introdução	1
Capítulo 1 - Passando a "boiada"	8
1.1 Necropolítica	10
1.2 O acirramento dos conflitos no campo	12
1.3 Mundialização da agricultura brasileira	15
1.4 A questão Agrária	16
1.5 O agronegócio e a Agricultura Camponesa	20
Capítulo 2 - A luta pela terra	27
2.1 Histórico e missão da CPT	28
2.2 Categorização dos Conflitos por terra	31
2.3 Ocorrências de conflitos por terra	35
2.4 Ações de resistência e violência	40
2.5 Pessoas envolvidas nos conflitos por terra	42
Capítulo 3 - Que é que há, meu país?	52
3.1 A política agrária do governo PT	52
3.2 A Bancada do Boi	58
3.3 guinada à direita	63
3.4 Ações e ataques do Poder Legislativo Federal (Câmara e Senado) e do Executivo aos direitos dos camponeses, indígenas e quilombolas	65
4. Considerações finais	94

Introdução

Para os brasileiros que, como eu, acreditam na possibilidade de um mundo mais justo, baseado na solidariedade, no respeito à diversidade e na emancipação humana, tem sido difícil viver e sobreviver, no Brasil de Bolsonaro. Atualmente, a população brasileira tem vivenciado o perigo iminente de “morrer de fome ou de vírus”, frente ao mínimo (muitas vezes, inexistente) amparo das autoridades para garantir a (re)produção de suas vidas. Para além da crise sanitária existente frente à pandemia do Coronavírus, vivenciamos uma crise política e a preocupação latente frente à incerteza de que, num futuro próximo, exista alguma perspectiva democrática de melhoria para o país, pensando nas bases que o sustentam: terra, educação e saúde - solapadas pelo protagonismo da economia. Paulo Guedes, atual ministro da economia do governo Bolsonaro, fez falsas promessas na época de campanha, alegando que o Brasil iria sair da crise e apostando todas as suas fichas no desenvolvimento econômico do país, a partir de uma perspectiva neoliberal. O saldo tem se mostrado catastrófico: em 2020, o PIB despencou 4,2% (IBGE, 2021) e entre o trimestre de Novembro de 2020 e Janeiro de 2021, o desemprego no país representou a taxa de 14,2%, atingindo 14,3 milhões de pessoas (IBGE, 2021), à título de exemplo.

Nessa perspectiva, o meu envolvimento com a temática da presente pesquisa originou-se no meio de muitas incertezas que me acompanham frente ao contexto político e social enfrentado pelo Brasil. Já se passa mais de um ano desde o início da pandemia e o país encontra-se num estágio de crescente miséria, fome e da possibilidade das maiores cidades do país vivenciarem um colapso sanitário e funerário.

Envolta pelo sentimento de impotência, entendi que não faria sentido escrever sobre alguma temática que se distanciasse da dura realidade enfrentada pelo país, como produto do

meu trabalho final de graduação. Nesses seis anos e meio no Departamento de Geografia, posso confirmar, com brilho nos olhos, que boa parte das aulas que assisti foram lecionadas por professoras e professores comprometidos, que me ensinaram a ver que a Geografia está em tudo, e cabe a mim, enquanto geógrafa, ter uma postura e leitura crítica diante do mundo que me circunda. Passado um ano do início desse trabalho, percebo com clareza que senti a necessidade de falar sobre o que está acontecendo *enquanto está acontecendo*, como se fosse um exercício crítico de consciência política. No caso, a tentativa de compreender como e por quais vias têm sido operados os ataques aos direitos dos camponeses, indígenas e quilombolas, foi ao encontro de uma possibilidade de reação frente à onda fascista imposta no país.

Entendi que os dados de leitura desse processo deveriam ser coletados e interpretados para que não caíssem nos escombros do esquecimento. Uma expressão do poder de Bolsonaro, inclusive, reside no fato de que a população brasileira, como um todo, não tem conseguido acompanhar os diversos ataques do governo federal à muitos segmentos da sociedade. Faz parte do projeto Bolsonarista o patrocínio à desinformação. Frente ao sentimento de ansiedade e incerteza que nos assola, tem sido cada vez mais difícil acompanharmos e nos informarmos frente às tantas e velozes mudanças estabelecidas de forma destruidora e, muitas vezes, estruturante, que dizem respeito à (re)produção de nossas vidas.

Logo no início do processo de escrita, fui tomada por um sentimento ingênuo de que poderia encontrar muitas respostas para as inquietações e indagações que me acompanhavam. Hoje, finalizo esta etapa com uma quantidade ainda maior de questionamentos. Ao mesmo tempo, essas dúvidas, incertezas e questionamentos encontram-se, certamente, mais amadurecidos: não sou a mesma que há um ano atrás! Compartilhar a experiência de que a pesquisa nos engrandece me parece elementar, nesse caso.

Em muitas conversas a respeito do “TGI” com colegas próximos, me vi repetindo a frase de que era desafiador escrever sobre uma temática extremamente atual e espinhenta, que está em constante movimento, passível de interpretações que não teriam como se encerrarem em si mesmas. Ao mesmo tempo, eram justamente estes pensamentos que me fizeram seguir adiante. Durante muitos dias, não conseguia escrever, por conta das fragilidades que me acompanhavam: o cansaço físico, por conta do trabalho na escola (ora presencial, ora remoto), rompia com a minha vontade de escrever o trabalho frente ao computador. A ansiedade frente ao contexto de pandemia e a preocupação com minha própria saúde e dos meus próximos, também apareceu várias vezes. Meu corpo pedia descanso. Em outros momentos que tive fôlego para me aventurar na escrita, precisei parar e respirar fundo, ao ler sobre as torturas, assassinatos e massacres contra os povos que conservam a terra e produzem alimento nela. Haja estômago, para ler tanta barbaridade! O gosto amargo na boca e o sentimento de revolta me acompanharam durante todo esse processo - e não teria como ser diferente.

Nesse ínterim, procurei entender, com o estudo das possibilidades de escrita, como poderia fazer um retrato geográfico crítico de uma importante faceta que o país enfrenta, de forma a registrar no papel como foram operados esses ataques à parte expressiva da população brasileira. A vontade de abraçar o mundo e dar conta de entender tudo veio como uma constante, mas a tentativa de exercitar a paciência e a humildade me acompanharam durante todo esse processo, para entender que recortes eram necessários e que essa pesquisa não deveria se encerrar com a entrega desse trabalho. Pelo contrário: a pesquisa tem muito que amadurecer e a vontade de seguir com este estudo não somente existe, como tem sido alimentada, a partir de trocas com colegas, leituras e a escuta atenta às falas de organizações de luta pela terra.

Para que esse sentimento de impotência se tornasse potência (e práxis), pensei muito sobre os significados de uma pesquisa implicada e responsável: tinha em vista a importância de me comunicar de forma esclarecedora, que indicasse a minha abertura ao diálogo, pensando na projeção do trabalho para um público que não fosse restrito. Não fazia sentido escrever somente para a academia, para meus colegas da Geografia ou mesmo somente para os que estudam Geografia Agrária, como eu. Pensei que fazia sentido estar apta o suficiente para me articular e expor as indagações que são produtos deste trabalho. E, que através da escuta e do diálogo, da troca, surgiriam mais cabeças para pensar comigo a respeito dessa conjuntura. No caso, as conversas com duas mulheres quilombolas, Cida e Maria, que se tornaram referências na minha vida - e não somente referências deste trabalho - me indicaram a potência desse caminho. Nesse sentido, é importante destacar que o Brasil de Bolsonaro escancara a existência de uma disputa de narrativas e que cabe a nós nos posicionarmos, ao enfrentá-la.

Ao mesmo tempo, tive que compreender as dificuldades e as possíveis perdas que teria na produção desse trabalho. Como exemplo, enfrentei a incapacidade de se fazer trabalhos de campo no meio de uma pandemia. É triste para uma geógrafa não fazer trabalhos de campo, tão necessários à realização da pesquisa. Como resposta, tive que me organizar de forma alternativa: pelo meu computador, pude ver e acompanhar Maria caminhando por toda a sua roça e me mostrando sua extensa produção. Não podia sentir o cheiro das pimentas, segurar com minhas mãos as maiores mangas que já vi e nem pisar naquela terra, mas via a felicidade no seu rosto por compartilhar aquele momento. No caso, a pandemia nos revelou a necessidade de nos recriamos, constantemente - muitas vezes, como própria estratégia de sobrevivência.

Após o compartilhamento sincero da experiência de se fazer a pesquisa, apresento minhas pretensões: o presente trabalho buscou discutir como se acirraram os conflitos por

terra e a violência no campo brasileiro nos últimos cinco anos, através de uma leitura crítica das transformações sociais ocorridas no país a partir do golpe político, em 2016. O processo em questão teve como resultado o *impeachment* da ex-presidenta Dilma Rousseff (PT), a consequente implementação do governo provisório de Michel Temer (PMDB) e a prisão do ex-presidente Luiz Inácio “Lula” da Silva (PT). Todos estes acontecimentos foram decisivos para a conformação de um cenário político instável, dando abertura à eleição de Bolsonaro (*sem partido*) à presidência em 2019 e à execução do que podemos compreender como uma agenda necropolítica (MBEMBE, 2016) contra parte expressiva da população brasileira. Nessa perspectiva, o objetivo geral do presente trabalho foi o de compreender a dinâmica e a lógica dos conflitos por terra no campo brasileiro, a partir da atuação dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo entre 2016 e os dias atuais, a fim de investigar de que forma o aparelho estatal auxilia no acirramento da violência, ao articular o exercício da necropolítica (MBEMBE, 2016) contra os camponeses, indígenas e quilombolas..

Mais especificamente, a proposta desse trabalho de pesquisa foi a de explorar como o recente aumento do número de conflitos por terra no campo brasileiro constitui-se numa problemática que envolve, dentre outras circunstâncias, os diferentes usos que são atribuídos ao território. Essa análise foi construída a fim de situar o uso da violência como uma estratégia que promove, ao mesmo tempo, a territorialização do agronegócio e, do outro lado, a desterritorialização do campesinato. Para isso, foi necessário:

1) Investigar os atuais mecanismos de violência exercidos na zona rural e o que se entende por “conflito por terra”, no contexto da questão agrária brasileira, a partir da leitura de autores como Barboza (2019), Cavalcante (2019), Feliciano & Mitidiero Jr. (2018), Fernandes (2014, 2004), Girardi (2009), Martins (1981, 1980), Oliveira (2016, 2005 e 2007), Porto-Gonçalves (2018), artigos publicados pela CPT (2017, 2018, 2019 e 2020) e de reportagens, além das conversas com Cida e Maria;

2) Relacionar o conceito de necropolítica (MBEMBE, 2016) à política de Estado bolsonarista;

3) Compreender o lugar do agronegócio brasileiro no contexto do capitalismo mundializado, a partir de De Marcos (2019) e Oliveira (2016 e 2007);

4) Analisar quais são as formas de resistência dos agentes sociais do campo frente ao acirramento da violência em seus territórios, a partir de registros da CPT (2017, 2018, 2019, 2020 e 2021), das conversas com Cida e Maria e da leitura de reportagens;

5) Levantar dados estatísticos dos conflitos por terra ocorridos no período de 2016 a 2020, através de dados da CPT. Posteriormente, produzir infográficos e mapas, com o objetivo de compreender a dinâmica dos conflitos por terra e onde se concentram, no período indicado;

6) Por fim, mas não menos importante, analisar a atuação dos três poderes no período citado, a partir da leitura de ações institucionais e atividades legislativas pelo Portal do Senado Federal e Da Câmara dos Deputados, bem como de notícias e reportagens referentes às medidas que favorecem o desenvolvimento do agronegócio no Brasil e que podem ser lidas como ataques diretos aos camponeses, indígenas e quilombolas. Após essa análise, delimitar e organizar as informações coletadas, a partir da construção de tabelas que comuniquem ações que evidenciam ataques contundentes contra os direitos dessas pessoas.

Desse modo, a produção desse trabalho girou em torno da apreensão dos mecanismos que criam as condições para a permanência e o acirramento da violência no campo, articuladas ao exercício do que compreendo como uma necropolítica (MBEMBE, 2016) bolsonarista e que marca a insolubilidade da *questão agrária* no capitalismo. Isto é, foi necessário investigar as razões da permanência, por um lado, e do acirramento, do outro, de determinadas práticas, além da busca por análises que desvendassem a complexa teia de relações que se entrelaçam pela violência que recai sobre o campesinato. Para isso, foi

importante esmiuçar como têm sido alimentadas as práticas institucionais relacionadas à questão agrária. A pretensão em registrar e comunicar o que tem ocorrido no campo brasileiro torna-se clara: para não nos esquecermos da ocorrência desses ataques e de suas resistências, para que possamos dar “*nome aos bois*” e para compreendermos, com mais clareza, *como e para quem* os que estão no poder, têm governado.

Deste modo, o presente trabalho de pesquisa está organizado em quatro capítulos, para além desta introdução, sendo eles: 1. “*Passando a boiada*”, em que é apresentada a conjuntura política do país e introduzida a temática da pesquisa, através da análise acerca dos conceitos da *questão agrária, Agricultura Camponesa e agronegócio*, bases estruturantes na compreensão da discussão proposta. Logo após, temos o segundo capítulo, “*A luta pela terra*”, no qual é apresentado o trabalho empreendido pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) na catalogação dos conflitos no campo brasileiro, a categorização de *conflitos por terra* e a comparação dos dados de conflitos ocorridos a partir de 2016, no país.

O terceiro capítulo, “*Que é que há, meu país?*”, está centrado na comparação da política agrária dos antigos governos do PT, com o governo provisório Temer e o atual governo Bolsonaro, procurando compreender como o Executivo, o Judiciário e o Legislativo têm agido no campo brasileiro. Apesar dos dados dos conflitos por terra no Brasil apontarem que sempre existiu o uso da violência, a questão que pretendeu-se investigar foi: se o governo Bolsonaro tem contribuído para o acirramento da violência no campo, como que isso se dá na prática? Dessa forma, este capítulo discute com mais afínco a política agrária brasileira empreendida a partir de 2016, através da análise de ações e ataques do Poder Legislativo Federal (Câmara e Senado) e do Executivo aos camponeses, indígenas e quilombolas. Por fim, as “*Considerações finais*” articulam todas as informações e discussões apresentadas ao longo do trabalho, dando o devido destaque às ações de resistência que emergem como contra-ataque ao projeto neoliberal e fascista em curso no Brasil.

Capítulo 1 - Passando a "boiada"

*Esta terra é desmedida
E devia sê comum,
Devia sê repartida
Um taco para cada um,
Mode morá sossegado.
Eu já tenho maginado
Que a baixa, o sertão e a serra,
Devia sê coisa nossa;
Quem não trabaia na roça,
Que diabo é que qué com terra?*

(Patativa do Assaré, Cante lá que eu canto cá)

2020 foi um ano emblemático, pautado pelo enfrentamento e desdobramentos da pandemia do novo Coronavírus. Nesse contexto, o Brasil se deparou com uma crise sanitária sem precedentes, em que o governo demonstrou uma ineficácia planejada no controle da contaminação em massa pelo vírus, resultando em um aumento expressivo dos casos e das mortes diárias, um sério aprofundamento de sua crise econômica e o escancaramento, em nível internacional, de sua crise política. Em 2021, entrando no terceiro ano do governo Bolsonaro (*sem partido*), consideramos que a pandemia expôs de forma brutal o descaso e a irresponsabilidade contra parte expressiva da população brasileira, conduta que já havia sido anunciada na campanha do atual presidente e que sempre foi marca de seu discurso, enquanto deputado federal. No entanto, Bolsonaro segue com apoio de muitas camadas da sociedade, apesar de efetivamente governar para poucos, uma vez que a elite brasileira representa uma parcela muito pequena da população.

No início da pandemia do Covid-19, o atual presidente vetou a implementação do programa de auxílio emergencial no país - medida essencial, tendo em vista que a necessidade de isolamento social refletiu diretamente na economia brasileira, agravando a já alta taxa de desemprego no país. Depois de muitas críticas, foi aprovado um auxílio

emergencial¹ em um valor muito abaixo de um salário mínimo: R\$600. Passado alguns meses, foi alterado e diminuído para R\$300. No caso da zona rural, a extensão do auxílio aos agricultores familiares que não tinham recebido o benefício foi vetada por Bolsonaro.

No mês de Setembro de 2020, em seu discurso na abertura da assembleia geral da ONU, a estratégia utilizada foi a de omitir os muitos problemas enfrentados pelo país e distorcer vários fatos ocorridos, desde sua chegada ao poder. Bolsonaro inventou um Brasil fictício e paralelo, enquanto três de seus biomas - a Amazônia, o Cerrado e o Pantanal - pegavam fogo. Inclusive, afirmou neste mesmo discurso que o país é alvo da desinformação acerca das queimadas e que foram Índios e caboclos - protetores e defensores da floresta há mais de centenas de anos - que atearam fogo na Amazônia. Foi a sociedade civil, principalmente através de brigadas voluntárias, com o auxílio de alguns governos estaduais, que se movimentou durante meses para conter o avanço do fogo nestas regiões, enquanto o governo federal pouco fez. É um fato que os problemas enfrentados pelo Brasil são graves e insistir que eles não existem têm desmanchado a credibilidade do país, no âmbito das relações internacionais. Apesar do contexto de calamidade, o atual presidente segue com um apoio nacional importante, talvez suficiente para garantir sua reeleição em 2022.

Não é à toa que o atual ministro do meio ambiente, Ricardo Salles, expôs sua estratégia a contrapelo de uma conservação ambiental, em reunião ministerial do dia 22 de abril de 2020, que foi tornada pública por decisão do STF (G1, 2020). Salles sugeriu aproveitar o momento de instabilidade por conta da pandemia (na época, com aproximadamente 5 mil mortes oficialmente registradas no país), para mudar o regimento ambiental brasileiro, flexibilizando as leis de forma a favorecer os latifundiários e as grandes empresas do Agronegócio. Em suas próprias palavras, o ministro expôs que: *"Precisa ter um*

¹ O auxílio emergencial é um benefício instituído no Brasil pela Lei de nº 13.982/2020, que previu inicialmente o repasse de 600 reais mensais a trabalhadores informais e de baixa renda, microempreendedores individuais e também contribuintes individuais do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O objetivo do auxílio é mitigar os impactos econômicos causados pela pandemia de COVID-19.

*esforço nosso aqui, enquanto estamos nesse momento de tranquilidade no aspecto de cobertura de imprensa, porque só se fala de covid, e ir **passando a boiada**, mudando todo o regramento (ambiental), e simplificando normas"* (G1, 2020).². É significativo destacar que Salles já trabalhava para “*passar a boiada*” desde o começo da sua gestão, em janeiro de 2019.

Nesse sentido, o contexto de pandemia do novo coronavírus não arrefeceu os ataques contra os camponeses, indígenas e quilombolas. Na realidade, a eleição de Bolsonaro representou um novo salto na ofensiva do capital agrário sobre o campo brasileiro: a política agrária bolsonarista tem se tornado mais trágica, ao normatizar essas comunidades como marginais, as quais devem ser criminalizadas por sua própria existência (CRUZEIRO E SANTOS, 2020). Nessa perspectiva, buscamos dar visibilidade aos diversos ataques que atingiram as comunidades no campo de forma mais contundente a partir do golpe político de 2016 e da posse de Jair Bolsonaro na presidência em 2019. É fato que os conflitos no campo brasileiro perduram há anos, contudo, têm sido ainda mais impactados pelo exercício de uma *necropolítica bolsonarista*.

1.1 Necropolítica

A *necropolítica* é um conceito desenvolvido pelo filósofo e historiador camaronês Achille Mbembe, representando a política da morte adaptada pelo Estado; a ideia de um controle social através da morte. Mbembe (2016) discute que “matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais. Exercitar a soberania é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e manifestação de

² G1. **Ministro do Meio Ambiente defende 'mudar' regras enquanto atenção da mídia está voltada para a Covid-19.** G1, 22 de Maio de 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/22/ministro-do-meio-ambiente-defende-passar-a-boiada-e-mudar-regramento-e-simplificar-normas.ghtml>>. Acesso em: 11 de out. de 2020.

poder” (2016, p.123). Ou seja, a expressão máxima da soberania do Estado reside no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Nesse sentido, quando se nega a humanidade do outro, qualquer violência torna-se possível e é legitimada, pois “a soberania apresenta-se como a capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é descartável e quem não é” (MBEMBE, 2016, p.135). O autor afirma que os “mecanismos técnicos para conduzir as pessoas à morte” e a “eliminação dos inimigos do Estado” decorrem desde os tempos da colonização e do período da escravidão (FERRARI, 2019). Atualmente, através da hegemonia neoliberal, se exerce a gestão entre vida e morte, ao separar os que merecem viver e os que merecem morrer, de acordo com sua classe social e sua raça. A esse respeito, Silvio Almeida (2019), em vídeo³, nos diz que a necropolítica é:

[...] Um fenômeno não isolado, conectado com uma série de circunstâncias. Precisamos entender como se dá a reprodução do capitalismo nos termos atuais e como isso provoca uma série de mudanças políticas e econômicas que levam a outras tecnologias de gestão da vida e da morte. A necropolítica está diretamente relacionada a um modo de estabelecimento de uma nova matriz espaço-temporal para lidar com os efeitos da crise, que implica, obviamente, na morte de pessoas negras como um efeito, um sintoma disso.

Se considerarmos que na gestão bolsonarista existe um claro exercício da necropolítica no Brasil, quais são as vidas que não importam, que são descartáveis?

Valdir Alves⁴, antropólogo que atua na área da educação, comenta a respeito:

Se formos pensar no Brasil, temos o maior sistema prisional do mundo, onde essas pessoas estão morrendo. Estamos num país onde não tem pena de morte, mas temos morte sem pena. As pessoas morrem sem ser julgadas. [...] A gente tem uma sociedade machista, homofóbica. Todas essas questões podem ser enquadradas como uma política da morte. Uma política focada para pessoas que tem uma cor e uma origem. [...] Do final do século XIX até o século XXI, tudo que acontece no Brasil, pode se enquadrar como uma necropolítica, a política da morte.

³ ALMEIDA, Silvio. **Vamos falar sobre necropolítica?** FOPIR, 10 de dez. de 2019. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=ZJwHX71v9_o. Acesso em 01 de Mar. de 2021.

⁴ ALVES, Valdir. **Necropolítica: Política da morte.** 22 de maio de 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=BdnnSYiY1tM&t=13s>. Acesso em 01 de Março de 2021.

Se voltarmos os olhos para a zona rural e fizermos o esforço em apreender os atuais desafios enfrentados neste território, enxergamos o aumento da violência e de um acirramento dos conflitos no campo. Nesse contexto, podemos considerar que essa é uma questão que também pode ser enquadrada como uma política da morte. Uma política focada para pessoas que têm uma cor e uma origem, que se entrelaçam pelo trabalho na terra.

1.2 O acirramento dos conflitos no campo

Após a execução do golpe político em 2016, resultando no impeachment da ex-presidenta Dilma Rousseff, a classe ruralista conseguiu dar um passo adiante no seu projeto hegemônico sobre o campo (CRUZEIRO E SANTOS, 2020). Nessa conjuntura, diversos entes privados (latifundiários, empresários rurais, mineradoras e empresas do agronegócio) aumentaram e fortificaram suas demandas, conseguindo, junto ao parlamento, aprovar inúmeras medidas que atentam contra o campesinato e os povos tradicionais - vistos, no caso, como vidas descartáveis e passíveis de morte. O resultado dessa movimentação pode ser observado a partir do acirramento significativo dos conflitos no campo brasileiro.

A CPT (2020) apontou que, até então, 2019 foi o ano com o maior número de conflitos no campo registrados na história: foram 1.833 casos, dado que corresponde a um aumento de 23%, se comparado a 2018. Em relação aos conflitos por terra, seu total atingiu 1.254 ocorrências, 12% a mais do que em 2018, que contabilizou 1.124 eventos. No caso, é importante destacar que o número de ocorrências de conflitos por terra neste ano foi o maior registrado para a categoria em toda a série histórica documentada, desde 1985 (CPT, 2020), significando uma média de 3,3 conflitos de terra por dia, em 2019.

O número de famílias envolvidas nesses conflitos foi de 144.742, 23% maior que em 2018, que envolveu 118.080 famílias. Outro número expressivo contabilizado foi o tamanho

da área envolvida nos conflitos: 53.312.543 ha, a maior em toda a série histórica documentada. Este dado é 35% superior ao de 2018, que já tinha sido 6% maior que em 2017.

O que se tem observado, a cada ano que passa, é um aumento das ocorrências de conflitos, das famílias envolvidas e das áreas em disputa. Ao mesmo tempo, os números de *ocupações/retomadas* e *acampamentos* são os menores já registrados (CPT, 2020). Estes dados evidenciam a existência de uma disputa quanto aos diferentes modelos de desenvolvimento territorial propostos para o campo no Brasil. Foram inúmeras e crescentes as violências e os ataques (diretos e indiretos) ao campesinato e às terras indígenas e quilombolas, nos últimos anos. Nunca se viu tanta fome, tantas mortes e tantas cinzas.

A título de exemplo, nos deparamos com um dos maiores conflitos por terra noticiados no ano de 2020, ocorrido no sul do Estado de Minas Gerais. No dia 12 de Agosto, forças policiais realizaram uma ação de despejo, em plena pandemia, contra famílias do acampamento Quilombo Campo Grande, do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Casas foram revistadas e quebradas, além de um acampado que foi preso. A polícia se aproveitou da coerção para tentar cumprir com a ordem de despejo. Segundo o MST, “a decisão descumpre acordo firmado em mesa de diálogo sobre conflitos de terra, para que as famílias permanecessem no local ao menos enquanto houvesse necessidade de isolamento social” (Rede Brasil de Fato, 2020)⁵.

No acampamento Quilombo Campo Grande residiam 450 famílias, as quais resistem há mais de 20 anos no local, na luta pela construção de uma reforma agrária popular no território. Grande parte dos acampados produzem o café orgânico e agroecológico *Guaií* - cumprindo com um dos mais elementares critérios da função social da terra, de que a terra deve ser produtiva. A área pertencia à falida usina Ariadnópolis, da Companhia Agropecuária

⁵ Brasil de Fato. **Acampamento do MST em MG é alvo de despejo em meio à pandemia**. Rede Brasil de Fato, São Paulo, 12 de ago. de 2020. Disponível em : <<https://www.brasildefato.com.br/2020/08/12/acampamento-do-mst-em-mg-e-alvo-de-despejo-em-meio-a-pandemia>>. Acesso em: Dez. de 2020.

Irmãos Azevedo (CAPIA), que encerrou suas atividades há 25 anos atrás, embora dados de 2020 indicassem que a companhia possuía dívidas trabalhistas que ultrapassam os R\$300 milhões. Após 56 horas de resistência, a Escola Popular Eduardo Galeano, localizada no Acampamento, foi demolida e catorze famílias despejadas. Duas delas foram para um abrigo da prefeitura e as demais foram acolhidas pelo MST (MST, 2020).⁶

O Quilombo Campo Grande foi apenas um exemplo de ocorrência de conflitos por terra no ano de 2020. No caso, os dados de conflitos no campo do último ano (englobando os conflitos por terra, água, trabalhistas, em tempos de seca e em áreas de garimpo) foram parcialmente contabilizados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), mas já nos indicam um avanço ainda maior da barbárie no campo brasileiro (OLIVEIRA, 2003). Já se sabe, através dos dados parciais e de notícias veiculadas pelos movimentos sociais, que os conflitos foram alarmantes e houve um aumento exorbitante da violência no campo, neste ano que se passou.

É fundamental salientar que o Brasil se construiu enquanto território através dos conflitos por terra. Em outras palavras, a constituição do que hoje se compreende por “Brasil” deu-se através de múltiplas formas de violência - sendo a colonização do país, sustentada pelo trabalho escravo e a expropriação dos corpos de suas terras originárias, seu primeiro marco. Dessa maneira, a violência, a exploração e a expropriação não são somente formas antigas, como persistentes, de se operar nas terras que vieram a se tornar “brasileiras”. Nosso passado colonial e escravocrata marcou profundamente o país, com a produção de desigualdades socioterritoriais que permanecem expostas até os dias atuais. Essas desigualdades têm relação direta com os conflitos por terra, que se agravaram à medida que o agronegócio se expandiu territorialmente no país, no contexto de mundialização da agricultura brasileira (OLIVEIRA, 2016).

⁶ MST. **Acampamento Quilombo Grande resiste!** MST, 16 de Agosto de 2020. Disponível em: <<https://mst.org.br/2020/08/16/acampamento-quilombo-campo-grande-resiste/>>. Acesso em: Jun. de 2020.

1.3 Mundialização da agricultura brasileira

A discussão a respeito da *mundialização da agricultura brasileira* trazida por Oliveira (2016) é elementar para analisar o desenvolvimento do agronegócio no campo e a subordinação da agricultura aos interesses da indústria. Através da ascensão do neoliberalismo, ocorreu uma reordenação territorial produtiva que gerou uma economia mundialmente integrada, a partir de sua financeirização e uma aliança da classe burguesa capitalista, em nível mundial. Em relação à influência desse processo no campo brasileiro, a *agricultura capitalista* (conhecida como “agronegócio”) passou a estruturar-se através da produção de três pilares: as *commodities* (mercadorias), bolsas de mercadorias e de futuros e os monopólios mundiais.

As *commodities* são a estrutura definidora do *agronegócio*, uma vez que toda a produção agropecuária, extrativista e a silvicultura voltaram-se, primordialmente, à produção para o mercado mundial. Nesse sentido, as bolsas de mercadorias e futuros tornaram-se o centro regulador dos preços mundiais das *commodities*. Por fim, a constituição dos monopólios mundiais supracitados permitiu o controle monopolista da produção dessas *commodities*, através de dois processos: a territorialização do monopólio e a monopolização do território. O primeiro atua, de forma simultânea, “no controle da propriedade privada da terra, do processo produtivo no campo e do processamento industrial da produção agropecuária” (OLIVEIRA, 2016, p.8). Já a monopolização do território é desenvolvida pelas empresas de comercialização e de processamento industrial, que, sem produzir no campo, ainda assim controlam fazendeiros capitalistas e camponeses através de mecanismos de subordinação, que se dão via sujeição da renda da terra ao capital (MARTINS, 1990 apud DE MARCOS, 2019). Assim, a agricultura capitalista organiza sua produção com vistas à obtenção do lucro e, sempre que possível, da renda da terra. Nesse sentido, a propriedade

capitalista é terra de negócio, permitindo sua especulação e a exploração do trabalho alheio (MARTINS, 1991 apud DE MARCOS, 2019, p.99).

Com o processo da *mundialização da agricultura brasileira*, ocorre o fortalecimento do agronegócio no campo através de investimentos voltados ao setor, da expansão do latifúndio, da concentração de terra e de uma crescente mercantilização das *commodities* brasileiras no mercado mundial. Nesse cenário, observa-se um acirramento dos conflitos por terra, ano após ano, evidenciando a existência de uma disputa pelo território no campo brasileiro.

Nesse sentido, este alarmante cenário se relaciona diretamente com o que se compreende por *questão agrária brasileira*, tendo em vista que os conflitos por terra acirraram-se à medida que o capitalismo se expandiu no campo

1.4 A questão Agrária

A questão agrária é, antes de tudo, uma questão capitalista. Permanecendo atual, Martins (1980, p.151) pontuou há quatro décadas que "é improvável que alguém se atreva hoje a escrever ou falar sobre as características ou os acontecimentos do mundo rural brasileiro sem atribuí-los à expansão do capitalismo no campo". Essa expansão explicaria até mesmo fatos opostos entre si, como a preservação e a expropriação do campesinato; contradições que são inerentes ao próprio processo da reprodução do capital. Ou seja, "se os camponeses não são expulsos da terra, isso é por causa da expansão do capitalismo, se são expulsos, também é por causa da expansão do capitalismo" (MARTINS, 1980, p.151).

Tanto no campo quanto na cidade, a expansão do capital se dá seguindo a lei da reprodução crescente, ampliada, em que sua tendência "é a de dominar tudo, subordinar todos os setores e os ramos da produção" (MARTINS, 1980, p. 160). Em sua origem, essa expansão depende da separação fundamental entre o trabalhador e os meios de produção. Porém,

diferentemente do que ocorre na cidade, a terra não é produto nem do trabalho assalariado e nem de nenhuma outra forma de trabalho, como o capital o é. Isto é, “a terra é um bem natural, finito, que não pode ser reproduzido e nem criado pelo trabalho” (MARTINS, 1980, p. 159). Nesse sentido, uma primeira pontuação necessária é que a terra é um instrumento de trabalho que, qualitativamente, se difere dos outros meios de produção, não podendo confundir-se com o capital, pois “quando alguém trabalha na terra, o faz para produzir o fruto da terra e não para produzir a terra. O fruto da terra, o seu cultivo, pode ser produto do trabalho, mas a própria terra não o é” (MARTINS, 1980, p.160).

Porém, assim como o capital pode apropriar-se do trabalho, também pode apropriar-se da terra. Para isso, paga-se uma renda: neste processo, a terra transforma-se em mercadoria, adquirindo preço, podendo ser comprada, vendida ou alugada. Na propriedade privada da terra, o trabalhador receberá um salário para que a sua força de trabalho seja empregada na reprodução do capital. No entanto, “sem a licença do proprietário de terra, o capital não pode subordinar a agricultura” (MARTINS, 1980, p.160). A subordinação da propriedade de terra ao capital ocorre justamente para ela produzir sob o domínio e conforme os pressupostos do capital. Desta forma, compreendemos que a expansão do capitalismo no campo se dá fundamentalmente pela sujeição da renda territorial ao capital, que é a condição para que o capitalista possa sujeitar também o trabalho que se dá na terra (MARTINS, 1980).

Nessa lógica, enquanto território, o campo brasileiro deve ser apreendido como uma síntese contraditória e como um produto da luta de classes: “O território é assim produto concreto da luta de classes travada pela sociedade no processo de produção de sua existência (...). São as relações sociais de produção que dão a configuração histórica específica ao território” (OLIVEIRA, 2002, p. 74). Dessa forma, Martins (1981) argumenta que a questão política no campo brasileiro é a questão da propriedade da terra: do conflito entre a

propriedade capitalista e o que se compreende como formas alternativas de propriedade e da relação da terra, como nos casos em que existe sua coletivização, por exemplo.

Para Girardi (2009), a questão agrária pode ser compreendida como o conjunto de contradições inerentes ao desenvolvimento do capitalismo no campo. Mais especificamente, “o movimento do conjunto de problemas relativos ao desenvolvimento da agropecuária e das lutas de resistência dos trabalhadores, que são inerentes ao processo desigual e contraditório das relações capitalistas de produção” (Fernandes 2001, p.23 apud Girardi, 2009, p.92). Fernandes (2004, p.2) aponta que a questão agrária sempre esteve relacionada aos conflitos por terra, mas que “analisá-la somente neste âmbito é uma visão reduitiva, porque esses conflitos, por serem territoriais, não se limitam apenas ao momento do enfrentamento entre classes ou entre camponeses e Estado”.

Segundo Martins (1981), a questão agrária brasileira tem duas faces combinadas: a expropriação e a exploração. As grandes inquietações no campo, os conflitos cada vez mais numerosos, determinam-se pelo processo de expropriação da terra, já “a exploração do trabalho é um problema que aparece no segundo plano, embutido na propriedade e por ela escamoteada” (MARTINS, 1981, p.12).

A expropriação deve ser entendida como a separação entre o trabalhador e tudo o que ele necessita para trabalhar - a terra, as ferramentas, as máquinas e as matérias primas, ou seja, seus meios de produção. Significa a perda do que lhe é próprio, a propriedade dos seus instrumentos de trabalho. Logo, “para trabalhar, terá que vender a sua força de trabalho ao capitalista, que é quem tem agora esses instrumentos” (MARTINS, 1981, p.55). A expropriação cria as condições para outra face da reprodução do capital, que é a exploração desse mesmo trabalhador, que já foi expropriado. Agora, este terá que vender sua força de trabalho ao capitalista, segundo as regras do mercado. Nesse sentido, “já não é ele, trabalhador, quem diz quanto precisa juntamente com a sua família para sobreviver; é o

capital quem lhe dirá quanto quer pagar, segundo as leis do mercado” (MARTINS, 1981, p.56).

Deste modo, Martins (1981) compreende que a expropriação e exploração são processos que ocorrem simultaneamente pelo mesmo agente - o capital - apesar de terem ocorrido de forma separada na história de sua reprodução. O capital é essa força que expropria o trabalhador do campo, divorciando-o de seus instrumentos de trabalho para que, ao invés dele trabalhar de forma livre, para si próprio ou para sua família, passe a trabalhar somente para o capital. Quanto às vítimas do processo de expropriação se descobrindo enquanto membros de uma classe, Martins (1980, p.15) argumenta que:

[...] Somente quando o capital, de fora da sua existência, invade o seu mundo, procura arrancá-lo da terra, procura transformá-lo num trabalhador que não seja proprietário de nada além da força dos braços, somente aí que as vítimas dessa invasão, dessa expropriação, podem se descobrir como membros de uma classe. Essa descoberta se dá pela mediação do capital. É o que está acontecendo em nosso país.

Ao apropriar-se da terra, o capital a transforma em terra de negócio, em terra de exploração do trabalho alheio, com o intuito de explorar o trabalho de quem não tem terra ou do lucro. Segundo Martins (1980), a apropriação capitalista da terra (*desapropriação para uns, apropriação para outros*) é o que dá o tom da violência no campo. Logo, a luta pela terra significa a luta contra o capital e contra a expropriação e a exploração, que estão na sua essência. Girardi (2019, p.124) contribui, ao discutir que:

A estrutura agrária concentrada gera conflitos e violências no campo. Além da grilagem e a influência na elaboração de leis, os grandes possuidores de terra utilizaram amplamente a violência contra os mais fracos para monopolizar a terra. Historicamente, os primeiros a sofrer foram os indígenas, dizimados aos milhões na ocupação do território em verdadeiros massacres que adentraram o século XX. Na atualidade, as terras indígenas já demarcadas sofrem constante invasões de grileiros e madeireiros e os povos indígenas que demandam o reconhecimento de novas terras sofrem forte violência, visto que grande parte dessas terras sob reivindicação está sob domínio de grandes possuidores.

Nesse sentido, debater a questão agrária no Brasil não requer somente considerarmos a complexidade da formação socioespacial e histórica do país, como sua conjuntura política e a compreensão de quais são os moldes que sustentam o agronegócio, para que caminhe de forma conjunta à mundialização do capital.

1.5 O agronegócio e a Agricultura Camponesa

O aumento das ocorrências dos conflitos por terra evidenciam a existência de uma disputa quanto aos diferentes modelos de desenvolvimento territorial propostos para o campo no Brasil. Os processos ocorridos no campo brasileiro desde 1970 se intensificaram nas últimas duas décadas do século XXI, fomentando o modelo que privilegia o agronegócio, caminhando lado a lado à ascensão do neoliberalismo e à financeirização da economia. Devemos, portanto, sob uma perspectiva crítica, fazer o esforço em apreender o conflito existente entre duas lógicas produtivas no país: de um lado, o agronegócio do latifúndio e, do outro, o campesinato e seu *modo de produzir a vida* (DE MARCOS, 2019).

O campesinato deve ser caracterizado como “uma classe no seio do capitalismo que possui um modo de produção de vida singular” (DE MARCOS, 2019, p.93). A agricultura por ele praticada é, ao mesmo tempo, radicalmente oposta àquela do agronegócio, como também um modo de resistir (de forma consciente ou não) ao avanço do capital e da mercantilização da vida por ele imposta. A força de trabalho, a propriedade de terra e dos meios de produção são familiares, sendo esta outra característica importante do *campesinato* e que está no cerne da organização de sua produção.

Cavalcante (2019) pondera que a territorialização das empresas agrícolas em solo brasileiro difundiu a lógica de produção do agronegócio, alterando o modo como o território vinha sendo apropriado pelo capital. Nesse processo, os usos e as formas de ocupação da

terra foram alterados, garantindo a manutenção da propriedade privada e das estratégias que asseguram não só a permanência, como a expansão do latifúndio, da concentração de terras e dos conflitos no campo, processo que demonstra que a terra permanece sendo um dos principais fatores de acumulação do capital.

O recente aumento do número de conflitos por terra no Brasil constitui-se numa problemática que envolve, dentre outras circunstâncias, os diferentes usos que são atribuídos ao território. Podemos situar o uso da violência como uma estratégia de duplo movimento que promove, ao mesmo tempo, a territorialização do agronegócio (através da implementação de infraestrutura que possibilita a produção monocultora de larga escala voltada para exportação e a predominância da mecanização) e, do outro lado, a desterritorialização do campesinato, equivalente ao processo de expropriação citado por Martins (1981). Nesse processo de desterritorialização, intensifica-se o uso da violência e da exploração do trabalho contra camponeses, que sofrem constantes expulsões de suas terras: “Essa é a realidade enfrentada pelos povos tradicionais no Brasil. Esses povos têm a terra como modo de vida e têm que disputá-la com as empresas que vêem a natureza como meio para exploração e lucro” (FERNANDES; WELCH; GONÇALVES, 2014, p.79).

Desta forma, compreende-se que nestes territórios residem diferenças geradas entre a produção do agronegócio e a produção camponesa. Isto é, a questão agrária brasileira é evidenciada pelo embate da *produção capitalista X produção camponesa*, em que “todo um conjunto de *saber fazer camponês* foi sendo deslegitimado e substituído por um *saber poder* das grandes corporações” (DE MARCOS, 2019, p.94). Nessa perspectiva, tais diferenças devem ser demarcadas: podemos identificar o campesinato como uma classe oposta àquela capitalista, evidenciando um conflito de classes e de uma questão agrária ainda hoje latente no campo brasileiro.

Durante a construção deste trabalho, tive a oportunidade de conversar com Maria⁷Serrate dos Santos, uma quilombola nascida no Quilombo do Apepu (Região Sul do Brasil). Junto a sua família, Maria produz e vive há 31 anos em uma terra na Vila C, em Foz do Iguaçu. Nesta terra, existe uma nascente de água conservada pela família e uma produção policultora, conhecida como a “horta da Alaíde”. Recentemente, através de um histórico contínuo de lutas, a família conquistou o reconhecimento da terra, a partir de um projeto de construção de um parque agroecológico no local. Maria (2021) discute a respeito dos desafios enfrentados pela produção da agricultura camponesa, retomando uma frase que adotou para a vida: *Nada se produz na prateleira do supermercado!* E continua:

Nós, que somos agricultores, que trabalhamos com a terra, a gente é discriminado pelas marcas da coloração de pele. As marcas, os rastros do sol, ficam na nossa pele. A terra que marca e se registra na nossa unha. Não é que a gente não lava... Terra vermelha gruda, demora pra sair. As pessoas olham pra você e comentam... Tudo isso é feito para nós que temos esse tipo de vida. Só que eles mal raciocinam, que se nós não plantamos na terra, eles não comprem no supermercado. Lá não produz nada, não! Eu sempre tento fazer a pessoa ver e entender que por trás daquelas prateleiras do supermercado, existe o agricultor. Alguém trabalhou muito pra produzir aquilo e chegar lá. Atrás disso tem meses, anos de trabalho. Principalmente para os pequenos produtores... Porque para os grandes produtores, é tudo à base de maquinário. Já tirou a mão de obra humana. Então, agora é tudo mecanizado. Ainda assim, ele plantou. Mas o que é plantado pelo pequeno agricultor, tem um sabor melhor, porque o esforço, a luta, o trabalho é intenso! Dias e noites trabalhando pra chegar lá. Porém, quando o grande entrega (no supermercado), o valor dele é maior. Não devia ser assim! Colocam a mercadoria do grande na frente da minha mercadoria, porque ganham comissão com isso. Hoje eu vejo que as pessoas não valorizam o trabalho da gente (SANTOS, 2021).

Maria Serrate dos Santos (2021) evidencia o contexto de disputa entre a produção capitalista e a produção camponesa, que se desdobra para além da posse da terra: ao acessá-la, não basta produzir, mas também fazer com que esse alimento chegue às mesas da população e que se receba uma quantia justa pelo árduo trabalho empreendido nessa produção. Nessa perspectiva, Maria (2021) afirma que “A gente não trabalha só pra gente.

⁷ Entrevista concedida a Mariana Hope Sartori, por videoconferência, no dia 14 de de Janeiro de 2021.

Afinal, é pro entorno, para a cidade, pro meio ambiente. Enfim, acaba refletindo, de uma certa forma, no mundo todo”.

Nesse contexto de disputa, o início do século XXI já sinalizava um registro crescente das estatísticas sobre os conflitos e a violência no campo, na incansável luta pelo acesso à terra no Brasil: enquanto os movimentos sociais continuavam sua luta pela conquista da Reforma Agrária, as elites concentradoras de terra respondiam com barbárie (OLIVEIRA, 2003). Nesse sentido, o campo contém as duas faces da mesma moeda: “de um lado, está o agronegócio e sua roupagem da modernidade. De outro, está o campo em conflito” (OLIVEIRA, 2003, p.115). Atualmente, essa realidade persiste de forma ainda mais acirrada e marca a permanência e a insolubilidade da questão agrária no capitalismo:

A luta sem trégua e sem fronteiras que travam os camponeses e trabalhadores do campo por um pedaço de chão e contra as múltiplas formas de exploração de seu trabalho amplia-se por todo canto e lugar, multiplica-se como uma guerrilha civil sem reconhecimento. Essa realidade cruel é a face da barbárie que a modernidade gera no Brasil (OLIVEIRA, 2003, p.114).

O autor discute que nem as inúmeras violências, repressões das autoridades, textos de intelectuais ou a opinião da mídia representante das elites que não vêem esta realidade, são suficientes para impedir a já longa e paciente luta dos(as) camponeses(as). Esta luta desdobra-se em duas frentes: a primeira, “para entrar na terra, para se tornarem camponeses proprietários” e a segunda, “para permanecerem na terra como produtores de matérias-primas para a indústria e alimentos fundamentais à sociedade brasileira” (OLIVEIRA, 2007, p.35).

Abordando o conceito de *mundialização da agricultura*, o geógrafo discute que o Brasil do campo moderno vai transformando a agricultura em um negócio rentável, regulado pelo lucro e pelo mercado mundial. O mercado mundial vai sendo sua meta e limite, criando-se, internamente, uma nova burguesia internacionalizada. Estas elites, tendo que garantir o passado, vêem na violência e na barbárie a única forma de manter seu patrimônio,

expressado na propriedade privada capitalista da terra. Desta forma, a lei é invocada tanto pelos camponeses, quanto pela elite fundiária. Uns para mantê-la, outros para questionar o seu cumprimento:

O direito vai sendo subvertido e a justiça ficando de um lado só, o lado do direito reivindicado pelas elites. Muitos magistrados são capazes de dar reintegração de posse a um representante da elite que não possui o título de domínio de uma terra que é sabidamente pública. Como tal, sendo pública, ela não é passível do reconhecimento da posse. Entretanto, a justiça cega não vê porque não quer. Mas, muitos magistrados apenas vêem quando os camponeses em luta abrem para a sociedade civil a contradição da posse capitalista ilegal da terra pela Constituição. Neste momento, o direito é abandonado e a justiça vai se tornando injusta. Aqueles que assassinam ou mandam assassinar estão em liberdade. Aqueles que lutam por um direito que a Constituição lhes garante, estão sendo condenados, estão presos. Repetindo, é a subversão total do direito e da justiça. (OLIVEIRA, 2003, p.115)

Nessa perspectiva, Mitidiero (2016) contribui ao discutir que a segurança jurídica do capital proveniente do agronegócio significa, sem rodeios, a insegurança social dos povos que vivem no campo. Nos últimos cinco anos, por exemplo, foram inúmeras as ações jurídicas e legislativas voltadas ao campo, como a criação de medidas provisórias⁸ e de projetos de leis favorecendo o desenvolvimento do agronegócio em território brasileiro. Estas ações podem ser lidas como violências não somente físicas, mas institucionais contra essas pessoas. Porto-Gonçalves (2017) afirma que, desde 2014, quando foi desatada a campanha para bloquear o resultado obtido com as eleições, as oligarquias dominantes brasileiras protagonizam uma luta de classes aberta contra as classes populares. Após alguns anos, em 2017, a crise política nos revelava com toda a clareza “a centralidade do mundo agrário na conformação do bloco de poder dominante na sociedade brasileira” (PORTO-GONÇALVES, 2017, p.110).

⁸ A “MP da grilagem” (MP 910) é um exemplo: Medida Provisória assinada pelo presidente Jair Bolsonaro que abria o caminho para que parte de áreas públicas desmatadas ilegalmente até dezembro de 2018 passasse para as mãos dos desmatadores. No entanto, a MP 910 virou o Projeto de Lei (PL) 2633/20 e teria sido votado no dia 20/05/2020 na Câmara. O relator do projeto rejeitou as alterações propostas. Desta forma, o projeto foi retirado da pauta de votação do Plenário, em razão da falta de acordo com o governo. Acesso em 17 de outubro de 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/663090-relator-do-projeto-da-regularizacao-fundiaria-rejeita-alteracoes-propostas-pelo-governo/>

Sendo assim, o acirramento dos conflitos por terra não é um fato de ordem econômica, mas, sim, de ordem política. As políticas voltadas à questão agrária denunciam claramente o Estado Brasileiro como um Estado de classe (MARTINS, 1981). Isto significa que o Estado atua de forma aberta em benefício dos setores dominantes no campo e na cidade. Em 1981, Martins já denunciava essa postura:

O próprio Estado, a quem supostamente incumbe zelar pelos direitos fundamentais da pessoa, tem se envolvido, diretamente ou através de empresas públicas, em conflitos pela terra. [...] Raciocinando como capitalistas, no intuito de supostamente diminuir custos, os representantes do Estado nesses empreendimentos esquecem sempre que os lavradores dessas regiões não têm terra para negociar, mas para trabalhar. [...] As indenizações que o Estado paga são sempre insuficientes para que o lavrador retome em outra parte a sua vida de trabalho, nas mesmas condições que tinha antes. Ou é transferido para áreas onde são más as condições de vida e trabalho, mergulhando rapidamente numa situação de grande miséria (MARTINS, 1981, p.51-52).

Em 2019, assistimos as políticas de Reforma Agrária sendo completamente paralisadas no país. Diariamente, a mídia influencia parte expressiva da população, construindo a ideia de que o agronegócio é sinônimo de alimentação, desenvolvimento e progresso no Brasil. A título de exemplo, um dos slogans mais famosos é veiculado pela Rede Globo: “*Agro é Tech. Agro é Pop. Agro é tudo*”. Ao explorar a verdade acerca do agronegócio, vemos o seu outro lado: “Agro” é sinônimo de assassinatos e impunidades. Uma leitura geográfica crítica deste projeto se faz necessária, objetivando a compreensão de parte importante da realidade que o campo brasileiro atualmente vive, frente às profundas e velozes transformações decorrentes da mundialização do capital no território.

Diante dessa perspectiva, é importante investigar as razões da permanência, por um lado, e do acirramento, do outro, de determinadas práticas, além da busca por análises que desvendem essa complexa teia de relações que se entrelaçam pela violência que recai sobre os povos do campo. Para isso, é elementar esmiuçar como têm sido alimentadas algumas práticas institucionais ligadas à questão agrária. O que ocorreu, de forma a tornar esse

período excepcionalmente tenebroso para o campesinato, às comunidades tradicionais e aos povos indígenas? Presenciamos a adoção de uma “nova” forma de política de Estado, sintetizada na figura de Jair Messias Bolsonaro: uma política de extermínio das populações pobres, pretas, camponesas, indígenas, quilombolas e de seus direitos sociais. Uma necropolítica (MBEMBE, 2016) bolsonarista. Em seguida, procuraremos compreender quais são os mecanismos legais e políticos que criam as condições para o acirramento da violência no campo e que marcam a insolubilidade da *questão agrária* no capitalismo.

Capítulo 2 - A luta pela terra

Terra nossa, Liberdade

*Esta é a Terra nossa:
a Liberdade,
humanos!*

*Esta é a Terra nossa:
a de todos,
irmãos!*

*A Terra dos Homens
que caminham por ela,
pé descalço e pobre.
Que nela nascem, dela,
para crescer com ela,
como troncos de Espírito e de Carne.
Que se enterram nela
como sementeira
de Cinzas e de Espírito,
para fazê-la fecunda como uma esposa mãe.
Que se entregam a ela,
cada dia,
e a entregam a Deus e ao Universo,
em pensamento e suor,
em sua alegria,
e em sua dor,
com o olhar
e com a enxada
e com o verso...*

*Prostitutos cridos
da mãe comum,
seus malnascidos!
Malditas sejam as cercas vossas,
as que vos cercam
por dentro,
gordos,
sós,
como porcos cervados,
fechando.
Com seu arame e seus títulos,
fora de vosso amor,
aos irmãos!*

*(Fora de seus direitos,
seus filhos
e seus prantos
e seus mortos,
seus braços e seu arroz!)
Fechando-os
fora dos irmãos
e de Deus!*

*Malditas sejam
todas as cercas!
Malditas todas as propriedades privadas
que nos privam
de viver e de amar!
Malditas sejam todas as leis,
amanhadas por umas poucas mãos
para ampararem cercas e bois
e fazer a Terra, escrava
e escravos os humanos!
Outra é a Terra nossa, homens, todos!
A humana Terra livre, irmãos!*

Dom Pedro Casaldáliga, poeta e ex-bispo da Prelazia de São Félix do Araguaia – MT, Brasil.
(Terra nossa, liberdade. In: Águas do tempo)

2.1 Histórico e missão da CPT

A Comissão Pastoral da Terra (CPT) foi criada em 1975, ao se defrontar com os conflitos existentes no campo brasileiro e a “violência instaurada contra o que se convencionou nomear como *trabalhadores e trabalhadoras da terra*” (CPT, 2020, p.10). Este termo engloba diversas categorias de camponeses, povos indígenas, assalariados rurais e comunidades tradicionais, como é o caso dos caiçaras, camponeses de fecho e de fundo de pasto, faxinalenses, geraizeiros, marisqueiras, pescadores, quilombolas, retireiros, ribeirinhos, seringueiros e vazanteiros. Somado a estas categorias, ainda temos os assentados, os sem terra, os posseiros, os garimpeiros, os extrativistas (castanheiros, palmiteiros, quebradeiras de coco babaçu e seringueiros, por exemplo), além dos “atingidos por barragens”, que incluem comunidades tradicionais e camponesas. A CPT centra sua análise a partir das diversas

identidades existentes no território, pautando sua discussão pelo caráter identitário. Logo, compreende que não se tratam de categorias que somente abarquem a identidade camponesa, mas, sim, de termos a ela relacionadas. No caso, para a CPT, o mosaico social brasileiro caracterizado por *povos do campo* reflete a existência de milhares de homens e mulheres que vivem em diversos territórios e que têm, no uso da terra e da água, seu sistema de sobrevivência e de dignidade humana (CPT, 2020). Conforme apresentado no capítulo anterior, a classe camponesa está no centro da discussão proposta neste trabalho. Desta forma, entendo que boa parte dos sujeitos abarcados pela CPT como *povos do campo* sejam camponeses. Somados ao campesinato, temos ainda os indígenas, os quilombolas e os trabalhadores rurais.

Desde 1985, a CPT faz relatórios anuais com um importante levantamento de dados sobre os conflitos no campo e as lutas de resistência pela terra, denunciando a violência que estas mulheres e homens sofrem decorrente do avanço do agronegócio no campo brasileiro. Os *conflitos no campo* são compreendidos como ações de resistência e de enfrentamento ocorridos no âmbito rural, englobando diversos contextos sociais envolvidos na luta pela terra, água, direitos e pelos meios de trabalho ou de produção. Nesse sentido, a pesquisa da CPT está centrada no registro dos conflitos que envolvem somente os *povos do campo*, sendo o principal objeto de registro e denúncia a violência sofrida por estes sujeitos (CPT, 2017). Desta forma, estão excluídos deste registro os conflitos entre latifundiários ou grandes empresários do agronegócio, por exemplo.

O centro de documentação da CPT foi nomeado como "Centro de Documentação Dom Tomás Balduino (Cedoc)", em 2013. A CPT é uma das únicas entidades a realizar uma pesquisa tão ampla e séria sobre os conflitos no campo em âmbito nacional, uma vez que oferece um extenso acervo sobre a temática há mais de vinte anos, sendo referência nesse assunto. Segundo o relatório "*Conflitos no campo - Brasil 2019*" lançado no dia 17 de abril,

dia internacional da luta pela Terra e da lembrança do massacre de Eldorado dos Carajás (1996), a CPT (2020) afirmou que debruçou-se, mais uma vez, sobre a realidade do campo brasileiro, visando oferecer uma narrativa que pretende desnudar a história escrita pelos que constroem o Brasil e são privados de deixar gravada sua própria versão sobre a realidade que os circunda.

Nessa perspectiva, a CPT tem como missão fortalecer o trabalho de base junto aos trabalhadores e trabalhadoras da terra, através da convivência, promoção, apoio, acompanhamento e assessoria de suas organizações comunitárias:

1. nos seus processos coletivos: de conquista dos direitos e da terra, de resistência na terra, de produção sustentável (familiar, ecológica, apropriada às diversidades regionais); 2. nos seus processos de formação integral e permanente: a partir das experiências e no esforço de sistematizá-las, com forte acento nas motivações e valores, na mística e espiritualidade e 3. na divulgação de suas vitórias e no combate das injustiças, sempre contribuindo para articular as iniciativas dos povos da terra e das águas e buscando envolver toda a comunidade cristã e a sociedade, na luta pela terra e na terra; no rumo da “terra sem males” (CPT, 1998).

Os relatórios publicados são instrumentos “na constante busca de construção de alternativas populares, que possam nos conduzir à verdadeira paz e à justiça” (CPT, 2020, p.9). São alguns os princípios que orientam a entidade à documentação, ou seja, ao registro e à denúncia dos conflitos por terra, água e a violência contra os trabalhadores(as) rurais e seus direitos. Em primeiro lugar, a CPT é uma ação pastoral de igrejas, tendo uma forte dimensão *teológica* em seu trabalho, alicerçada na teologia da libertação. Para além disso, existe uma dimensão *ética*, em que se acredita que a “luta pela terra é uma questão de justiça e deve ser pensada no âmbito de uma ordem social justa” (CPT, 2020, p.11). As dimensões *política* e *pedagógica* se relacionam, pois existe uma importância do registro da luta para que o trabalhador(a) da terra conheça melhor sua realidade, tendo capacidade de assumir sua própria caminhada, “tornando-se sujeito e protagonista de sua história” (CPT, 2020, p.11). A

CPT também é guiada por uma dimensão *histórica*: para que o esforço, as lutas e as barbáries ocorridas no campo não caiam no esquecimento. Por fim, existe uma dimensão *científica*,

[...] em que a preocupação de dar um caráter científico à publicação existe não em si mesma, mas para que o acesso a estes dados possa alimentar e reforçar a luta dos próprios trabalhadores, em seu enfrentamento com o latifúndio. Não se trata simplesmente de produzir meros dados estatísticos, mas de registrar a história da luta de uma classe que secularmente é explorada, excluída e violentada (CPT, 2020, p. 11).

Nesse sentido, o rigor metodológico no levantamento e na análise dos dados presentes nas publicações da CPT possibilitam a realização de trabalhos como o da presente pesquisa.

2.2 Categorização dos Conflitos por terra

Em relação à categorização dos conceitos utilizados nas publicações do Centro de Documentação Dom Tomás Balduino (CEDOC) - CPT, os *conflitos no campo* são compreendidos como ações de resistência e de enfrentamento ocorridos no âmbito rural, englobando diversos contextos sociais envolvidos na luta pela terra, água, direitos e pelos meios de trabalho ou de produção. Em suma, são conflitos que acontecem entre as diferentes classes sociais que ocupam o campo brasileiro. Atualmente, os registros são catalogados por diferentes situações de disputas: em conflitos por terra, água, trabalhistas, em tempos de seca e em áreas de garimpo. Ao mesmo tempo, todos estes conflitos englobam o que se compreende como *conflitos no campo*.

Em relação ao recorte teórico proposto na presente pesquisa, os *conflitos por terra* são divididos em duas categorias: 1) ações de resistência e enfrentamento e 2) ocupações, retomadas e acampamentos. A primeira categoria é definida por:

Ações de resistência e enfrentamento pela posse, uso e propriedade da terra e pelo acesso aos recursos naturais, tais como: seringais, babaçuais ou castanhais, dentre outros (que garantam o direito ao extrativismo), quando envolvem posseiros, assentados, quilombolas, geraizeiros, indígenas, pequenos arrendatários, camponeses, ocupantes, sem terra, seringueiros,

camponeses de fundo de pasto, quebradeiras de coco babaçu, castanheiros, faxinalenses, etc. (CPT, 2020, p.14)

A segunda categoria diz respeito às ocupações, retomadas e acampamentos. A CPT compreende as ocupações e as retomadas como ações coletivas de famílias sem terra, que reivindicam as terras que não cumprem com sua função social,⁹ como é o caso das propriedades improdutivas, por exemplo. As ações coletivas de indígenas e quilombolas em relação à reconquista de territórios também são registradas nesta categorização. Nesse contexto, Feliciano & Mitidiero Jr. (2018, p.236) apontam para diferentes concepções a respeito da violência existente nestas ações, ao afirmarem que:

[...] As ocupações/retomadas e acampamentos são as estratégias mais radicais das ações e manifestações políticas das populações indígenas, quilombolas, sem terra e dos movimentos sociais organizados. São ações de luta que ocupam o espaço do inimigo, rompem as cercas e reclamam ao Estado a desapropriação de terras, ferindo os preceitos econômicos e culturais dos ruralistas a respeito da considerada inabalável propriedade privada da terra. Essas ações são, geralmente, contestadas com violência pelos ruralistas e pelo Estado. São inúmeras as declarações dos grandes proprietários fundiários, governo e mídia de que são as ações dos sem terra que geram respostas do Estado e dos proprietários privados, portanto, são eles os geradores da violência.

Em relação aos acampamentos, os registros se dão somente pelo ato de acampar, compreendidos como espaço de luta e formação, onde organizam-se famílias sem terra, reivindicando que a Reforma Agrária seja realizada, as terras desapropriadas e os assentamentos¹⁰ criados. Nessa perspectiva, entende-se que no Brasil existem dois processos

⁹ A **função social da propriedade rural** é descrita no Artigo 186 da Constituição brasileira de 1988, que estabelece os critérios para este cumprimento:

“CAPÍTULO III – DA POLÍTICA AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I – aproveitamento racional e adequado;

II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores”.

¹⁰ **Assentamentos rurais:** termo usado para designar a ação empreendida pelo Estado da transferência e da alocação de um determinado grupo de famílias de trabalhadores rurais sem-terra (ou com recursos fundiários

de resistência territorial que vinculam-se à violência no campo: 1) entrar ou retornar à terra, com direito à propriedade que pode ser tanto familiar quanto privada, coletiva e comunitária ou o reconhecimento de um modo específico de sua relação com a terra/território; e 2) permanecer na terra e garantir as condições de reprodução/recriação em condições dignas e sem subordinação. Portanto, “ambos teriam como ponto central a luta por uma autonomia plena ou relativa em relação ao capital” (FELICIANO, 2015 apud FELICIANO & MITIDIERO JR, 2018, p.237). Neste ponto, retomo a contribuição de Martins (1980): a luta pela terra significa a luta contra o capital e contra a expropriação e a exploração, que estão na sua essência.

Em relação à organização dos dados de *conflitos por terra*, todos os relatórios anuais apresentam tabelas detalhadas e organizadas em ordem alfabética por região e estado do país, com as seguintes informações: número de Ocorrências de conflitos por terra, Ocupações, Acampamentos, seguidas do número de famílias envolvidas.

A primeira categoria dos *conflitos por terra* é registrada em tabelas como “Ocorrências de conflito” e também são apresentados na tabela “Violência contra a ocupação e a posse”. São eventos que se caracterizam pelas seguintes violências coletivas contra as famílias ocupantes das áreas em disputa: “expulsão ou despejo; ameaças de expulsão ou de despejo; destruição de casas, roças e outros bens, e ação de pistoleiros e milícias privadas, nas quais é comum a participação de membros das forças públicas de segurança, como Polícias Civil e Militar” (CPT, 2020, p.100). É importante destacar que têm sido cada vez mais comum fazendeiros reunirem-se em grandes grupos para realizarem ações de despejos alicerçadas no uso deliberado da violência, com o apoio de secretários de justiça e da

insuficientes à sua reprodução) em algum imóvel rural específico, visando à constituição de uma nova unidade produtiva (MOTTA, 2005, p.43). No Brasil, esse processo é prestado por vias legais pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), onde anteriormente existia um imóvel rural que pertencia a um proprietário e não atendia à função social da terra. Em outras palavras, este processo pode ser entendido como a desapropriação de um latifúndio improdutivo e a emissão da posse de terra aos camponeses, a fim de que cultivem nela e promovam o seu desenvolvimento econômico.

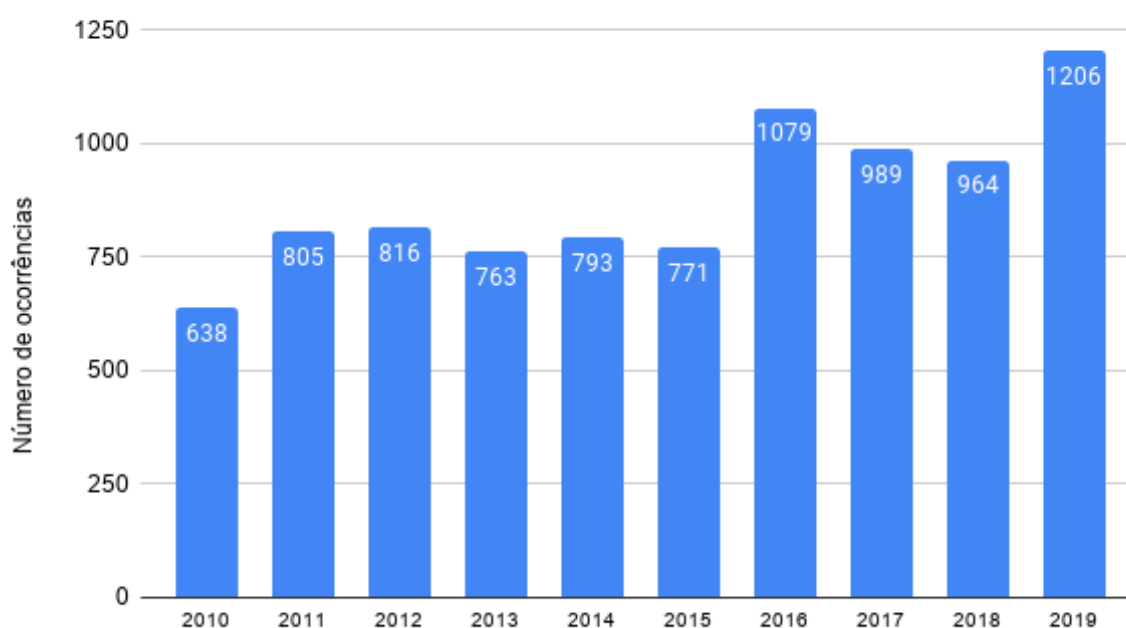
segurança pública do Estado. São os chamados “consórcios”. A formação de milícias aparece no campo como um modo de agir recorrente, para fazer valer a vontade do capital (MOTOKI, 2020).

A segunda categoria de conflitos por terra (*ocupações, acampamento e/ou retomadas*) é registrada em tabelas que serão esmiuçadas a seguir. Os dados mais recentes e completos que temos são de 2019 e indicam o total de 1.206 ocorrências de conflitos, 43 ocupações e/ou retomadas e 5 acampamentos formados, totalizando em 1.254 conflitos por terra. Estes conflitos envolveram 144.742 famílias e 53.313.244 hectares de terra (CPT, 2020). É importante destacar que numa mesma área, um conflito pode ter diversos desdobramentos e, desta forma, cada um deles corresponde a uma ocorrência.

2.3 Ocorrências de conflitos por terra

Em relação às *ocorrências de conflitos por terra*¹¹, ao analisarmos o Gráfico 1, observa-se uma escalada a partir de 2016. É possível afirmar que o campo brasileiro presenciou um aumento relevante das *Ocorrências de Conflitos por Terra* nos últimos cinco anos, tendo como destaque o ano de 2019, com 1.206 ocorrências. O aumento dos conflitos evidencia o clima de guerra pela terra existente no campo brasileiro, motivado principalmente “pelo incendiário e violento discurso do Governo Federal em favor dos grandes proprietários rurais e grileiros, do agronegócio (...) e contra os Movimentos Sociais do Campo, considerados e tratados, em particular pelo presidente Bolsonaro, como organizações delinquentes” (CPT, 2020, p.101).

GRÁFICO 1. OCORRÊNCIAS DE CONFLITOS POR TERRA*, BRASIL - 2010 - 2019



Fonte: CEDOC Dom Tomás Balduino - CPT (2009-2020). Organização: SARTORI, M.H, 2020.

¹¹ * **Observação:** os dados contabilizados e denominados como *ocorrências de conflitos por terra* referem-se à soma das ocorrências em que as famílias foram: 1) despejadas ou expulsas; 2) ameaçadas de despejo ou expulsão; 3) tiveram seus bens destruídos e/ou 4) sofreram ações de pistolagem.

O número de ocorrências em 2019 foi o maior registrado para a categoria em toda a série histórica documentada pela CPT desde 1985, significando uma média de 3,3 conflitos por terra, por dia (CPT, 2020). Os dados referentes a 2019 totalizaram 12% a mais do que em 2018, por exemplo, que contabilizou 1.124 ocorrências. Como supracitado, foi a partir do ano de 2016 que as ocorrências de conflitos por terra tiveram uma notável escalada: se em 2015 foram contabilizadas 771 ocorrências e 47 assassinatos, em 2016 as ocorrências subiram para 1.079 e os assassinatos para 58, por exemplo. Já 2017 ficou conhecido como o ano dos massacres (CPT, 2018), expressando uma “pedagogia do terror” (PEREIRA & AFONSO, 2018). A CPT reconhece os massacres como casos em que um número igual ou maior que três pessoas foram mortas na mesma ocasião. Nessa perspectiva,

[...] Referente à face mais trágica da questão agrária brasileira, o ano de 2017 entrou para a história. Não bastasse o alarme criado com os dados de 2016, os assassinatos de lideranças rurais, camponeses e índios tendem a bater recordes que não se registravam desde 2003. E pior, o ano de 2017 foi o ano dos massacres. Esse ano foi marcado com o registro do maior número de massacres desde que a CPT começou a registrá-los em 1985. Foram 5 massacres com 31 mortes – desde 1988 não se registrava mais do que dois massacres em um ano. É significativo salientar que todas essas mortes não foram decorrentes de confronto, mas, sim, de emboscadas. (FELICIANO & MITIDIERO JR, 2018, p.243)

Segundo a CPT (2018), os conflitos por terra/território estão presentes nos cinco massacres ocorridos em 2017. Os massacres aconteceram majoritariamente na região Norte: em Colniza (MT), Canutama (AM), Pau D’Arco (PA) e Vilhena (RO). Somente um deles ocorreu na região Nordeste, em Lençóis (BA). Os cinco massacres contabilizaram 31 assassinatos, que foram “praticados contra comunidades que estavam em luta por um pedaço de terra e pelo menos em três casos, estavam na iminência de verem seus direitos reconhecidos ou em comunidades que recentemente tiveram seus pleitos reconhecidos depois de longos anos de luta” (CPT, 2018, p.41). Em dois dos cinco massacres, em Colniza (MT), (com 9 mortes) e em Pau D’Arco (PA), (com 10 mortes), o número de pessoas mortas só foi

menor que o massacre de Eldorado dos Carajás, ocorrido em 17 de abril de 1996, com 19 mortes.

No caso de Colniza (MT), os conflitos ocorriam desde 2004, envolvendo fazendeiros que comandavam uma rede de capangas armados, atuando na organização de extração ilegal de madeira na região (CPT, 2017). Famílias que ocupavam o terreno desde 2002 foram expulsas e, em 2004, houve a reintegração de posse. O massacre segue impune, uma vez que o acusado de comandá-lo, mesmo com prisão decretada, está foragido da justiça desde 2017. O homem é dono de duas empresas madeireiras que seguem explorando os recursos naturais na região. A notícia mais recente relacionada ao massacre é de 3 de março de 2020, em que se aponta que o *“Acusado por chacina de Colniza cria gado em fazenda irregular e vende a fornecedores da JBS e Marfrig”*¹². A notícia sinaliza que o proprietário da fazenda desmatada em Rondônia e mandante do massacre, Valdelir João de Souza, está foragido desde 2017 e, mesmo assim, pode ter recorrido à “lavagem de gado” para conseguir vender animais às empresas JBS e Marfrig. Em relação ao julgamento destes massacres, Feliciano & Mitidiero Jr. (2018, p.252) apontam:

Tudo indica que o caminho certo para a apuração dos massacres seja a impunidade. [...] A certeza da impunidade é um traço histórico do campo brasileiro. Em resumo, essas especificidades forjam um ambiente de permissão livre para desterritorializar aqueles que estão no caminho do capital do agronegócio.

Em Vilhena (RO), os assassinatos se deram em uma área que já sofrera outro massacre, em 2015. Em Lençóis (BA), na região da Chapada Diamantina, a Comunidade Quilombola Iúna passava por um processo de regularização fundiária pelo INCRA, no momento que ocorreu o assassinato de duas lideranças e de mais 6 pessoas, dentro de suas

¹² CAMPOS, André e PHILIPPS, Dom. Repórter Brasil e The Guardian. **Acusado por chacina de Colniza cria gado em fazenda irregular e vende a fornecedores da JBS e Marfrig**, 03 de Mar. de 2020. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2020/03/acusado-por-chacina-de-colniza-cria-gado-em-fazenda-irregular-e-vende-a-fornecedores-da-jbs-e-marfrig/> Acesso em: 31 de Ago. de 2020.

próprias casas. Na Comunidade Igarapé Arara, em Canutama (AM), as três vítimas do massacre estavam realizando a identificação das famílias que seriam beneficiadas pela regularização fundiária, que já estava na fase final de reconhecimento. Em Pau D'Arco (PA), 10 trabalhadores rurais foram assassinados na Fazenda Santa Lúcia, em uma ação organizada por forças policiais da região. Na época, a versão veiculada pela grande mídia foi a de que as vítimas foram assassinadas, em uma suposta troca de tiros com os policiais. No entanto, essa versão já foi desmentida algumas vezes e os policiais envolvidos já foram presos e soltos, evidenciando as “disputas por poder dentro do próprio judiciário e reafirmando o caráter contraditório do processo de desenvolvimento em curso” (CPT, 2018, p.41). Quanto aos massacres de 2017, Pereira e Afonso (2020, p.183) comentam que:

[...] O que assusta é identificar o grau de brutalidade e crueldade que os acompanharam. Teatro do terror. Cadáveres degolados, carbonizados, ensanguentados, desfigurados. Mortes escritas com caligrafias sangrentas. Exemplos que deverão ficar marcados para sempre na alma de homens, de mulheres, de jovens e crianças. Uma pedagogia do terror.

A alarmante quantidade de ocorrências em 2017 anunciou uma pedagogia do terror (PEREIRA E AFONSO, 2020) contra os trabalhadores e trabalhadoras rurais, em que chacinas surgiram como parte estruturante do uso da violência no campo.

A CPT destaca que, muitas vezes, os conflitos por terra são acompanhados de diversas formas de violência individual, especialmente contra camponeses e os povos tradicionais, através de *Assassinatos, Tentativas de Assassinato, Ameaças de Morte, Torturas, Prisões, Agressões e Mortes em Consequência*, categorias que aparecem na tabela “Violência contra a pessoa” (CPT, 2020). Em 2019, ocorreram 32 assassinatos no campo, 30 tentativas de assassinatos, 201 ameaças de morte, 24 torturados, 107 presos e 82 agredidos (CPT, 2020).

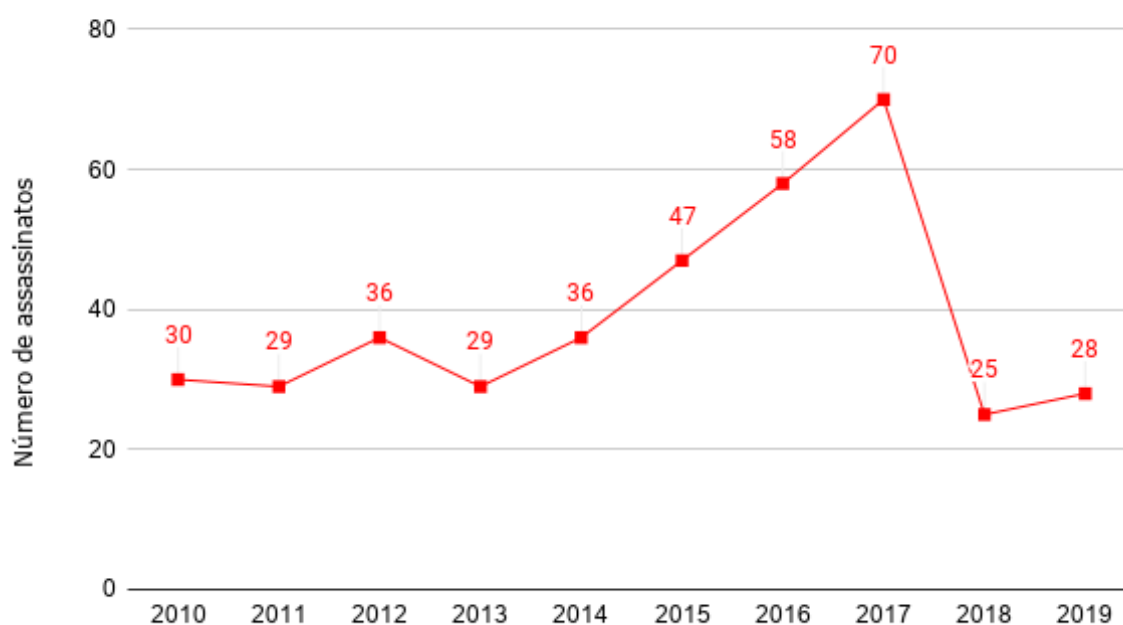
Analisando os dados contabilizados dos últimos cinco anos referentes à ***Violência contra a pessoa (Tabela 1)***, nota-se como cresceram as ameaças de morte, com o passar dos anos: de 144 ameaças em 2015, para 201, em 2019. Além disso, observa-se um aumento

expressivo de assassinatos e tentativas de assassinato a partir de 2016, um ano após o golpe. Temos 2017 como o ano com a maior quantidade de assassinatos (71), enquanto o número de pessoas torturadas cresceu vertiginosamente, com o passar dos anos: 3 torturados, em 2015, frente a 24, em 2019:

Tabela 1. Violência contra a pessoa - Brasil, 2015-2019								
Ano	Nº de conflitos (*)	Pessoas envolvidas (*)	Tentativa de assassinato	Ameaças de morte	Assassinatos	Presos	Agredidos	Torturados
2015	1.217	816.837	59	144	50	80	187	3
2016	1.536	909.843	74	200	61	228	571	1
2017	1.431	708.520	120	226	71	263	137	6
2018	1.489	960.342	28	165	28	197	181	27
2019	1.833	859.023	30	201	32	107	82	24
* “Número de conflitos” e de “pessoas envolvidas” referem-se ao número total de conflitos no campo, ou seja, à somatória dos conflitos por terra, água, trabalho, em tempos de seca e em áreas de garimpo.								

Fonte: CEDOC Dom Tomás Balduino - CPT (2009-2020). Organização: SARTORI, M.H, 2020.

GRÁFICO 2. ASSASSINATOS EM CONFLITOS POR TERRA, BRASIL 2010 - 2019



Fonte: CEDOC Dom Tomás Balduino - CPT (2009-2020). Organização: SARTORI, M.H, 2020.

Para além da ocorrência de diversos massacres, 2017 também foi o ano de maior destaque em relação ao número de assassinatos em conflitos por Terra, contabilizando 70 ocorrências. Ao analisarmos o **Gráfico 2**, observamos que é a partir de 2015 que o número de assassinatos cresce de forma considerável. Como supracitado, apesar de 2018 e 2019 terem contabilizado menores ocorrência, dados de violência contra a pessoa aumentaram nesse período.

2.4 Ações de resistência e violência

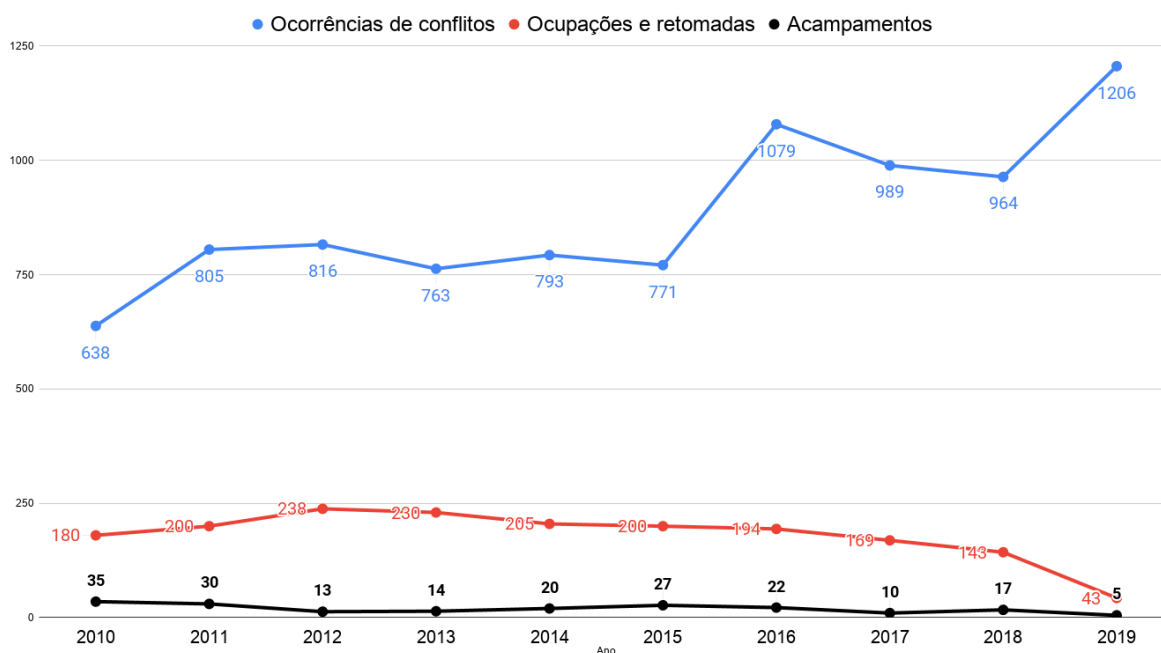
Conforme apresentado, os *conflitos por terra* englobam duas categorias: as *ocorrências de conflitos por terra* e as *ocupações, retomadas e acampamentos* ocorridos no período da coleta dos dados. Ao analisarmos o **Gráfico 3**, nota-se uma drástica diminuição de ações de resistência, com o passar dos anos. Feliciano & Mitidiero Jr. (2018) sinalizam que “[no que se refere ao período de 2015 a 2017] o que se observa é que a violência aumenta vertiginosamente e a reforma agrária recua até chegar ao incrível número de zero famílias assentadas em 2017”.

Passados os anos, 2019 continuou caminhando nesse sentido: foram contabilizados somente 5 acampamentos e 43 *Ocupações/Retomadas*. Ao mesmo tempo em que as *Ocupações/Retomadas e Acampamentos* diminuíram consideravelmente, cresceram as *Ocorrências de Conflitos por Terra*. Desta forma, o que os dados nos comunicam é que, nos últimos cinco anos, ocorreu um aumento dos despejos e/ou expulsões, das ameaças de despejo e/ou expulsão, bens destruídos e as ações de pistolagem contra o campesinato, os indígenas e quilombolas, enquanto houve um recuo das ações de resistência por parte desses sujeitos.

Em uma análise que parte da relação de causa/efeito, um aumento do número de conflitos como os contabilizados no **Gráfico 3** teria um vínculo estrito com a luta e as ações praticadas pelos movimentos sociais no campo, “[...] mas essa não é a regra. Por que, então, aumenta a violência no campo, mesmo diminuindo as ações de mobilização dos movimentos no campo, via ocupações de terra?” (FELICIANO & MITIDIERO JR., 2018, p.235). Uma das explicações se dá pela crescente perseguição e criminalização dos movimentos sociais do campo, principalmente a partir do Governo Temer (2016), seguido por Bolsonaro (2019). Além disso, a prática crescente da violência está ligada

à concentração e centralização do poder pela unificação da elite político-econômica com o grande capital, somado a “uma clara opção de ausência do Estado, que procura desarticular no campo qualquer agente de mediação ou lideranças que possam tornar visível a demanda pelos direitos territoriais” (FELICIANO & MITIDIERO JR., 2018, p.235).

GRÁFICO 3. OCORRÊNCIAS DE CONFLITOS, OCUPAÇÕES/RETOMADAS E ACAMPAMENTOS



Fonte: CEDOC Dom Tomás Balduino- CPT (2009-2020). Organização: SARTORI, M.H, 2020.

Desta forma, com o aumento notável da violência, sem um aumento do número de mobilizações no campo brasileiro (que, por sua vez, denunciariam essa prática reivindicando direitos socioterritoriais), nos é sinalizado o agravamento da *barbárie no campo brasileiro* (OLIVEIRA, 2003).

Cida Miranda (2021)¹³, militante quilombola nascida no Noroeste mineiro, contribui na discussão ao comentar a respeito de uma maior criminalização dos movimentos sociais de luta pela terra, nesse período. Cida é formada em Geografia e tem um histórico de luta pela terra, em que atuou fortemente no sindicalismo rural. Atualmente, coordena a política municipal de segurança alimentar da cidade de Contagem (MG):

¹³ Entrevista concedida a Mariana Hope Sartori, por videoconferência. 16 de Janeiro de 2021.

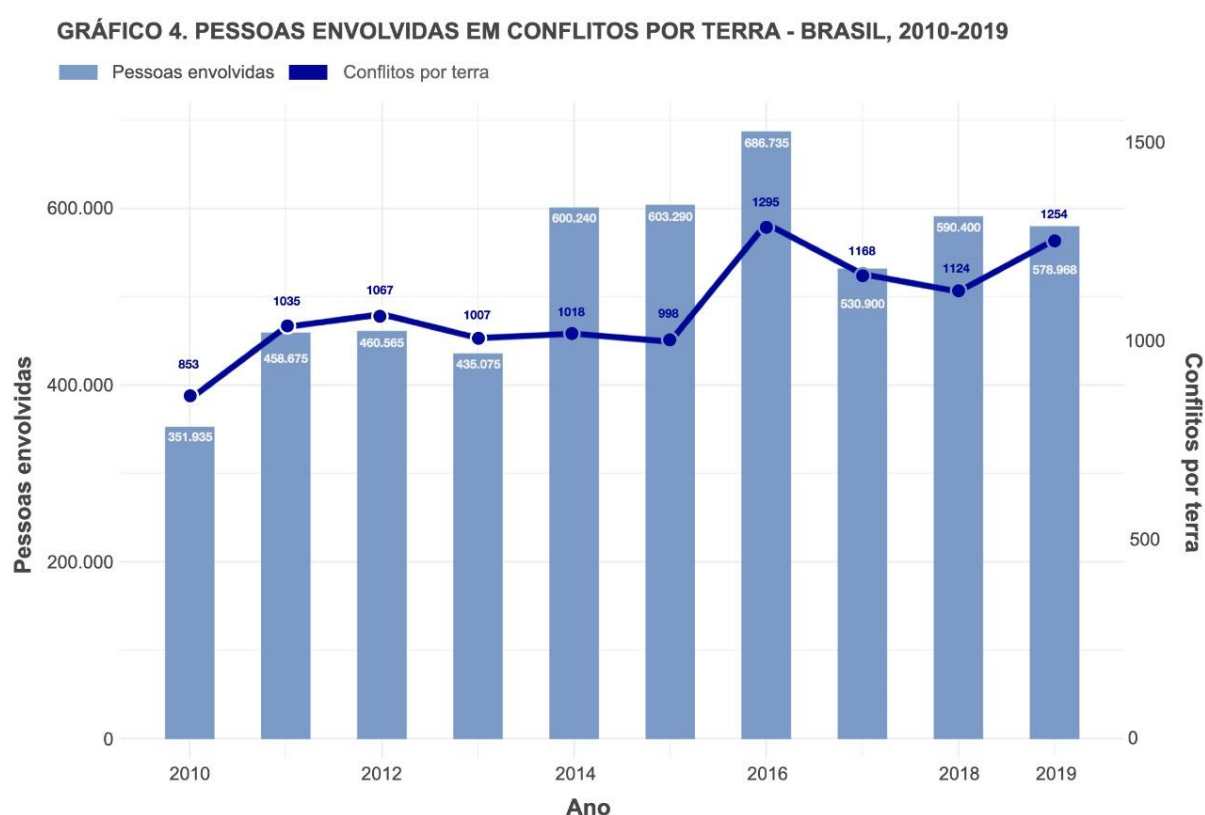
Acho que nós estamos vivendo um descenso. Nós estamos vivendo um momento de criminalização muito mais forte dos movimentos sociais, muito mais estruturado... Realmente as pessoas precisam se cuidar, porque elas podem morrer, em todos os lugares. Podem ser destruídas. Inclusive, sua reputação pode ser destruída, pois agora tem essa nova arma: a destruição da reputação, com as mentiras. Então, eu vejo que a gente tá numa encruzilhada histórica, mesmo. E também acho que nós mudamos. A sociedade mudou. O jeito de fazer sindicalismo mudou e muitos de nós não conseguimos enxergar isso. Então, entram numa certa acomodação, também. É o que eu vejo! Mas, acho que a fagulha revolucionária continua, só que ela continua mais espalhada. Nós temos fagulhas revolucionárias nos movimentos identitários, por exemplo, que se colocaram muito fortemente nessas eleições. Mas, isso não quer dizer que a direita não esteja disputando esses movimentos também (MIRANDA, 2021).

Ao citar a existência de “fagulhas revolucionárias”, Miranda (2021) pondera que, atualmente, existem muitas pessoas na luta: as com pautas identitárias, os movimentos de resistência periférica e os de agricultura urbana, por exemplo. Considera, também, que existe uma juventude expressiva lutando. Afirma que tem muita esperança nessa nova geração que tem se fortalecido com a produção de muitas pesquisas, podendo ser vistas como colheitas, como movimentos da sociedade que lhe dão esperança na recuperação de uma energia de luta. Ao mesmo tempo, a geógrafa pondera e mostra uma posição da qual compartilho: os movimentos massivos que conhecemos nos anos 1980 e 1990, de grandes ocupações, arrefeceu. Hoje em dia, ainda existe resistência, só que em outros formatos. Cida não tem a ilusão de que poderá ocorrer uma grande revolução no Brasil, atualmente. Ela acredita que a nossa missão é continuar no jogo democrático; na inclusão social, porque isso, por si só, já é muito revolucionário.

2.5 Pessoas envolvidas nos conflitos por terra

Conforme pode ser observado no *Gráfico 4*, o número de pessoas envolvidas nos conflitos aumentou significativamente no decorrer dos anos, mas temos 2016 como o ano com o maior número contabilizado (686.735 pessoas). É significativo salientar que a

contabilização de dados nestes conflitos são sempre muito expressivos, pois é comum a ocorrência de ações empreitadas ou sofridas por famílias, e não por um indivíduo, de forma pontual. Em 2017, por exemplo, a região Norte do país presenciou o surgimento de apenas três novos acampamentos, mas que englobaram o total de 1.055 pessoas. Ainda na mesma região, foram contabilizadas 396 ocorrências de conflitos por terra, envolvendo 169.580 pessoas, por exemplo.



Fonte: CEDOC Dom Tomás Balduino - CPT (2009-2020). Organização: Organização: MACHADO, L.C, 2020.

Em relação às categorias sociais compreendidas como *classes proprietárias* e implicadas nos conflitos por terra (CPT, 2020), temos os empresários do agronegócio, os fazendeiros, os grileiros, os madeireiros, as mineradoras e os agentes de (in)segurança do Estado, como é o caso da Polícia Civil e Militar. Já em relação às categorias sociais

implicadas nos conflitos por terra e compreendidas como *classes não-proprietárias, em posse real de uso e pequenas proprietárias*, temos os chamados trabalhadores e trabalhadoras da terra, pela CPT (2020). São estas as categorias sociais envolvidas nos conflitos por terra no Brasil, mas quem realmente morre pelas balas do latifúndio e do Estado são os trabalhadores e trabalhadoras da terra (FELICIANO & MITIDIERO JR., 2018). A maior parte dos assassinatos se dá contra camponeses que são lideranças de movimentos sociais, sindicalistas, indígenas e quilombolas. Também morrem os apoiadores da luta pela terra, como padres e freiras, advogados, funcionários públicos e políticos. Ao mesmo tempo,

[...] Quem não morre nos conflitos agrários são os grandes proprietários rurais. Estes, frequentemente, são os mandantes dos assassinatos. [...] As balas do latifúndio somam-se às armas do Estado que costumam, em ‘nome da lei’, tirar a vida de homens e mulheres que lutam pela terra ou lutam para permanecer na terra de trabalho (FELICIANO & MITIDIERO JR., 2018, p.238).

Na história do Brasil, a polícia sempre serviu às demandas por terra dos latifundiários. Desta forma, a violência no campo não deve ser considerada apenas pelos crimes decorrentes de disputas em conflitos territoriais, mas, sim, como assassinatos políticos. São crimes políticos, com repercussão coletiva, que visam destruir movimentos sociais de luta por justiça social (FELICIANO & MITIDIERO JR., 2018). Os assassinatos voltam-se a qualquer sujeito que se coloca contra os interesses do avanço do capital no campo brasileiro. Isso significa dizer que os assassinatos no campo sempre se dão pela mão do agronegócio.

Tabela 2. Extensão de terras em conflitos - Brasil, 2009-2019										
(Hectares)										
2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
15.116 milhões	13.312.343	14.410.626	13.181.570	6.228.667	8.134.241	21.387.160	23.697.019	37.019.114	39.425 milhões	53.313.244

Fonte: CEDOC Dom Tomás Balduino - CPT. Organização: SARTORI, M.H, 2020.

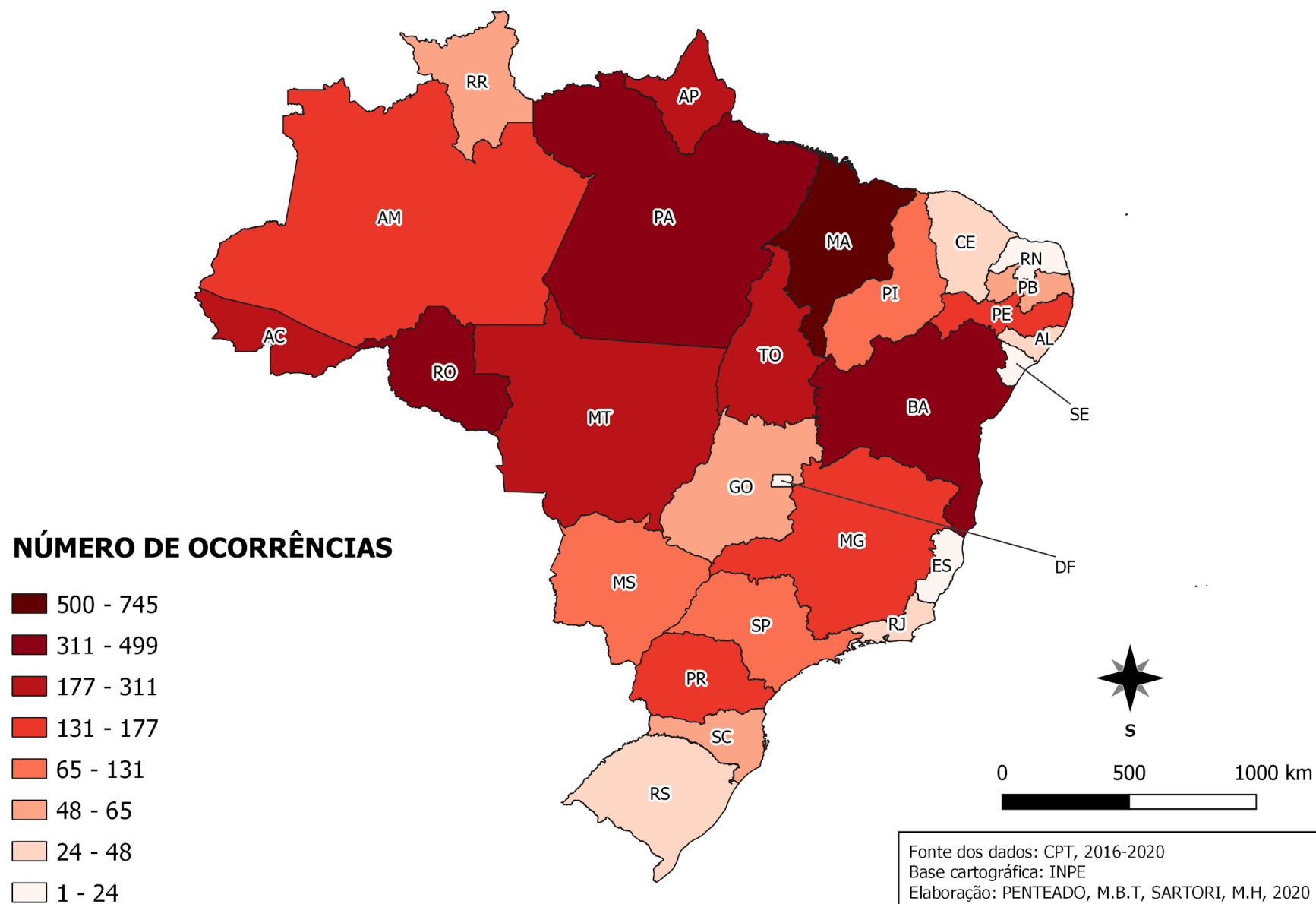
Ao observarmos a **Tabela 2**, vemos que entre 2009 e 2012, houve uma quantidade considerável de terras em conflito. Em 2009, a extensão de terra em conflitos era de aproximadamente 15 milhões de hectares, quantidade que se manteve nos anos seguintes: aproximadamente 13 milhões de hectares em 2010, 14 milhões em 2011 e por volta de 13 milhões de hectares em 2012. No entanto, a partir de 2013, houve uma queda brusca (aproximadamente 6 milhões de hectares de terra). Somente a partir do ano de 2015, quando se iniciou o período de ruptura política, que a extensão de terras em conflitos aumentou drasticamente: foi de aproximadamente 8 milhões de hectares, em 2014, para cerca de 21 milhões de hectares, em 2015. Em relação aos dados atuais, o total da área em conflitos seguiu crescendo. De 2018 para 2019 houve um aumento da área em disputa de 35%: foram aproximadamente 53 milhões de hectares em 2019, contra aproximadamente 39 milhões de hectares comprometidos em conflitos por terra, em 2018. São dados que nos dão a dimensão da quantidade de terras que estão em disputa no Brasil e os conflitos que daí se instauram. Nesse sentido, é importante analisarmos como estes dados se especializam no território brasileiro.

O **Mapa 1** foi produzido a partir da somatória das ocorrências de conflitos por terra em cada estado brasileiro, no período de 2015 a 2019. Em relação a espacialização desses dados, é possível observar que Maranhão (MA) é, até então, o estado com o maior número de ocorrências de conflitos por terra nos últimos cinco anos, totalizando 745 ocorrências. Logo em seguida, temos o estado do Pará (PA), com 467 ocorrências e a Bahia (BA), com 414. O quarto estado com a maior somatória de ocorrências é Rondônia (RO), com 372. Desta forma, conclui-se que, nesse período, as regiões do país com a maior ocorrência de conflitos são o Norte e o Nordeste.

A região Norte, por exemplo, tem todos seus estados com um grande número de ocorrências: só no Acre foram 286 e em Tocantins, 210, por exemplo. Já a região Nordeste

tem como exceção os estados do Rio Grande Norte, totalizando somente 9 ocorrências nestes últimos cinco anos e Sergipe, 7 ocorrências, como é possível de observar no mapa a seguir:

OCORRÊNCIAS DE CONFLITOS POR TERRA POR ESTADO (2015 - 2019)



De outro modo, temos a região Sul do país com a menor somatória de conflitos: no total contabilizado dos últimos cinco anos, Paraná (PR) somou 133 ocorrências, Rio Grande do Sul (RS), 31, e Santa Catarina, 59. Apesar do Sul ser uma região composta por poucos estados, nota-se que a somatória de número de ocorrências existentes nestes territórios é baixa se comparado à outras regiões, mas não é inexpressiva. Maria (2021) comenta que nos últimos anos, os grandes fazendeiros têm tido mais força e que existem muitos conflitos nesta região, o que indica que os dados de ocorrência de conflitos nos próximos anos podem sofrer uma ascendência. No Sudeste do Brasil, o Estado do Espírito Santo (ES) é o estado com o menor número de ocorrências, totalizando 21 e, logo em seguida, o Rio de Janeiro, com 32. São Paulo e Minas Gerais têm números mais expressivos: 114 e 153, respectivamente.

Em relação ao noroeste de Minas Gerais, Cida Miranda (2021) comenta que, apesar das lutas continuarem, existe uma expressiva geração envelhecida de assentados, que hoje moram em assentamentos da década de 1980 e 1990. O que ocorreu foi uma integração massiva dos camponeses da região com a produção de larga escala de leite. Segundo a militante, existe uma grande contradição nesse cenário, ao passo que acredita que estes assentamentos possuem um enorme potencial que não têm sido aproveitado. No caso, o Cerrado é riquíssimo em recursos naturais: Cida acredita que muito dinheiro poderia ser usado com a exploração de suas frutas e com a coleta da castanha de Baru, por exemplo. Porém, grande parte dos assentados foram se encantando pela produção em larga escala de leite e se integrando às grandes corporações capitalistas de leite como seus fornecedores. Ao mesmo tempo, Cida ressalta que existe um movimento corporativista no noroeste mineiro, mas são menos fortes do que ela julga que poderiam ser. Quanto a este contexto, alega que não atribui esta movimentação especificamente ao indivíduo, mas sim à ineficácia coletiva na organização social:

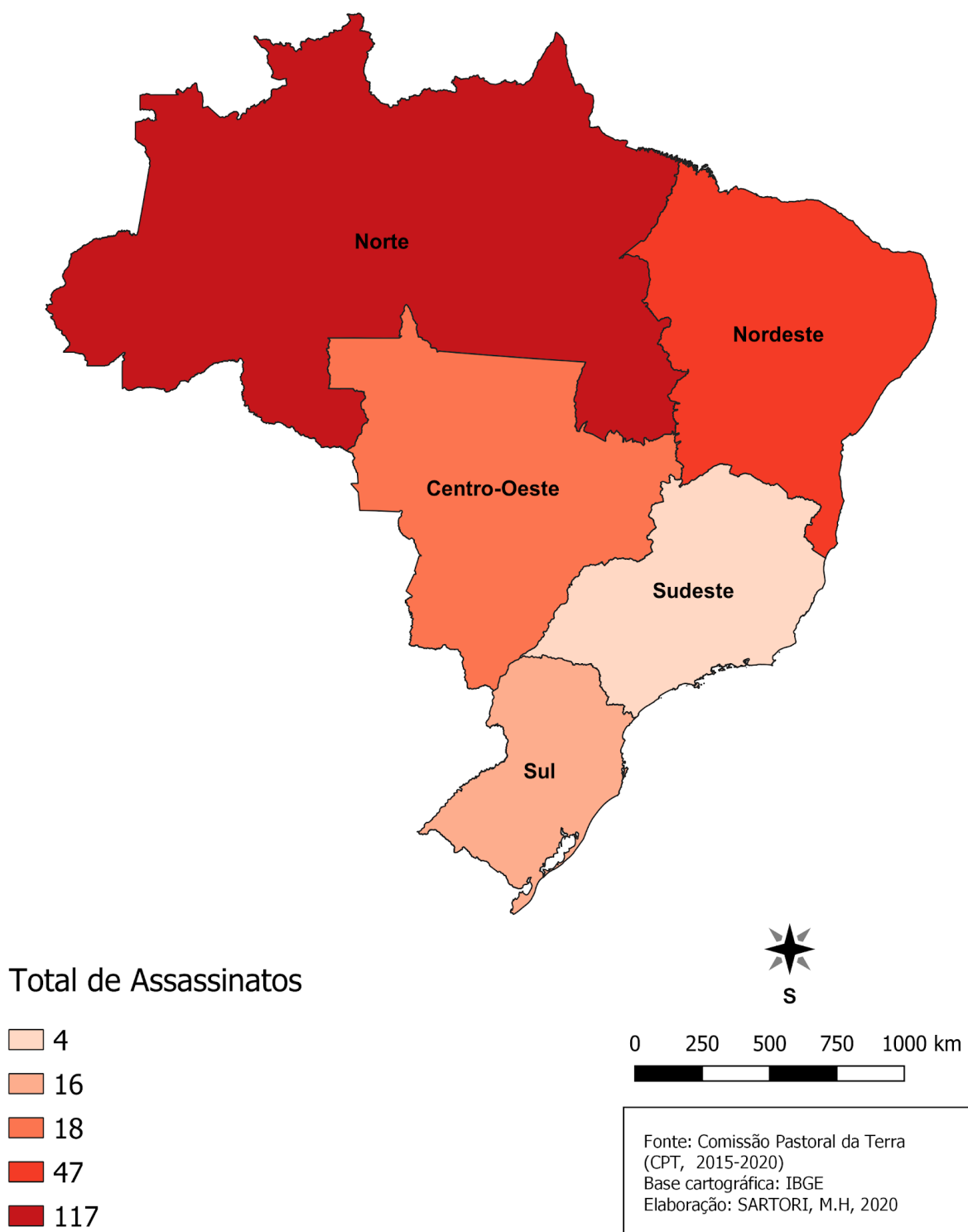
[...] Esse mesmo movimento revolucionário de conquista da terra precisava ter conseguido continuar com o mesmo ritmo para organizar esses novos produtores e poder atuar na sociedade de forma mais revolucionária, se organizando como tal, oferecendo produtos alternativos, indo para o rumo da agroecologia, mas não foi o que aconteceu. Então, o Noroeste de Minas está um pouco assim... Nós temos duas cooperativas que são importantes, que se fizeram vendendo produtos para o PAA e para alimentação escolar, uma sediada em João Pinheiro e outra em Paracatu. Tem uma também em Unaí, mas que participa marginalmente desse movimento. Continuam algumas lutas por terra na região, mas, a princípio, o problema na região é hídrico. E não tem a mesma luta social, com essa mesma característica que nós tivemos nos anos 80, pela defesa da terra. Não tem essas lutas para enfrentar o problema da expropriação da água por parte das grandes empresas, por exemplo (MIRANDA, 2021).

Já na região Centro-Oeste, temos Mato Grosso e Mato Grosso do Sul como os Estados com o maior número de ocorrências: 207 e 121, respectivamente. São Estados que localizam-se em biomas que vêm sendo intensamente atacados e destruídos pelo avanço do agronegócio: o Mato Grosso localiza-se entre os biomas da Amazônia, do Cerrado e do Pantanal e o Mato Grosso do Sul localiza-se também no Cerrado e no Pantanal. A título de exemplo, o número de queimadas intencionais nesses biomas cresceu drasticamente no último ano. Somente entre janeiro e agosto de 2020, os dados registrados pelos satélites do INPE (2020) revelam que foram registradas um total de 10.513 focos de incêndio no Pantanal. Ainda, o volume de queimadas no bioma neste ano (dados contabilizados até agosto de 2020) equivale à destruição dos últimos seis anos.

No ano de 2019, o fogo na Amazônia também chamou atenção do mundo: o foco de incêndios foi tão intenso que a região Sudeste do país foi atingida por uma fumaça negra advinda dos focos de queimadas na Amazônia. O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE, 2019) afirmou que o número de focos de incêndio de 2019 foi o maior dos últimos sete anos e que, em 2019, aumentaram 82% no Brasil em relação ao mesmo período de 2018. É importante pontuar que o Centro-Oeste, como Minas Gerais, na Região Sudeste, vêm sofrendo também com o processo de expropriação de água por parte das grandes empresas do Agronegócio, como citado acima.

Em relação aos **Assassinatos no campo brasileiro (2015-2019) (Mapa 2)**, resultado dessa ampliação dos conflitos, temos a região Norte como a região onde mais morreram camponeses e camponesas e as comunidades tradicionais: foram somados 117 assassinatos, nos últimos cinco anos. Desta forma, é possível considerar que há uma relação direta entre os conflitos por terra e os assassinatos no campo, uma vez que os maiores índices destes dados concentram-se na mesma região Norte do país. A região Nordeste tem a segunda maior ocorrência de assassinatos (47 contabilizados); no entanto, o número é consideravelmente menor, se comparado à região Norte, mas não inexpressivo. As regiões Sudeste e Sul permanecem como as regiões com as menores ocorrências de assassinato, sendo a Sudeste com a menor somatória (4) e a Região Sul logo em seguida, com 16 assassinatos somados nos últimos cinco anos:

MAPA 2. ASSASSINATOS NO CAMPO BRASILEIRO (2015-2019)



Capítulo 3 - Que é que há, meu país?

*Aqui não falta sol
Aqui não falta chuva
A terra faz brotar qualquer semente
Se a mão de Deus
Protege e molha nosso chão
Por que será que tá faltando pão?
Se a natureza nunca reclamou da gente
Do corte do machado,
a foice, o fogo ardente*

*Se nessa terra tudo que se planta dá
Que é que há, meu país?
O que é que há?*

*Tem alguém levando o lucro
Tem alguém colhendo o fruto
Sem saber o que é plantar
Tá faltando consciência
Tá sobrando paciência
Tá faltando alguém gritar
Feito um trem desgovernado
Quem trabalha tá ferrado
Nas mão de quem só engana
Feito mal que não tem cura
Estão levando a loucura
O país que a gente ama
Se a natureza nunca reclamou da gente
Do corte do machado,
a foice, o fogo ardente*

Meu País - Zezé di Camargo e Luciano, 1998.

3.1 A política agrária do governo PT

Existem diversas polêmicas acerca do que ficou para o Brasil, após 13 anos governado pelo Partido dos Trabalhadores, o “PT”. À grosso modo, no imaginário da maioria dos brasileiros, existem dois pontos que se destacam: primeiramente, o fato de que durante

todos esses anos a questão social esteve no centro do debate. Foram muitos os avanços sociais que chegaram ao país, com o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ao mesmo tempo, caminhando lado a lado com os avanços sociais, também destacaram-se os grandes escândalos de corrupção, como o “mensalão”, o “petrolão” e, mais recentemente, a operação Lava Jato encabeçada pela polícia federal, acompanhada de uma intensa cobertura midiática de ataque ao partido. Esta cobertura teve grande influência na condução do processo antidemocrático de retirada da ex-presidenta Dilma do poder, o qual pode ser entendido como um golpe político-parlamentar/jurídico/midiático (FELICIANO & MITIDIERO JR, 2018).

Estes dois pontos são faces de um mesmo processo, importantes para se compreender como o Bolsonarismo emergiu e quais condições políticas foram instauradas a partir desta conjuntura. No entanto, o recorte analítico deste trabalho é mais específico e procura desvendar uma fração importante da questão agrária brasileira, a partir das seguintes indagações: *Quais foram as políticas agrárias previstas pelos governos do PT, durante estes treze anos? Qual foi a opção, de fato, tomada pelo PT para o campo brasileiro? Estas políticas se diferem das atuais ações encabeçadas pelo Legislativo e pelo Executivo brasileiro? Em que medida tais políticas abriram espaço para o atual governo “passar a boiada”?* Tais indagações e a escolha deste recorte analítico são imprescindíveis, uma vez que a comparação entre o atual e os antigos governos faz-se necessária na investigação do quê de fato mudou, em relação à violência praticada no campo, atualmente.

Nessa perspectiva, é significativo pontuar a minha pretensão em construir um balanço comprometidamente crítico a respeito da política agrária estabelecida durante os governos petistas. Para isso, ao mesmo tempo que as críticas existem e devem ser anunciadas, não devemos desconsiderar os avanços sociais implementados no país, neste período - principalmente se considerarmos o atual momento, que tem sido pautado por tantos retrocessos.

Para Oliveira (2009), a política de reforma agrária do governo do PT foi marcada por dois princípios: não fazê-la nas áreas dominadas pelo agronegócio e fazê-la apenas nas áreas onde poderia “ajudá-lo”. O autor considera que a partir do segundo mandato do governo Lula foi iniciada a *contra reforma agrária* (OLIVEIRA, 2009), conjuntamente à expansão do agronegócio em território brasileiro. O chamado II Plano Nacional de Reforma Agrária (II PNRA) foi implementado em 2003, acabou em 2007 e nenhum outro plano foi reelaborado desde então. Logo, o governo do Partido dos Trabalhadores “desobrigou-se de fazer a reforma agrária” (OLIVEIRA, 2009, p.1). A Reforma Agrária deixou de fazer parte dos seus planos a partir de 2008, ano em que muitas alterações de natureza política interferiram nas ações do governo Lula, que passou a destinar terras públicas - constitucionalmente, terras da reforma agrária - para latifundiários que as ocuparam de forma ilegal, a partir do processo conhecido como grilagem de terra (OLIVEIRA, 2009). No caso, o governo criou o Programa Terra Legal, em que ocorreu a distribuição massiva aos latifundiários das terras públicas griladas na Amazônia Legal.

Em relação às metas de cinco anos previstas pelo II PNRA do primeiro mandato do governo Lula, ao invés de 520 mil famílias, foram assentadas somente 163.191 (OLIVEIRA, 2009). Entre 2003 e 2004, por exemplo, o governo havia assentado de fato apenas 28% do previsto. No caso, o governo do PT adotou o mesmo sistema de divulgação dos dados da Reforma Agrária adotados no governo FHC, ao agregar todos os dados das RBs - Relações de Beneficiários (OLIVEIRA, 2009). Isto significa que o INCRA contabilizava como se fossem assentamentos novos todas as famílias que tiveram suas posses regularizadas, ou foram reassentadas em virtude de projetos de infraestrutura (como a construção de barragens, por exemplo) ou que tiveram seus direitos reconhecidos nos antigos assentamentos. Oliveira (2009) alerta que estes processos não podem ser contabilizados como processos de “Reforma Agrária”. Em outras palavras, as estimativas do INCRA eram

disponibilizadas de forma imprecisa, podendo conduzir ao erro e à ideia de que estavam assentando mais do que, de fato, estariam. Mais à frente, em 2015, Dilma desapropriou quase nenhum hectare para a Reforma Agrária, evidenciando o abandono de uma política ligada à distribuição de terras no país pelo Partido dos Trabalhadores.

Frente a este contexto, em 2008, João Pedro Stédile (economista e dirigente do MST) pontuou que a “Reforma Agrária acontece quando são tomadas medidas de Estado que democratizem a propriedade de terra. Temos dados que mostram o contrário: nos últimos seis anos, aumentou a concentração da propriedade agrária. O que está em curso no Brasil é uma contrarreforma” (Stedile apud Oliveira, 2008)¹⁴. É significativo pontuar que esta fala, mesmo referida em 2008, permanece atual, ao passo que a concentração de terras no Brasil aumenta a cada ano que passa, distanciando-se do que podemos compreender como uma democratização do acesso à terra no país. Em entrevista à Revista ISTOÉ, (ISTOÉ nº1993, ano 31, 16/01/2008), Dom Tomás Balduino, da CPT, reconheceu a abertura do PT ao diálogo com os movimentos sociais, mas questionou sua política de reforma agrária, ao afirmar que na

[...] Luta contra o latifúndio, Lula não fez diferença nenhuma. É verdade que ele não reprimiu os movimentos sociais, como o FHC, e dialogou, não fechou as portas. (...) As desapropriações estão muito aquém das metas que ele mesmo traçou. Hoje, a Reforma Agrária é um assunto que saiu de pauta, de cogitação.

Nesse sentido, podemos dizer que os governos Lula e Dilma estabeleceram uma política para assentamentos e não para a Reforma Agrária propriamente dita, ao concentrarem esforços relevantes na estruturação e reorganização dos assentamentos existentes, além de importantes políticas voltadas à Agricultura Camponesa. Diante dessa perspectiva, muitos especialistas e militantes destacam alguns avanços sociais do período, como a criação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), por exemplo. Ao mesmo tempo, o fortalecimento do

¹⁴ Texto retirado do Jornal O Estado de São Paulo, 24/02/2008, p. A17

agronegócio foi uma opção empreendida pelo partido durante estes treze anos, em que as alianças decorrentes deste processo “são apontadas por pesquisadores e militantes como causa principal do retrocesso na democratização do acesso à terra, já no início do ciclo petista no governo.” (SOUZA, 2016).

A partir de 2003, o Ministério da Agricultura passou a ser ocupado por grandes defensores do agronegócio. No entanto, quando a conservadora Kátia Abreu (PMDB- TO), uma das principais figuras do ruralismo, passou a compor este ministério no segundo mandato de Dilma (2016), é simbólica a busca por ampliar a aposta no agronegócio, diante do agravamento da crise e do isolamento do governo (SOUZA, 2016). Na época de sua posse, Kátia declarou que gostaria de declarar seu eterno amor à categoria, pois o setor a ajudou a se criar e a formar o seu caráter. É importante pontuar que Kátia Abreu é presidente licenciada da CNA (Confederação Nacional da Agricultura), representante de agricultores e pecuaristas brasileiros ligados ao agronegócio. Na mesma época, como porta-voz da Bancada Ruralista, evidenciou seu posicionamento político em entrevista ao Jornal Folha de São Paulo, afirmando que não existe latifúndio no Brasil e que a Reforma Agrária não precisaria ser feita “em massa”¹⁵. Segundo Cosme (2015, p.337), Kátia Abreu é “uma das figuras mais fiéis entre todas, que com unhas e dentes defende o agronegócio como a única e inexorável saída para o campo brasileiro”. O autor argumenta que para os movimentos e organizações sociais camponesas, determinantes para a vitória eleitoral de Dilma, a indicação de Kátia Abreu apresentou-se como “um presente de grego” (COSME, 2016, p.337).

José Juliano de Carvalho Filho (2008), em artigo intitulado “A nova (velha) questão Agrária”, assegura que a política agrária oficial do PT cumpriu somente o seu papel

¹⁵ BERGAMO, Mônica. **Não existe mais latifúndio no Brasil, diz nova ministra da Agricultura**. Folha de São Paulo, 05 jan. 2015. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/01/1570557-nao-existe-mais-latifundio-no-brasil-diz-nova-ministra-da-agricultura.shtml>>. Acesso em: Jan. 2020.

subalterno à política econômica neoliberal, de forma a mostrar-se tímida e ineficaz aos sem-terra e aos assentados da Reforma Agrária, inócua ao latifúndio e funcional aos interesses do agronegócio. Nessa lógica, o autor conclui que,

[...] Do lado do capital, não existe no campo questão a resolver que lhe dificulte a acumulação. Ao contrário, para as populações exploradas, a questão existe. No mundo gerado pelo capitalismo financeiro, marcadamente aqui na periferia subordinada do sistema global, não há lugar para a grande maioria dessas pessoas – são consideradas meras sobras do progresso capitalista. Para elas, no entanto, a questão agrária é real e significa sobrevivência e, por isso, resistem (CARVALHO FILHO, 2008).

Em seu balanço da questão agrária no ano de 2015, a CPT pontuou que:

O ano de 2015 foi marcado pelo desmonte de órgãos do Governo e por cortes de recursos públicos para a Reforma Agrária e demarcação de territórios quilombolas e indígenas. A aliança do Estado brasileiro com o agronegócio se intensificou, atingindo diretamente o conjunto dos povos do campo. A violência contra as comunidades camponesas e povos indígenas foi praticada não só pela lógica do capitalismo, como também pelo Estado brasileiro. (CPT, 2016, n.p.)

Na mesma perspectiva, Miranda (2021) comenta sobre as mudanças na condução política do país a partir de 2014. Em relação a um balanço dos anos governados pelo PT e uma comparação com a atualidade, pondera que:

Mudou muito, na minha concepção. Embora os 13 anos do governo PT foram muito tímidos no enfrentamento desses conflitos, foram governos que consolidaram políticas públicas, para esses públicos, que ninguém tinha feito antes! Então, nós não podemos deixar de reconhecer essa conquista. Foi nesse governo que a agricultura familiar se tornou uma categoria social. Foi o FHC que criou o PRONAF, mas ele não criou as condições para que a Agricultura Familiar fosse uma categoria social. Foram nesses governos, também, que os povos originários ganharam status de categoria social. Foi nesses governos que políticas de comercialização de Agricultura Familiar foram possíveis, para que essa categoria social se viabilizasse. Com o PPA e a alimentação escolar, por exemplo. Foram governos que tiveram muitos avanços nesse campo. Tiveram poucos avanços em relação ao conflito estrutural, porque continuou o fazendeiro ganhando muito dinheiro do Estado e a agricultura familiar ganhando um dinheiro pífio. Mas, tava lá no planejamento do governo, tava na estrutura do Estado! Nós começamos a perder isso tudo a partir de 2014. Isso começou a cair, toda essa estrutura que tinha sido construída, começou a cair. Nós voltamos a cinquenta anos

atrás. Tudo isso está vinculado a essa parte da fortaleza das instituições (MIRANDA, 2021).

Mesmo com um conjunto de transformações sociais relevantes implementadas principalmente a partir do segundo mandato de Lula, como a ampliação do programa Bolsa Família e o Minha Casa, Minha Vida, o partido optou por beneficiar os capitais financeiro, industrial e do agronegócio. Cosme (2016) argumenta que um parâmetro relevante e demonstrador do traço servil destes anos de governo petista, reside no direcionamento dado aos recursos financeiros para o campo brasileiro. O Plano Safra e o Plano Agrícola e Pecuário destes períodos evidenciam a opção pelo agronegócio em detrimento da Agricultura Familiar (como é vista pelo governo petista) e Camponesa: foram 85% do total geral dos recursos destinados ao crédito rural, nos oito anos de governos Lula, totalizando 476,5 bilhões de reais. Do outro lado, apenas 25% dos recursos destinaram-se à agricultura familiar.

Nesse mesmo período, deu-se abertura a uma enorme produção e comercialização de transgênicos, somados a um consumo desenfreado de agrotóxicos - que vem crescendo, anualmente. Em relação às diretrizes econômicas do Governo Dilma, houve um maior incentivo à produção de *commodities* para a exportação, de forma a beneficiar especialmente o capital vinculado ao agronegócio (ANTUNES, 2015).

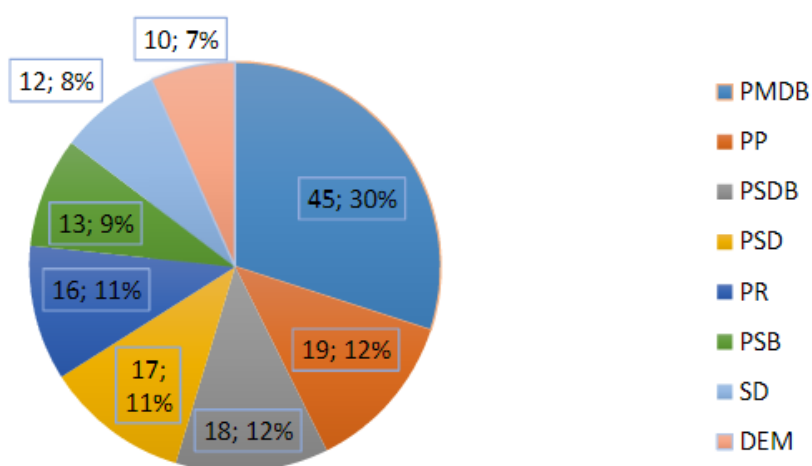
3.2 A bancada do Boi

Na história recente da política brasileira, principalmente entre a ala esquerdista, tornou-se comum escutar e ler a respeito da “*bancada BBB*”, termo que refere-se à junção da bancada ruralista (“*do boi*”), armamentista (“*da bala*”) e evangélica (“*da bíblia*”), no congresso nacional brasileiro. As agendas destas bancadas alinham-se à direita política e ao

conservadorismo crescente do país. Nos últimos anos, ganharam força e destaque, devido principalmente à sua estável (e cada vez maior) constituição no congresso.

2014 (Governo Dilma) foi um dos anos mais emblemáticos, em que o congresso eleito foi o mais conservador dos últimos 50 anos (isto é, desde os tempos da ditadura): os PLs da redução da maioridade penal e do Estatuto da Família são exemplos desse período. Eduardo Cunha, então presidente da câmara e membro da bancada, era expressão máxima desse movimento. Essa mesma bancada teve papel expressivo na condução da retirada da ex-presidenta Dilma Rousseff do poder, culminando na odiosa cena de votação do seu impeachment. A decisiva sessão da câmara foi marcada por discursos que evocavam Deus e à família. A menção do “sim” de Eduardo Cunha foi acompanhada da frase “Que Deus tenha misericórdia desta nação!”. A condução deste processo nos trouxe ao ano de 2021 com mais de 300 mil mortos pelo coronavírus, a partir de uma política governamental impiedosa e genocida. Não houve misericórdia alguma!

Gráfico 5. Bancada ruralista por partido - Brasil, 2017



Fonte: CIOCCARI, Deysi; PERSICHETTI, Simonetta, 2020.

A bancada ruralista é conhecida como a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), *lobby* bancado por associações e empresas do agronegócio, sendo uma das mais atuantes bancadas da Câmara dos Deputados, formada por deputados de diferentes partidos. É significativo ressaltar que “a dinâmica da bancada é adaptada pelos interesses específicos do grupo representado e não pela ideologia de cada partido” (CIOCCARI, 2020, p.13). O **gráfico 5**, por exemplo, representa a porcentagem de cada partido na composição da Bancada Ruralista, em 2017. Vemos que o PMDB e o PP são os partidos de maior destaque, nesse ano.

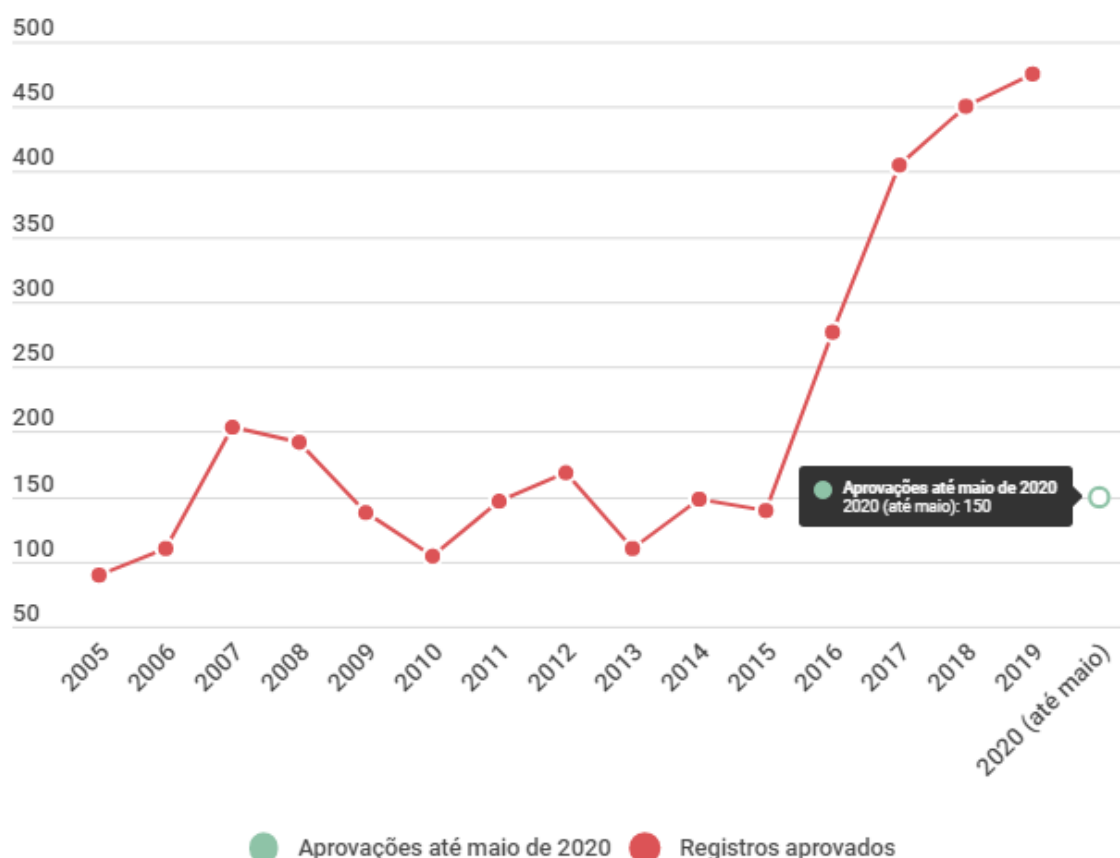
Atualmente, segundo o site da FPA, são 280 parlamentares, sendo 39 senadores e 241 deputados. Seus componentes propõem-se a defender temáticas específicas que culminam na defesa dos seus interesses enquanto classe - como proprietários de terra ou capitalistas da agricultura. Em outras palavras, este grupo se mobiliza para defender os interesses dos ruralistas, no Congresso Nacional. De modo geral, a bancada “representa a reunião de distintas territorialidades presentes no patronato rural brasileiro, desde o empresário rural, a multinacional e o agropecuarista que compõem a arquitetura social da ideologia do agronegócio” (CIOCCARI, 2020, p.17).

É através da pressão junto ao Poder Executivo que a Bancada Ruralista consegue concessões e benefícios para o pagamento das dívidas de crédito rural, por exemplo, além do êxito na intensa liberação do uso de agrotóxicos, em território brasileiro. Uma notícia publicada pela Agência Pública (2020) sinalizou que no mês de maio, em meio à pandemia, o governo Bolsonaro aprovou 118 agrotóxicos no período de dois meses e que a aplicação de agrotóxicos colocou-se como serviço essencial, segundo decreto presidencial. Em notícia mais recente, publicada no dia 18 de Janeiro de 2021, foi noticiado que 2020 foi o ano com maior aprovação de agrotóxicos da história, com 493 produtos aprovados. 2019 havia sido o

antigo recordista, de forma que "Bolsonaro bateu seu próprio recorde" (REPÓRTER BRASIL, 2021, n.p), liberando quase mil agrotóxicos na somatória de 2019 e 2020.

O uso crescente de agrotóxicos pelo agronegócio no campo brasileiro pode ser visto como uma arma química nociva na disputa pelo território, uma vez que a contaminação do lençol freático e do ar, dado seu uso intensivo, representam uma ameaça constante àquele habitat, contaminando, muitas vezes, as suas águas, a terra e os seres que a habitam. Muitas vezes, essa arma expropria, quando não gera a própria morte. No gráfico abaixo, observa-se uma rápida escalada no uso de agrotóxicos a partir de 2016, com dados até Maio de 2020:

Gráfico 6. Total de agrotóxicos registrados por ano - Brasil, 2005-2020



Fonte: Ministério da Agricultura e Diário Oficial da União. Organização: Repórter Brasil (2021).

Cioccari (2020, p.7) argumenta que “a Bancada [ruralista] apresenta uma coesão interna sempre com grande poder de mobilização que não pode mais passar despercebida na política nacional. O poder exercido nas terras a fim de manter a estrutura fundiária dá lugar ao autoritarismo em votações no Congresso”. A autora pontua que, enquanto um grupo ultraconservador, a Bancada Ruralista se opõe àquelas mudanças que são fruto possível de revoluções e/ou transformações no encabeçamento do poder e que venham a ameaçar a ordem político social hegemonicamente controlada - atualmente, à direita, e de cunho conservador.

Durante os governos petistas, essa bancada foi se fortalecendo e, atualmente, é expressão máxima das ações de violência e de ataques aos povos do campo, junto ao poder Executivo. A Bancada Ruralista possui uma forte unidade interna em projetos de seu interesse, que são defendidos com bases autoritárias características desse passado agrário extremamente conservador, que todavia reverbera no Congresso Nacional (CIOCCARI, 2020). Simionatto e Costa (2012, p.216) destacam que “a grande marca do mundo rural brasileiro sempre foi, e continua sendo, além da concentração fundiária e de renda, a permanência e reprodução de uma mesma classe dominante no poder”. Nessa perspectiva, a crescente violência no campo está intimamente atrelada à força de coerção e aos projetos dessa classe dominante representada pela Bancada Ruralista, que opera a favor da expansão do modo de produção capitalista no campo. Ao buscar compreender como os dominantes dominam, ou seja, quais são suas ideologias, formas de ação e como se dá a criação de consensos para dominar, as autoras consideram que:

O setor ruralista hoje garante sua hegemonia por intermédio da ação parlamentar desenvolvida por seus congressistas, em que a dominação e a exploração parecem ganhar o status inquestionável de Lei, e, ainda, pela cooptação dos meios de comunicação, que distorcem toda e qualquer ação de contestação das tradicionais estruturas fundiárias, e da violência armada, amparada na prerrogativa constitucional do direito à propriedade. (SIMIONATTO e COSTA, 2012, p.214)

De acordo com esta perspectiva, objetiva-se analisar como os interesses particulares da Bancada Ruralista, enquanto uma camada da classe dominante brasileira, organizam-se e são representados no âmbito do Parlamento brasileiro:

3.3 Guinada à direita

No dia 27 de abril de 2019, na Agrishow em Ribeirão Preto (SP), Bolsonaro comunicou a intenção de enviar um projeto de lei à Câmara Federal: *“É um projeto de lei que será enviado para Câmara, vai dar o que falar, mas é uma maneira de ajudar a violência no campo. É fazer com que, ao se defender sua propriedade privada ou sua vida, o ‘cidadão de bem’ entre no excludente de ilicitude, ou seja, ele responde, mas não tem punição”*. Com essa fala, Bolsonaro situa o referido projeto de lei como uma licença para matar os camponeses, os indígenas e os quilombolas. A fala evidencia o projeto do governo em curso: facilitar ao máximo e a qualquer custo o desenvolvimento do capital do agronegócio no território brasileiro, ao defender a propriedade privada da terra e o que ele compreende por “cidadão de bem”. Para além disso,

[...] O presidente reafirma mais de uma vez que a propriedade é sagrada, sem se atentar para a “função social da propriedade”, como reza a Constituição Federal (arts. 185 e 186). Deixa de lado, também, a forma como foram constituídas tais “propriedades”, muitas delas frutos de esbulho e violências contra os povos tradicionalmente ocupantes dessas terras, e outras tantas oriundas de grilagem. (CPT, 2020, p.213)

A postura governamental de ataque aos direitos territoriais das camponesas e camponeses, povos quilombolas, indígenas e demais comunidades tradicionais, pode ser lida como uma entrega consciente do território brasileiro aos interesses do capital nacional e internacional, desconsiderando o modo de vida e a (re)produção dos povos do campo. A intenção do projeto bolsonarista em voga é clara: o atual presidente não pretende demarcar nenhum centímetro de terra e tampouco rever todas as demarcações feitas e/ou em curso. Se

anteriormente, nos governos petistas, a crítica se direcionava ao tímido número de famílias assentadas em políticas de reforma agrária, atualmente, na gestão bolsonarista, a problemática é outra: não há espaço para políticas socioterritoriais voltadas ao campesinato e às comunidades tradicionais.

Em 2019, por exemplo, a responsabilidade de demarcação de terras indígenas foi transferida do Ministério da Justiça para o Ministério da Agricultura - órgão que historicamente defende os interesses dos latifundiários (CPT, 2020). Para além disso, é importante destacar que o atual governo, desde os tempos de campanha, investiu insistentemente num projeto armamentista. No campo, esse projeto potencializa não só a grilagem de terras, como a ação criminosa contra as pessoas que ali residem. Não é ao acaso que os dados contabilizados de violência contra a pessoa, como as torturas e os assassinatos, tenham crescido neste período.

A partir do governo provisório Temer, observou-se um contínuo desmonte das instituições que garantem os direitos da sociedade brasileira. Para além das constantes ameaças e dos ataques aos direitos constitucionais de regulamentação dos territórios destes povos, os governos Temer e Bolsonaro têm investido em seu extermínio cultural e de seus modos de vida (CPT, 2020).

Podemos considerar que o beneficiamento do agronegócio em detrimento da Agricultura Camponesa que foi estabelecido nos governos petistas, deu abertura ao aumento desenfreado da barbárie no campo brasileiro que atualmente assistimos. Desse modo, a violência no campo tem se manifestado de diferentes formas, muitas vezes não tão explícitas como um tiro à queima roupa: o incentivo à produção de *commodities* agrícolas para a exportação, por exemplo, abre espaço para um caminho sem volta, em que a liberação e o uso intensivo de agrotóxicos, sementes transgênicas e uma maior mecanização do campo, se sobrepõem aos trabalhos anteriormente empreendidos em terras familiares e coletivas. Este

projeto enfraquece uma produção diversa de alimentos, sendo este um expressivo ataque à soberania alimentar brasileira. Além disso, as águas e os lençóis freáticos vão sendo contaminados e a biodiversidade vai sendo afetada, acelerando “o etnocídio colonizador presente no Brasil há séculos” (CPT, 2020, p.212).

3.4 Ações e ataques do Poder Legislativo Federal (Câmara e Senado) e do Executivo aos direitos dos camponeses, indígenas e quilombolas

Segundo a CPT (2017), as recentes proposições legislativas a respeito da política agrária empreitadas pela Câmara dos Deputados e o Senado Federal, configuram-se como ações e ataques contra os direitos das mulheres e dos homens do campo. Como supracitado, Mitidiero (2016) pontuou que a segurança jurídica do capital do agronegócio significa, sem rodeios, a insegurança social desses povos. A conformação dessa segurança jurídica se dá através de variadas proposições encabeçadas pela Bancada Ruralista no Senado e pelo poder Executivo. Tais proposições podem configurar-se de diversas formas, como: Projeto de Lei (PL), Projeto de Lei Complementar (PLP), Projeto de Emenda Constitucional (PEC), Projeto de Lei do Senado (PLS), Requerimento de Instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito (RCP), Projeto de Lei da Câmara (PLC), Projeto de Decreto Legislativo (PDC) e Medida Provisória (MP).

Foi a partir de 2016 que a política agrária passou a ser elaborada por uma via assumidamente contrária à da democratização da terra, desmantelando as conquistas previstas na Constituição de 1988 e encabeçadas pelos movimentos sociais do campo, há décadas. A seguir, temos uma catalogação de proposições de destaque operadas a partir de 2016 na Câmara e no Senado, que configuram-se como uma série de ataques explícitos aos povos do campo, indicando a intenção da Bancada Ruralista nas dimensões institucionais e

esclarecendo como o agronegócio tem sido favorecido e fortalecido por vias legais. É significativo pontuar que algumas destas proposições todavia aguardam aprovação ou mesmo caducaram, com o passar do tempo. No entanto, o que me interessa é apresentar, de forma resumida, a natureza e a intenção por detrás das medidas voltadas à política agrária brasileira, nos últimos cinco anos.

Tabela 3. Ações e ataques do poder Legislativo e Executivo aos direitos dos camponeses, indígenas e quilombolas - 2016 (Governo Temer)

Ações e ataques	Tema/Proposição	Autor	Análise
MP 759/2016	Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal. Institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União, e dá outras providências.	Presidência da República (Temer).	Resposta do governo às análises e determinações mal feitas sobre os beneficiários da Reforma Agrária, além de ser um agrado a Bancada Ruralista. As novas normas seriam: pagamento em dinheiro na aquisição de terras para Reforma Agrária, eliminando pagamento em TDAs, o que oneraria diretamente as finanças de um Estado pressionado por uma enorme Dívida Pública. Desta forma, se produz estrategicamente o discurso de falta de recurso para bloquear as desapropriações. Além disso, tende à municipalização da reforma agrária; aceita a regularização de terras na Amazônia pelo programa Terra Legal, incluindo terras griladas; e propõe a abertura de editais para assentamentos, afrontando a organização dos movimentos sociais (CPT, 2017).
MP 726/2016	Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da	Presidência da república (Temer).	Extinguiu o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), ao mesmo tempo em que se fundiram as atividades do antigo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) com as atividades agrárias na nova estrutura institucional denominada de “Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)” (CPT, 2017).

	República e dos Ministérios.		
PL 1610/1996	Dispõe sobre a exploração e aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176, parágrafo 1º, e 231, parágrafo 3º da CF.	Senador Romero Jucá (PMDB/RO).	PL esquecido nos porões da Câmara Federal, que se potencializou pós-golpe de 2016. O objetivo é abrir as portas das terras indígenas às grandes mineradoras, destruindo normas que asseguram a autonomia de comunidades indígenas sobre suas terras (CPT, 2017).
PEC 215/2000	Acrescenta o inciso XVIII ao art. 49, modifica o § 4º e acrescenta o § 8º ambos no art. 231 da Constituição Federal. Inclui dentre as competências exclusivas do Congresso Nacional a aprovação de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e a ratificação das demarcações já homologadas, estabelecendo que critérios e procedimentos de demarcação serão regulamentados por lei.	Almir Sá (PPB/RR).	Houve uma quantidade enorme de PECs apensadas à PEC 215/2000, todas praticamente com o mesmo objetivo, mostrando a determinação e força dos ruralistas em barrar o reconhecimento dos territórios indígenas e quilombolas. São três as estratégias principais para atacar os direitos dos povos do campo: 1) transferir para o Congresso, onde os ruralistas possuem força incomensurável, a prerrogativa de demarcar terras indígenas por forma de Lei; 2) a determinação de indenização aos invasores de terras demarcadas em todos os casos, sendo que a lei permite apenas o pagamento das benfeitorias, o que oneraria em muito o Estado; 3) tentar instituir um marco temporal da data da promulgação da CF de 1988 como o válido para reconhecer o direito pelas terras ocupadas, ou seja, áreas reclamadas e ocupadas depois de 1988 não teriam direito (CPT, 2017).

PL 7485/2006	Acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 7170, de fevereiro de 1983, para prever o ato terrorista de quem invade propriedade alheia com fim de pressionar o governo.	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Reforma Agrária e Urbana.	Ataque direto ao direito de manifestação política da sociedade civil. O texto do PL enfatiza as ações contestatórias dos movimentos sociais rurais, sobretudo do MST, tipificando-as como ato terrorista. Dessa forma, criminaliza os movimentos sociais de luta pela terra (e por moradia). Na ementa do PL, encontra-se a noção de que toda ação de contestação da propriedade privada objetiva pressionar o governo, dando um sentido amplo à ação, deixando aberto, ao bel prazer, a possibilidade do judiciário enquadrar ações contestatórias como ato de terrorismo (CPT, 2017).
PLS 467/2011	Extingue a Contribuição para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, de que trata o art. 3º do Decreto Lei nº 1146 de 31 de dezembro de 1970.	Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO)	O PLS produzirá cortes orçamentários no INCRA, ampliando o processo de sucateamento desse órgão federal. Significaria menos recursos para a realização de um sem número de ações do INCRA, tipo: desapropriação de terras, acompanhamento nos projetos de assentamento, terras indígenas e quilombolas (CPT, 2017).
RCP 16/2015 RCP 26/2016	Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio – FUNAI e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA na demarcação de terras	Dep. Alceu Moreira (PMDB/RS) e outros.	Junto com a PEC 215/2000, a CPI constitui um bloco de ataques contra os direitos e organizações das comunidades indígenas e quilombolas. Visa pressionar e amedrontar as instituições envolvidas na garantia dos direitos indígenas e quilombolas, ao acusa a FUNAI e o INCRA de atuação abusiva, as ONGs envolvidas e os departamentos de Antropologia das Universidades de tendenciosos e acusa que todos estes órgãos são apoiados pelo Ministério Público Federal. Para além, qualifica os laudos antropológicos como viciados e acusa o processo de reconhecimento das terras como uma “afrenta à ampla defesa”. Também cogita os institutos de “autodefinição” e da "auto indicação" para as terras quilombolas, objetivando dificultar o reconhecimento dessas (CPT, 2017).

	indígenas e de remanescentes de quilombos.		
P D C s / 2 0 1 6 : 348; 349; 366; 382; 356; 357; 358; 359; 361; 362, 363; 365; 368; 371; 372; 373; 374; 375; 376; 377; 350; 354; 355; 360; 364; 367; 369; 370; 378; 382	Suspende decretos assinados pela presidente afastada Dilma Rousseff que desapropriaram imóveis rurais para reforma agrária e regularização de territórios quilombolas e terras indígenas.	Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS).	Os 29 PDCs mostram a sanha violenta e destrutiva da Bancada Ruralista frente às conquistas dos povos do campo: reverteram os últimos atos da Presidenta Dilma Rousseff no que diz respeito à desapropriação de terras para assentamentos rurais e homologações de áreas indígenas e quilombolas, usando o argumento de que foram atos politiquieiros assinados poucos dias antes do “impeachment” (CPT, 2017).
PEC 287/2016	Reforma da Previdência. Altera os arts. 37, 40, 109,	Presidência da República (Temer).	As mudanças nas regras gerais de aposentadoria, como a do aumento da idade mínima e a igualdade de gênero para aposentadoria, incidem diretamente sobre a população rural, que possui

	149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências.		expectativa de vida menor do que a população urbana (as mulheres urbanas vivem em média 6,5 anos a mais que as mulheres rurais, por exemplo). O que pode acarretar, em determinadas regiões, a impossibilidade de gozo do benefício, já que a expectativa de vida é menor do que a idade de aposentadoria (CPT, 2017).
--	---	--	--

Fonte: CPT (2017); Portal da Câmara dos Deputados. Organização: SARTORI, M.H, 2021.

Ao analisarmos a **tabela 3**, observamos uma série de ataques aos povos dos campos que se multifacetam, evidenciando a complexidade da violência institucional estabelecida a partir de 2016: temos um primeiro movimento direcionado aos cortes de gastos e sucateamento do INCRA, que atualmente têm se intensificado. Para além, a CPI criada para investigar a atuação do INCRA e da FUNAI na demarcação de terras indígenas e quilombolas escancara um ataque à autonomia desses órgãos. A suspensão dos decretos assinados pela ex-presidenta Dilma, um pouco antes de sofrer o impeachment, revela a intenção por detrás da sua retirada do poder pela Bancada Ruralista, que tem atuado em “todas as dimensões institucionais para atacar o direito dos povos do campo” (CPT, 2017, p.101). A Reforma da Previdência é outro exemplo que interfere na vida de todos(as) brasileiros(as), mas que incide diretamente sobre uma população rural muito específica, que possui uma expectativa de vida menor do que a população urbana brasileira, como supracitado.

Por fim, 2016 deu abertura a uma série de proposições que podem ser configuradas como ataques explícitos aos territórios indígenas e quilombolas, como é o caso da **PL 1610/1996**, que abriu as portas das terras indígenas às grandes mineradoras. Segundo o portal virtual da Câmara dos deputados, a atual situação do PL é “aguardando a criação de comissão temporária pela mesa”, sem aprovação. Isto quer dizer que em qualquer momento este PL pode ressurgir.

Em relação à **MP 759/2016**, especialistas e movimentos sociais afirmaram que colocava terras da Reforma Agrária na mira do agronegócio. A medida provisória ficou conhecida como “MP da grilagem”, por permitir a legalização de áreas públicas invadidas, dando abertura a um desmatamento massivo e ao aumento de conflitos de terras, principalmente na região Amazônica. Na época, Temer e seus ministros discursavam que essa MP tinha como principal objetivo a regularização da moradia e da terra para os mais pobres. No entanto, uma das medidas previstas era do aumento de áreas rurais passíveis de

regularização, de 1,5 mil hectares para 2,5 mil hectares - terras grandes o suficientes para serem consideradas latifúndios (ISA, 2017). Em outras palavras, esta MP deu margem para a legalização de latifúndios grilados.

Ao analisarmos a **tabela 4**, observamos que 2017 deu continuidade ao processo iniciado em 2016, aumentando a ocorrência de ações e ataques dos poderes legislativo e executivo aos direitos dos povos do campo. Temos como exemplo algumas medidas de alteração das leis referente à demarcação de terras indígenas, a continuidade do projeto de sucateamento de órgãos públicos como a FUNAI e o INCRA, a facilitação da aquisição de terras por estrangeiros e do porte de armas na zona rural. O **PL 3842/2012**, referente à alteração do conceito de trabalho análogo à escravidão, revela a faceta da barbárie empreendida no campo e protegida por vias legais.

Tabela 4. Ações e ataques do poder Legislativo e Executivo aos direitos dos camponeses, indígenas e quilombolas - 2017 (Governo Temer)

Ações e ataques	Tema/Proposição	Autor	Análise
PL 490/2007	Altera a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio. Estabelece que as terras indígenas serão demarcadas através de leis.	Dep. Homero Pereira (PR/MT).	O texto define “área indígena” como aquela ocupada de forma permanente por indígenas no momento da promulgação da Constituição Federal de 1988, ou seja, áreas indígenas reclamadas após 1988 não poderão ser demarcadas. O projeto de lei ruralista estabelece o marco temporal como critério para demarcações e retira direito de consulta. Ainda, o PL substitutivo prevê que mesmo áreas já demarcadas poderão ser revistas caso não atendam às características previstas e proíbe a ampliação das reservas, em um claro ataque às áreas indígenas.
PL 2289/2007	Disciplina a aquisição e o arrendamento de imóvel rural por pessoas estrangeiras, em todo o território nacional. Regulamenta a Constituição Federal de 1988. Revoga a Lei nº 5.709, de 1971.	Dep. Beto Faro (PT/PA).	O PL 2889 visou na sua origem regulamentar e limitar a aquisição de terras por estrangeiros no Brasil. Porém, a este PL, foram apensados outros PLs (2376/2007; 3483/2008; 4240/2008; 4059/2012; 1053/2015, 6379/2016) em que o foco é relaxar as limitações da Lei vigente para abrir as portas à uma maior territorialização do capital internacional.
PL 3842/2012	Altera o decreto-lei nº 2848 de 1940. Dispõe sobre o conceito de trabalho análogo ao de escravo.	Dep. Moreira Mendes (PSD/RO).	Essa ação é uma tentativa desumana de proteger as propriedades e os proprietários rurais onde sejam encontrados trabalhadores em situações análogas a escravidão. O PL redefine o conceito de trabalho escravo retirando os termos "jornada exaustiva" e "condições degradantes

			de trabalho" do seu enquadramento criminal. Com isso, dificulta-se a desapropriação das fazendas com essas ocorrências para fins de reforma agrária e garante a exploração desumana do(a) trabalhador(a).
PL 3722/2012	Disciplina as normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, cominando penalidades e dando providências correlatas.	Rogério Peninha Mendonça (MPDB/SC).	Esse PL congrega apensados aproximadamente outros 100 PLs de mesmo interesse, entre eles os PLs 4134/2015 e 8153/2017, que visam facilitar a compra e o porte de arma de fogo na área rural. Tal permissão leva ao aumento da violência no campo, fruto das disputas por terra.
PL 1201/2015	Altera o inciso IV do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para vincular o assentamento de trabalhadores rurais a seu domicílio eleitoral. Propõe que sejam assentados na área adquirida somente os trabalhadores rurais que tiverem domicílio eleitoral no município em que for criado o assentamento (municipalização da reforma agrária).	Dep. Irajá Abreu (PSD/TO).	Segundo a CPT (2018), essa foi uma das estratégias mais cômicas para barrar a desapropriação para fins de Reforma Agrária: os ruralistas, cientes de que o campesinato brasileiro é migrante e que os militantes de movimentos sociais são provenientes de diferentes regiões e estados, tenta gerar mais um obstáculo à materialização de assentamentos rurais, ao tentarem determinar que: "integrarão a clientela de trabalhadores rurais para fins de assentamento em projetos de reforma agrária somente aqueles que tiverem domicílio eleitoral no município em que for criado o assentamento". Os ruralistas usam como argumento que o assentamento, "ocupados por forasteiros", sobrecarrega o poder público municipal no que diz respeito ao sistema de saúde e educacional.

Fonte: CPT (2017). Org: SARTORI, M.H, 2021.

3.5 Ações e ataques do poder Legislativo e Executivo aos direitos dos camponeses, indígenas e quilombolas - 2018 (Governo Temer)

Em 2018, ano de eleição, consolidou-se a tendência da privatização de terras públicas a partir de uma intensa política de titulação individualizada de lotes, com o objetivo de beneficiar o mercado de terras, uma vez que muitas famílias fragilizadas poderiam ceder à pressão do agronegócio, vendendo seus lotes. Foi neste ano, também, que os orçamentos para as políticas de Reforma Agrária, Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário chegaram, até então, ao seu valor mínimo histórico (MST, 2019). A título de exemplo, enquanto em 2015 o valor destinado à obtenção de terras foi de 800 milhões, em 2017 foi de somente R\$83,7 milhões. Além disso, foi neste período que se deu início a importantes cortes orçamentários de políticas públicas como o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e no recuo de algumas prefeituras diante da legislação do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), o qual garante que no mínimo 30% da alimentação escolar provenha da Agricultura Familiar.

Para além dos cortes orçamentários e das tramitações acerca de uma política ineficaz de Reforma Agrária, destaca-se a **MP 867/2018**, de autoria do então presidente na época, Michel Temer, entrando em vigor no dia 26 de dezembro de 2018. A MP em questão pretendia alterar a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre a extensão do prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental. Em outras palavras, esta MP tratava de prazo para regularização de propriedades às normas da lei de 2012. Ambientalistas afirmaram que ela impediria a recuperação das áreas já desmatadas, ao suavizar a exigência de se restaurar áreas nativas determinadas pelo Código Florestal, além de anistiar seus proprietários. Segundo reportagem publicada pelo G1 (2019),

O Código Florestal (Lei 12.651/2012) regularizou terras desmatadas até 22 de julho de 2008. Ele deu benefícios aos proprietários dessas áreas, como a redução nas Áreas de Preservação Permanente (APPs) e a possibilidade de compensar áreas de Reserva Legal (RL) em outro imóvel. Já quem desmatou depois dessa data precisaria seguir à risca o novo Código. A princípio, a MP assinada pelo então presidente Michel Temer no fim de 2018 tinha a finalidade de dar mais prazo para que esses proprietários de imóveis rurais aderissem ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) – na prática, mais prazo para regularizar a propriedade, conforme as normas do Código.

3.6 Ações e ataques do poder Legislativo e Executivo aos direitos dos camponeses, indígenas e quilombolas - 2019 (Governo Bolsonaro)

A eleição de Bolsonaro à presidência em 2018 confirmou a continuidade e o fortalecimento de uma agenda reacionária brasileira, que começou a se conformar em 2014. Podemos analisar que seu primeiro ano de mandato foi emblemático, ao implementar uma drástica mudança da política agrária que havia sido construída nos muitos anos de governo do Partido dos Trabalhadores. Nessa perspectiva, foi através das ações empreendidas pelo governo Temer que se deu abertura, no governo Bolsonaro, para maiores ataques e ao aumento da violência contra os povos do campo. O principal interesse por detrás deste projeto não é somente beneficiar o setor do agronegócio, mas “controlar informações e políticas relativas à estrutura fundiária brasileira” (DULCI E TUBINO, 2019, n.p). Os autores apontam que:

Desde Temer, e mais explicitamente no atual governo Bolsonaro, certos segmentos conservadores têm atuado de forma coesa, conseguindo implementar agendas reacionárias, a partir de articulações de classe dentro e fora do Congresso Nacional e da Esplanada. Mudanças com profundos impactos sobre a classe trabalhadora, como a reforma trabalhista (aprovada por Temer) e a reforma da previdência foram aprovadas com grandes majorias parlamentares. As mudanças vêm a passos largos – e definitivos.

Nesse sentido, é importante dar luz à “Agenda da terra” proferida no discurso de sua

campanha eleitoral: Bolsonaro alegou que iria “tirar o Estado de cima de quem produz”, ovacionando a produção de *commodities* e procurando estabelecer uma política liberal, sem entraves ao capital do agronegócio. Além disso, alegou que “iria tratar sem terra como criminoso” e que “não iria demarcar terras indígenas e quilombolas”. Nesse sentido, é importante destacar que a **tabela 4** evidencia uma série de ações e ataques que foram efetivados pelo próprio presidente da República, revelando a real intenção de Bolsonaro ao interferir de forma direta e incisiva sobre a política agrária do país.

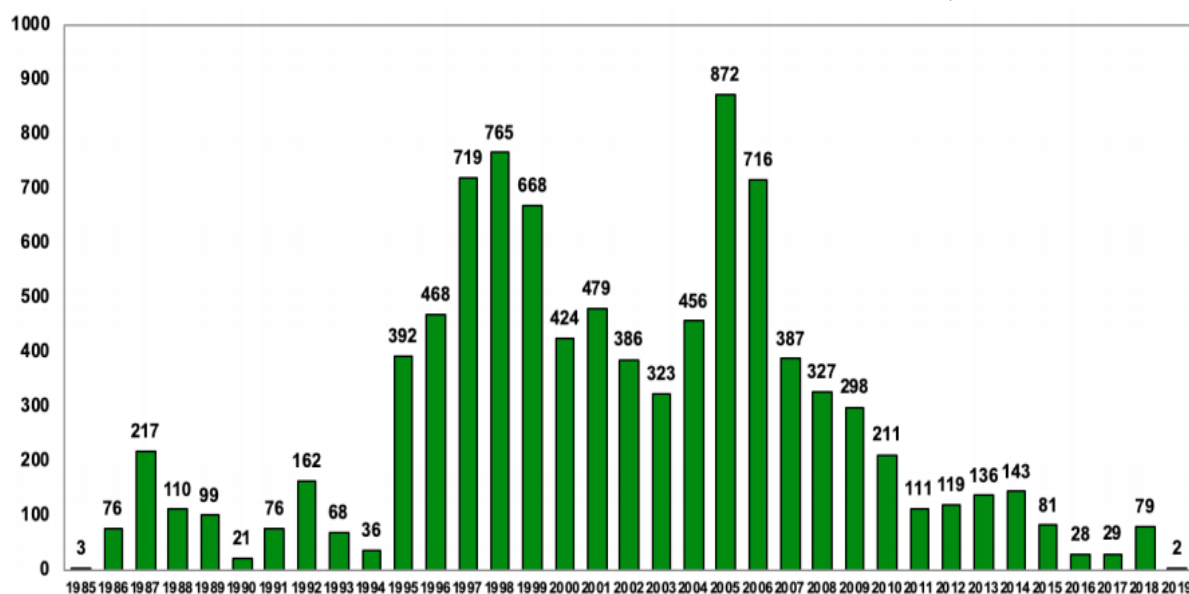
O primeiro destaque do governo Bolsonaro foi a extinção do CONSEA, no dia 1º de Janeiro de 2019. Para Miranda (2021), é extremamente simbólico que o primeiro ato do governo Bolsonaro tenha sido acabar com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Alega que não foi uma medida aleatória, ao passo que o CONSEA não é um órgão público qualquer. É um conselho que se fez como resultado de uma luta social de décadas, que tinha uma maioria de sociedade civil, raízes na universidade, extensão e pesquisa e com reconhecimento internacional. No entanto,

[...] Seu ato prevaleceu. Bolsonaro criou a Medida Provisória. Nós reagimos na medida do possível, mas não reagimos suficientemente para botar ele acuado. Ele permaneceu com o fim do CONSEA. No final, ele revogou as emendas que voltariam com o CONSEA, então, nós estamos sem um CONSEA nacional. Ele conseguiu destruir o CONSEA nacional. Nós tivemos que voltar para a trincheira da resistência. Toda essa construção, pesquisas científicas, etc, todas as universidades e movimentos sociais envolvidos tiveram que voltar para outras trincheiras porque o CONSEA foi destruído. É um exemplo muito simbólico. (Cida, 16 de Janeiro de 2021).

2019 também foi marcado pela inexistência de uma política de reforma agrária, ao passo que este ano (e por conseguinte, 2020) foram os anos que sofreram a maior retração da história (FERNANDES, 2020). Nenhum assentamento foi criado e nenhuma propriedade foi desapropriada para fins da Reforma Agrária. Desta forma, Bolsonaro cumpriu com o discurso e as promessas sinalizadas na sua campanha eleitoral.

Em relação aos territórios quilombolas, somente dois foram reconhecidos: a comunidade quilombola Povoado Forte, nos municípios de Nossa Senhora das Dores e Cumbe, em Sergipe, e o Quilombo Invernada Paiol de Telha-Fundão, no município de Guarapuava, no estado do Paraná, territórios estes que já tinham suas áreas delimitadas nos anos anteriores, a partir do PNRA - 2017 e 2014, respectivamente (FERNANDES, 2020). Além disso, o governo não decretou nenhuma área para os povos indígenas. Ao analisarmos o **gráfico 7** organizado pelo DATALUTA (2019), reconhecemos que a partir de 2010, os números de assentamentos rurais criados e reconhecidos decresceu drasticamente, sinalizando o que OLIVEIRA (2009) pontuou como uma contrarreforma agrária, que tomava forma nos governos do PT e irrompeu nos governos Temer e Bolsonaro:

Gráfico 7. Número de assentamentos rurais criados e reconhecidos - Brasil, 1985-2019



Fonte: INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária / DATALUTA: Banco de Dados da Luta pela Terra, 2019. www.fct.unesp.br/nera

No dia seguinte à extinção do CONSEA (dia 2 de janeiro de 2019), a chegada de Bolsonaro ao poder se concretizou com o enfraquecimento da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Com somente uma canetada, o atual presidente transferiu para o Ministério da Agricultura, chefiado pela Tereza Cristina (DEM), até então líder da Bancada Ruralista na

Câmara, a tarefa de demarcar novas terras indígenas - que era uma das principais atribuições da FUNAI, nas últimas décadas. Segundo reportagem publicada no El País (2019, n.p), “A alteração, publicada no Diário Oficial na noite de terça-feira, horas após a cerimônia de posse de Bolsonaro, é um antigo desejo do agronegócio e da Bancada Ruralista do Congresso”.

Nesse sentido, é importante demarcar uma das muitas falas de Bolsonaro que expressam o ataque explícito aos povos indígenas: *"Temos uma área maior que a região Sudeste demarcada como terra indígena. E qual a segurança para o campo? Um fazendeiro não pode acordar hoje e, de repente, tomar conhecimento, via portaria, que ele vai perder sua fazenda para uma nova terra indígena"*. Por fim, relembremos, também, o discurso proferido por Tereza Cristina, no lançamento do Plano Safra 2019/2020, ao explicitar a “existência de uma só agricultura” (o agronegócio), enfraquecendo a noção de uma Agricultura Camponesa, ao negar a existência destas identidades sociais presentes no campo.

Tabela 4. Ações e ataques do poder Legislativo e Executivo aos direitos dos camponeses, indígenas e quilombolas - 2019 (Governo Bolsonaro)

Ações e ataques	Tema/Proposição	Autor	Análise
Edição da medida provisória (MP) 870 , em 01/01/2019.	Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.	Presidência da República (Bolsonaro).	Exterminou a Secretaria Especial de Agricultura Familiar, que concentrava o restante das competências do extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), e tentou subordinar toda a agenda fundiária e ambiental à agenda agrícola. Nesta MP, foi revogado o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), órgão criado para debater e apresentar diretrizes para uma segurança e diversidade alimentar no país (BRASIL DE FATO, 2019 e OUTRAS PALAVRAS, 2019).
MP 901/2019	Altera a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá, terras pertencentes à União.	Presidência da República (Bolsonaro)	Ao invés de resolver uma questão fundiária, a MP sofreu modificações no Congresso, passando a permitir a flexibilização do Código Florestal e a redução unidades de conservação (alteração que só é permitido propor através de um projeto de lei) . A MP caducou nos fins de março do mesmo ano.
MP 910/2019 que transformou-se em PL 2.633/2020	Altera a Lei nº 11.952 (2009), que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, a Lei nº 8.666 (1993) que institui normas para licitações e contratos da	Presidência da República (Bolsonaro). Deputado Zé Silva (SOLIDARIEDA DE - MG).	Bolsonaro editou o texto em Dezembro de 2019, porém, este perdeu a eficácia em 2020, após uma série de pressões e manifestações públicas. A MP ampliou para médias e grandes propriedades a anistia após ocuparem terras públicas, sendo a grande maioria delas na região Norte do país. Segundo ambientalistas e movimentos sociais, a MP 910 foi reconhecida como a “MP da grilagem”, por regularizar latifúndios em terras desmatadas e/ou griladas, além de estimular um maior desmatamento e deixar impune criminosos ambientais. Por ter perdido a validade, a MP 910 transformou-se no Projeto de Lei 2.633. A principal modificação feita pelo deputado Zé Silva é a redução do limite previsto na MP para que haja dispensa de vistoria prévia na regularização fundiária, de 15 para 6 módulos fiscais. A ausência de vistoria em imóveis de

	administração pública, e a Lei nº 6.015 (1973), que dispõe sobre os registros públicos.		até 6 módulos fiscais é perigosa, segundo especialistas ¹⁶ , Além disso, foram estabelecidos novos critérios para a regularização fundiária de imóveis da União ocupados até maio de 2014.
PLS 107/2011	Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.	Kátia Abreu (PDT/TO).	Após oito anos em tramitação, voltou a ser discutido o projeto que modifica os critérios de aferição de produtividade dos imóveis rurais. Segundo o texto, a renda do produtor será utilizada como parâmetro de produtividade e novos critérios de propriedade produtiva e de aproveitamento de imóveis rurais poderão ser adotados na regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária. O PLS se adianta no sentido de rever e decompor o índice atual de produtividade, que argumenta-se que privilegia a maior área plantada e não leva em consideração a produtividade alcançada pelo uso de insumos e pela aplicação de tecnologia. Por conta disso, diz a justificativa do PLS, “propriedades produtivas, insuscetíveis de desapropriação, estão sendo equivocadamente desapropriadas”.
MP 897/2019	Institui o Fundo de Aval Fraterno, dispõe sobre o patrimônio de afetação de propriedades rurais, a Cédula Imobiliária Rural, a escrituração de títulos de crédito e a concessão de subvenção econômica para empresas cerealistas, e dá outras providências.	Presidência da República (Bolsonaro).	Conhecida como “MP do Agro”. Ampliou a alocação de recursos para o crédito rural, criou subvenções econômicas para construção de armazéns pelo setor cerealista e facilitou os mecanismos de financeirização da terra. A medida favorece especificamente o agronegócio, ao passo que amplia o acesso ao crédito rural, facilitando a modernização e o sistema de financiamento agrícola.
PEC 80/2019	Altera os artigos 182 e 186 da Constituição Federal para dispor sobre	Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ).	Visa a desconstituição da função social da terra. É uma medida que inviabiliza a reforma agrária no Brasil, ao flexibilizar a caracterização da função social da propriedade e dificultar a desapropriação para fins da reforma agrária. No caso das propriedades rurais, somente uma das quatro exigências

¹⁶ Ver mais em: <https://www.oeco.org.br/noticias/mp-910-volta-a-camara-como-projeto-de-lei-e-pode-ser-votado-nesta-quarta/>

	a função social da propriedade urbana e rural.		constitucionais previstas pela função social da terra, bastaria. Já a segunda modificação da PEC é a retirada da exclusividade do Poder Executivo na decisão sobre a expropriação. Propõe-se que o “descumprimento da função social será declarado por ato do Poder Executivo, mediante autorização prévia do Poder Legislativo, ou por decisão judicial”. De acordo com o mesmo parecer do MPF, tal mudança apresenta inconstitucionalidade de iniciativa, na medida em que fere os princípios da autonomia dos entes federativos (MST, 2019).
Projeto de Lei 2.963/2019	Regulamenta a aquisição, posse e o cadastro de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira.	Senador Irajá (PSD/TO).	Flexibiliza a aquisição de terras por estrangeiros, ao prever que o Congresso Nacional poderá, mediante decreto legislativo, por manifestação prévia do Poder Executivo, autorizar a aquisição de imóvel por pessoas estrangeiras além dos limites fixados na lei, quando se tratar da implantação de projetos prioritários para o desenvolvimento do país (ou seja, projetos do agronegócio).
MP 884/2019 (convertida na Lei nº 13.887/2019)	Altera prazos do Código Florestal (Lei 12.651/2012).	Presidência da República (Bolsonaro)	Eliminou o prazo para adesão ao Cadastro Ambiental Rural – CAR, tornando-o permanente, atacando direitos territoriais e negando conquistas históricas no campo. A MP, que converteu-se em lei, emitiu um sinal favorável à impunidade e a novos desmatamentos. A série de anistias para quem desmatou ilegalmente previstas pelo novo Código Florestal é considerada pelos pesquisadores como um dos principais fatores que influenciaram a retomada do ritmo de devastação da floresta amazônica, a partir de 2013. Uma nova mudança nos prazos da lei reforça a percepção de que novas anistias e adiamentos podem vir no futuro (ISA,2019).
Lei 13.870/2019	Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para determinar que, em área rural, para fins de posse de arma de fogo, considera-se residência ou domicílio	Bolsonaro sancionou e o Congresso Nacional aprovou.	Alteração no estatuto do desarmamento: autorização para que a posse de arma de fogo abranja toda a extensão do imóvel rural, como a área da plantação, por exemplo (e não apenas a sede da propriedade). Diversas alterações foram realizadas no texto da lei, buscando massificar o acesso a armas e diminuir a rastreabilidade, com destaque para a ampliação dos limites para aquisição de munições.

	toda a extensão do respectivo imóvel.		
--	---------------------------------------	--	--

Fonte: FERNANDES (2020); LEITE, TUBINO e SAUER, 2019; Portal da Câmara dos Deputados. Org: SARTORI, M.H, 2021.

Tabela 5. Ações e ataques do poder Legislativo e Executivo aos direitos dos camponeses, indígenas e quilombolas - 2020 (Governo Bolsonaro)

Ações e ataques	Tema/Proposição	Autor	Análise
Decreto 20.252	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.	Presidência da República (Bolsonaro).	O decreto enxuga significativamente a estrutura do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). O ato extingue o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), o programa Terra Sol e outros programas que davam incentivos aos assentados, quilombolas e comunidades extrativistas. Por meio do Pronera, jovens e adultos de assentamentos têm acesso a cursos de educação básica (alfabetização, ensinos fundamental e médio), técnicos profissionalizantes de nível médio, cursos superiores e de pós-graduação (especialização e mestrado). O programa também capacita educadores para atuar nos assentamentos e coordenadores locais - multiplicadores e organizadores de atividades educativas comunitárias (MST, 2020).
PL 191/2020	Regulamenta o § 1º do art. 176 e o § 3º do art. 231 da Constituição para estabelecer as condições específicas para a realização da pesquisa e da lavra de recursos minerais e hidrocarbonetos e para o aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em terras indígenas e institui a	Presidência da República (Bolsonaro).	Atualmente, o Projeto está parado na mesa diretora da Câmara dos Deputados, aguardando despacho do Presidente para que se instale uma Comissão Especial para apreciação do projeto. Várias foram as manifestações contrárias à aprovação e tramitação da matéria, que resultou numa pressão para que o então presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM), declarasse que não pautaria a matéria sobre mineração em TI, porque seria uma péssima sinalização para o mundo sobre a preocupação com o meio ambiente e os povos indígenas. O conteúdo da proposta é totalmente liberal, os povos indígenas não terão o poder de vetar a instalação de um empreendimento em suas áreas (Comitê Nacional em Defesa dos Territórios frente à mineração, 2020).

	indenização pela restrição do usufruto de terras indígenas.		
Decreto nº 10.473, de 24 de agosto de 2020	Extinção do Decreto nº 8736, que elaborou o plano nacional de juventude e sucessão rural.	Presidência da República (Bolsonaro).	Este plano foi engavetado logo após a retirada de Dilma, em 2016. O plano objetivava incluir os desafios da juventude rural, organizado em cinco eixos temáticos: Terra e Território, Trabalho e Renda, Educação do Campo, Qualidade de Vida, Participação, Comunicação e Democracia.
MP 897/2019	Institui o Fundo de Aval Fraternal, dispõe sobre o patrimônio de afetação de propriedades rurais, a Cédula Imobiliária Rural, a escrituração de títulos de crédito e a concessão de subvenção econômica para empresas cerealistas, e dá outras providências.	Presidência da República (Bolsonaro).	Conhecida como “MP do Agro”, criou facilidades para o acesso a crédito e financiamento de dívidas de grandes produtores rurais, desonerou o segmento nas contribuições relativas à Seguridade Social e em taxas de cartório, entre outros aspectos. Pouco debatida publicamente, a MP passou ao largo das propostas mais midiáticas do Congresso e também trouxe a possibilidade de abertura do financiamento do agronegócio para inserção do capital estrangeiro. Foi convertida na Lei nº13.986, no dia 7 de abril de 2020.
Liberação de 42 novos agrotóxicos em	O Ministério da Agricultura publicou a liberação de mais 42 agrotóxicos para o uso dos	Ministério da Agricultura.	Constam dois registros para o princípio ativo picoxistrobina e um para tiofanato metílico, ambos fungicidas. Esses dois produtos possuem classificação de "produto muito perigoso ao meio ambiente", segundo classificação do IBAMA.

novembro de 2020, a partir do ATO N° 65.¹⁷	agricultores. Nesta época, em 2020, foram publicadas 405 novas autorizações.		O tiofanato metílico, por exemplo, está em reavaliação nos Estados Unidos, o que é um procedimento comum no país, ao contrário do Brasil (G1, 2020).
PL 2.633/20	Altera a Lei n° 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União; a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; a Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; a fim de ampliar o alcance da regularização fundiária e dar outras providências.	Autoria do deputado Zé Silva (Solidariedade/MG, de relatoria do deputado Marcelo Ramos (PL/AM).	Após a Medida Provisória 910, conhecida como “MP da Grilagem”, ter caducado no dia 19 de maio, os setores do governo favoráveis à sua aprovação articularam a transformação da MP para o Projeto de Lei 2633/2020 (PL). O PL estabelece critérios para a regularização fundiária de imóveis da União, incluindo assentamentos. As regras são restritas a áreas ocupadas até julho de 2008 com até seis módulos fiscais – unidade fixada para cada município pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), que varia de 5 a 110 hectares. A pressão popular contra o PL foi grande, a ponto de retirá-lo da pauta da sessão. No entanto, sua atual situação, segundo o portal da Câmara dos Deputados, é que o PL está “aguardando constituição de comissão especial pela Mesa”.

Fonte: Portal da Câmara dos Deputados; MST. Org: SARTORI, M.H, 2021.

¹⁷ Disponível em <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/ato-n-65-de-23-de-novembro-de-2020-290830994>>.

De acordo com a publicação mais recente feita pela CPT (2021) em relação aos conflitos no campo, o judiciário poderia servir como uma barreira aos atos omissivos do Poder Público, mas não o faz. Considero, na realidade, que esta postura de inação corrobora com a realização e o recrudescimento desses ataques.

Temos alguns destaques supracitados à título de exemplo, como a extinção do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, através do Decreto nº10.473, visto como "silencioso" pelos movimentos sociais. Bolsonaro demonstrou o seu descaso com a qualidade de vida dos jovens do campo, em mais uma ação de desmonte das políticas voltadas para a Agricultura Camponesa. Nesse sentido, podemos verificar a existência do seguimento de uma cartilha que originou-se com a extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) em 2019, e seguiu com cortes drásticos de orçamento do INCRA, o desmonte do IBAMA e do ICMBio, bem como de importantes programas, como o Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (Procampo), o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e o já citado fim do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA).

Para além desses desmontes, houve um aumento exponencial da liberação de agrotóxicos, ataques múltiplos às organizações sociais e sindicais e o já citado veto ao PL 735/2020, que dispunha de medidas emergenciais de amparo aos agricultores familiares do Brasil, para mitigar os impactos da Covid-19 (CONTRAF, 2020).

Segundo o balanço parcial do ano de 2020 produzido pela CPT (2021), em relação às áreas invadidas em 2020, 54,5% foram indígenas, 11,8% quilombolas e 11% de famílias posseiras. A somatória dessas categorias sociais concentraram o equivalente a 77,3% das invasões efetivadas pelo poder privado, mesmo em um ano atípico de pandemia, indicando que as empresas capitalistas e o latifúndio não deram sossego aos povos que vivem no campo (CPT, 2021). Em relação às ações de resistência como as ocupações e retomadas, foram registradas 17

ações no ano de 2020, as quais mobilizaram 495 famílias. Apesar de parecer um número tímido se comparado aos anos anteriores, não deixam de ser mobilizações importantes, principalmente se considerarmos o atual contexto que vivenciamos, de um aumento da criminalização dos movimentos sociais e das ações de resistência ao atual governo.

Somente entre os meses de Março a Maio de 2020, foram publicados 195 atos de flexibilização de leis ambientais no Diário Oficial (CPT, 2021). A Comissão Pastoral da Terra afirma que a situação poderia ter sido pior, se não fosse a atuação de alguns membros do Congresso e do Poder Judiciário que foram fortemente provocados pela sociedade civil em conjunto com partidos de oposição. Episódios como o da **MP 910**, a “MP da grilagem”, demonstram como a pressão civil tem peso e pode ser efetiva para barrar essa avalanche de retrocessos.

Para além, entre os dados parciais dos conflitos divulgados, o Centro de Documentação da CPT registrou 1.083 *Ocorrências de violência contra a ocupação e a posse* em 2020, que atingiram 130.137 famílias. Desses dados, a CPT destaca os de invasão de territórios, sendo os indígenas as maiores vítimas. Mesmo com dados parciais, os números são gritantes: a CPT já registrou 178 ocorrências de invasão de territórios, contra 55.821 famílias. Se compararmos com os dados de 2019, observamos um aumento exorbitante de quase 1.880% no número de ocorrências, com os dados de 9 invasões, envolvendo 39.697 famílias. Ainda, em relação ao número de famílias vítimas desse tipo de violência, houve um aumento de cerca de 40%.

Das categorias sociais que mais sofreram com estes ataques, mais que a metade do total (54,5%) foram indígenas, enquanto 11,8% foram de famílias quilombolas e 11,2% de posseiros, conforme podemos observar no **gráfico 8**, abaixo.

Foram registradas 62 ações de pistolagem contra 3.859 famílias, quase o triplo em relação a 2019 (21 registros). Em relação aos dados de *Violência contra a pessoa*, foram registrados 18 assassinatos em conflitos no campo (número que pode crescer, tendo em vista que o Centro de

Documentação Dom Tomás Balduino ainda aguarda informações sobre outras mortes, uma vez que os dados foram parcialmente contabilizados). Entre elas, ocorreu um massacre na saída de um garimpo no norte do Mato Grosso, no dia 21 de novembro, que matou quatro pessoas (sendo três da mesma família). Este massacre representa fielmente o projeto genocida que está em curso: o garimpo, localizado no município de Aripuanã, foi legalizado em Julho de 2019. Não é mera coincidência que um pouco mais de um ano depois, quatro pessoas tenham sido brutalmente assassinadas. Quanto à ocorrência da chacina,

[...] Foram mortos Elzilene Tavares Viana, de 41 anos, conhecida como Babalu; o filho dela, Luiz Felipe Viana Antônio da Silva, de 19 anos; o marido dela, Leôncio José Gomes, de 40 anos; e Jonas dos Santos, de 25 anos (que era garimpeiro). A polícia não informou o que as vítimas faziam no local. Ano passado (2019), no final de outubro, outra chacina similar aconteceu no garimpo. Três pessoas da mesma família, pai, filho e genro, foram mortos dentro de uma caminhonete. O triplo assassinato ocorreu a 14 km da cidade e dentro do garimpo, que foi alvo de operação para desocupação menos de um mês antes do crime, acirrando ainda mais os ânimos na região (CPT, 2021, n.p).

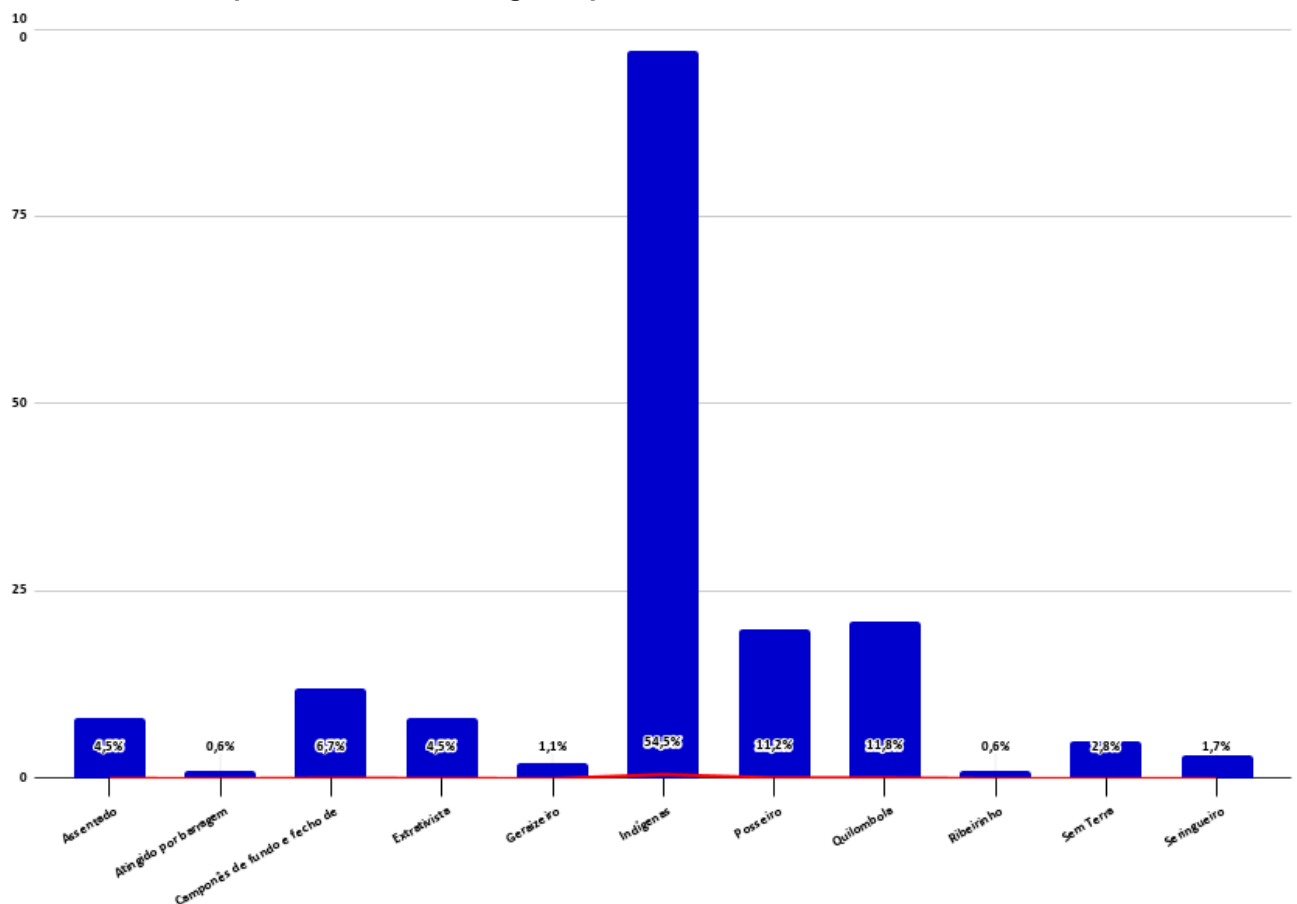
Outro massacre contabilizado se deu no rio Abacaxis (Amazonas) que vitimou indígenas e ribeirinhos. No dia 7 de Agosto de 2020 um indígena foi morto e dois dias depois (9) mais três ribeirinhos foram assassinados. Na publicação da CPT (2021, n.p), há um relato detalhado dessa chacina, com uma importante participação da violência policial no território:

O conflito teria sido iniciado no dia 24 de julho, após o secretário executivo do Fundo de Promoção Social do Governo do Amazonas, Saulo Moysés Rezende Costa, junto a um grupo de pessoas, ter adentrado a área do rio Abacaxis para realizar pesca esportiva, sem licença ambiental e desrespeitando o isolamento social, por conta da pandemia. O território, invadido pelo grupo, é reivindicado pelo povo indígena Maraguá. A pesca esportiva e o turismo na área requerem emissão de licença ambiental. Neste conflito o secretário acabou ferido no braço. No dia 03 de agosto, a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas (SSP-AM) enviou policiais do Comando de Operações Especiais e do Batalhão Ambiental da Polícia Militar para realizar uma operação que teria como finalidade alegada coibir o tráfico de drogas na região. Durante a ação, conforme apuração do Ministério Público Federal (MPF), os policiais não estavam fardados e abordaram vários ribeirinhos e indígenas sem se identificarem como policiais. Esses ainda teriam usado a mesma embarcação de turismo que transportou o grupo de pessoas, no qual estava o secretário, no dia 24 de julho.

Nesta operação, dois policiais morreram em uma suposta emboscada a traficantes. Por conta da morte dos policiais, a Polícia Militar organizou uma operação no rio Abacaxis que envolveu cerca de 50 policiais. Em seguida à operação, o MPF recebeu diversas denúncias por parte das populações ribeirinhas, indígenas e comunidades da região, afirmando que a PM praticou vários abusos. Entre as denúncias, foram listadas, conforme relatos locais, o uso de armas de fogo para intimidar aos moradores, crianças e idosos; a proibição de circular pelo rio; uso indevido de forças policiais para serviços particulares; tortura; cerceamento de liberdades individuais e coletivas; queima de casas e execuções.

As comunidades locais afirmam que os abusos ocorreram por retaliação ao revide da invasão do dia 24 de julho. Foram confirmadas, então, após a ação policial, a morte de um indígena Munduruku, três ribeirinhos e o desaparecimento de dois adolescentes e um indígena Munduruku, além da morte de dois policiais militares, um suposto traficante e seis pessoas feridas.

Gráfico 8. Conflitos por terra - 2020 - Categoria que sofreu a ação na violência “invasão”¹⁸



Fonte: CPT (2021).

¹⁸ Observação: Total de ocorrências de invasão: 178, que equivale a 16,4% das 1.083 ocorrências de conflitos por terra registradas até 27/11/2020.

O que os dados e a recente história brasileira nos revelam é que “os conflitos seguem sua marcha ascendente”(OLIVEIRA, 2003, p.116). No momento presente, enfrentamos um marco histórico de retrocessos políticos no país. O limite da barbárie parece não ter fim. Segundo Barboza et al (2019), os governos Temer e Bolsonaro inauguraram um cenário extremamente novo, em que passamos a assistir uma onda crescente de crimes socioambientais. Mais especificamente, pode-se dizer que o acirramento das múltiplas e brutais formas de violência no cotidiano da cidade e do campo concretizou-se com a chegada de Bolsonaro, sua família e seus membros do gabinete, ou melhor dizendo: um governo de milícias, ao poder. Bolsonaro evidencia e representa o desprezo às instituições democráticas, sendo o ataque aos direitos e a perseguição aos movimentos sociais da cidade e do campo a marca fundamental na sua forma de governar. O uso da violência contra essas organizações sociais pode ser compreendido a partir do exercício da necropolítica (MBEMBE, 2016), em que se dita quem deve morrer. Cruzeiro e Santos (2020, p.131) sugerem que a “nova política” anunciada e operada por Bolsonaro, representa um *ethos* institucional em defesa da violência do campo,

[...] pois trata-se de uma emblemática transformação de uma tensão entre as forças políticas e sociais, em que o Estado deixa de operar qualquer poder mediador que lhe compete constitucionalmente, para advogar, sem qualquer reserva de suas atribuições, em defesa do lado opressor. A mutação conduzida por essa "nova política" se exponencia na direção da perversidade e da barbárie, na medida em que o Estado delibera, ideológica e institucionalmente, que os mais vulneráveis e historicamente marginalizados são, por sua própria natureza, delituosos e delinquentes, senão parasitários, e precisam ser combatidos com a severidade da força bruta se a lei, em algum momento fortuito, lograr ampará-los.

Ao mesmo tempo, é importante olhar em perspectiva para os recentes ganhos políticos e sociais (mesmo que tímidos), para avistarmos um Norte (ou melhor dizendo, um Sul!), para não arrefecer as práticas coletivas e as tentativas de enfrentamentos à barbárie em curso. As eleições municipais de 2020, por exemplo, trouxeram boas notícias para os povos do campo, indicando um tom de esperança para o futuro. De acordo com dados da APIB e do ISA (2020), foram eleitos 237 representantes de povos originários para os cargos de vereador, vice-prefeito e

prefeito, 28% a mais do que na eleição municipal anterior (CPT, 2021). Houve, também, uma participação considerável de quilombolas neste ano: de acordo com os dados da CONAQ, de 500 quilombolas que concorreram, 81 foram eleitos em diferentes estados brasileiros. Para o Executivo, por exemplo, Vilmar Kalunga, do maior quilombo do Brasil (Quilombo Kalunga - que vem sofrendo pressões do agronegócio crescente no entorno), foi eleito como prefeito da cidade de Cavalcante, em Goiás. Para além dos ganhos nas eleições municipais, existem inúmeras articulações dos povos do campo que diariamente (re)xistem contra a ação destruidora do capital.

Fazendo um balanço do atual momento que o campo brasileiro passa, Miranda (2021) faz algumas ponderações, com otimismo:

Se a gente olhar em perspectiva e olhar pro nosso lado, a gente vê que as pessoas têm muita resiliência, muita força para vencer as adversidades. Se formos olhar especialmente para as populações que se encontram mais vulneráveis, como os indígenas, os quilombolas, sem-terra, sem teto, os pobres, em geral, essas pessoas sobrevivem, porque a vida é muito forte. Então, isso é esperança, sabe? Nós vamos vencer esse momento e nós vamos reconstruir o que está sendo destruído. Aliás, eu acho que essa resiliência está aí, senão a gente estaria pior. Eu tenho procurado construir essa visão, esse oásis, com a esperança de que na perspectiva histórica, nós iremos enfrentar tudo isso (...). Quanto mais invisível, mais fácil de ser explorado. Nós precisamos lutar de todas as formas, com todos os meios, para aparecer. Para essas contradições serem colocadas na luz! Para aparecerem com nome e sobrenome! Precisamos nos alimentar com a certeza de que não podemos nos entregar a esse projeto destrutivo, esse projeto da violência da destruição do ser humano, da coletividade. Faz parte da estratégia deles nos nocautear. Não podemos!

Para Maria Serrate dos Santos (2021), no contexto calamitoso de aumento da fome no país, uma saída interessante seria, cada vez mais, as pessoas aprenderem a produzir o seu próprio alimento. Ela compartilha algumas iniciativas de hortas comunitárias empreendidas por cursos de universidades no Sul do país e acredita que existe um potencial enorme no desenvolvimento dessas práticas. Acredita que “se o povo aprender, se voltar a produzir o seu próprio alimento”, indicaria a retomada de uma força popular. Nesse contexto, Maria relembra a

música de Zezé Di Camargo e Luciano, “*Se nessa terra tudo que se planta dá, que é que há meu país?*”.

4. Considerações finais

Um campo conflitado, um campo apropriado privadamente. Absurdamente concentrado em poucas mãos. Nunca na história da humanidade se viu concentração fundiária como essa que temos no Brasil. Por isso, o conflito e as mortes sempre foram constantes na manutenção desta ordem anacrônica. Mas, o combate, a luta dos trabalhadores, forma parte fundamental da história brasileira, uma história repleta de conflitos no campo. Assim, conflitos sociais no campo, no Brasil, não são uma exclusividade de nosso tempo. São, isto sim, uma das marcas do desenvolvimento e do processo de ocupação do campo no país (OLIVEIRA, 2016, p.14)

Conforme pontuado por Oliveira (2016), os conflitos sociais no campo brasileiro são marcas do desenvolvimento e do processo de ocupação desse território. O geógrafo considera que “os povos indígenas foram os primeiros a conhecer a sanha de terra dos colonizadores que aqui chegaram” (OLIVEIRA, 2016, p.14) e que este genocídio histórico, submetido há mais de quinhentos anos contra estes povos, aparece como marca original dos inúmeros massacres no campo. Dessa forma, podemos considerar que o território capitalista brasileiro se construiu como produto da conquista e da destruição do território indígena originário e permanece constituindo-se às custas destes povos. O número de mortos no campo, a partir da luta pela terra, não vem somente crescendo e dobrando, como transformando-se: não são somente os indígenas que morrem hoje em dia, mas também os posseiros, os sem-terra, os quilombolas, os ribeirinhos, as lideranças sindicais, os padres, bispos, agentes pastorais e advogados que os (as) defendem. Qualquer figura que se coloca como um entrave à defesa da propriedade capitalista e privada da terra, representada atualmente pelo agronegócio, está sujeita a ter seus direitos violados e, possivelmente, enfrentar a morte.

Nessa perspectiva, conclui-se que o acirramento dos conflitos por terra no campo brasileiro constitui-se numa problemática que envolve a disputa pelos diferentes usos que são atribuídos ao território. O uso da violência aparece como uma estratégia que promove, ao mesmo tempo, a territorialização do agronegócio e a desterritorialização do campesinato e de outros modos de vida - que são, por sua vez, alternativos ao modo capitalista de produção imposto. Logo, a violência deve ser enxergada como sendo sistêmica, necessária para a expansão do agronegócio e do capitalismo.

Todavia, desde o início do trabalho da CPT na década de 1980, as catalogações dos conflitos indicaram que não existiu um período sequer de trégua. Os dados coletados manifestam que sempre há violência. Nesse sentido, compor uma análise voltada somente ao uso explícito da violência no campo brasileiro não se mostrou suficiente para compreender a dinâmica e a lógica por trás dos conflitos por terra no período de análise proposto - isto é, de 2016 até o momento presente. Se mostrou necessário investigar de que forma o aparelho estatal tem auxiliado no acirramento da violência, ao articular o exercício da necropolítica (MBEMBE, 2016) contra os camponeses, indígenas e quilombolas. Assim, para além do levantamento e posterior análise dos inúmeros dados de conflitos por terra produzidos pela CPT nesse período, foi também necessário um levantamento da atuação dos três poderes na criação e articulação de medidas legais que favoreceram o desenvolvimento do agronegócio no país e que foram lidas como ataques institucionais diretos contra esses povos.

A delimitação do que compreendi como ações de destaque dos três poderes nesse período, apresentadas nas tabelas do segundo capítulo, evidenciaram ataques contundentes contra os camponeses, indígenas e quilombolas. A intenção em demarcar tais ações, tendo em vista o recorte analítico aqui proposto, foi crucial para retratar como têm sido conduzidas as políticas agrária e ambientalista desse país. Ao lado de Bolsonaro, Ricardo Salles tem atuado de forma incisiva para “*passar a boiada*”, liberando o desmatamento em massa e a grilagem

de terras - como se já não fosse suficiente o contingente de terras griladas e, portanto ilegais, existentes no país! O Brasil é um grande grilo e a violência é instrumento da grilagem (MOTOKI, 2020). Algumas das ações de destaque empreitadas no legislativo, inclusive, englobam medidas que premiam quem roubou terras, como indicado no terceiro capítulo da pesquisa. Isso significa dizer que o agronegócio no Brasil se territorializa a partir da grilagem e do uso da violência, tendo a destruição do meio ambiente como consequência direta desse processo.

Os setores reacionários, proprietários, latifundiários e rentistas, sintetizados pela consolidação da “Bancada do Boi” no congresso, não abrem mão da implementação do que eles consideram como desenvolvimento no campo; ou melhor dizendo, o desenvolvimento do “*Agro*”. Vale tudo para fazer imperar essa vontade: sucatear órgãos públicos que fiscalizam crimes ambientais e trabalhistas no campo, liberar e facilitar a posse de armas na zona rural, legitimar a grilagem de terra e o desmatamento, liberar o uso indiscriminado de agrotóxicos, legitimar a mineração em áreas protegidas e conservadas - entre tantas outras medidas que tem sido ferrenhamente liberadas, principalmente a partir de 2016. São justamente essas movimentações que defendem e amparam apenas um lado presente na disputa territorial. Como produto dessa disputa, temos um acirramento dos conflitos por terra. Nesse sentido, Oliveira (2016) faz uma análise muito pertinente a respeito do que a mundialização da economia capitalista no campo traz à tona:

Este momento do desenvolvimento do capitalismo é fundamental para o campo, pois as bases para sua industrialização estão lançadas, e o capital, feito rolo compressor, tudo esmaga na rota da acumulação e da sua reprodução ampliada. É nesta rota que entendemos os conflitos sociais e a luta pela terra no Brasil (OLIVEIRA, 2016, p.20).

Se na história política do país tivemos 13 anos de um governo que favoreceu o desenvolvimento do agronegócio no território, ao mesmo tempo que abriu o diálogo com os movimentos sociais camponeses, indígenas e quilombolas, articulando algumas conquistas

importantes para a reprodução de suas vidas, hoje em dia, o cenário é outro. Não é mais o cenário de anunciação da barbárie - é a explicitação da barbárie, ao vivo e em cores.

Não existe sequer um interesse governamental no desenvolvimento da produção camponesa e agroecológica no país ou mesmo na conservação de seus biomas. Os corpos desses povos são vistos como corpos descartáveis e passíveis de morte, conformando o que compreendo como um exercício explícito da necropolítica (MBEMBE, 2016) bolsonarista. Todos os ataques fazem parte de uma mesma política de extermínio, sintetizada na figura de Jair Messias Bolsonaro. A violência como modo de agir é, portanto, uma opção do atual Estado brasileiro, ao almejar o desenvolvimento do país a partir da via da mercantilização da natureza, expressa na crescente comercialização de *commodities*.

No entanto, se há violência, há também resistência: para cada um desses ataques, existem diversas articulações visando compor a luta por um Brasil menos desigual. Nessa toada, deixo uma frase de Sartre no prefácio do livro *Os condenados da terra*, de Frantz Fanon, para que não nos esqueçamos que, enquanto estivermos vivos e vivas, a luta - tendo como perspectiva um mundo mais justo - é a nossa única opção. Que a esperança não seja nossa única força motriz, mas que nós nunca a percamos de vista, para termos força o suficiente para nos articularmos, a fim de resistirmos ao projeto neoliberal e fascista em curso. Para que possamos compor a mudança que queremos enxergar e vivenciar no mundo:

*É preciso explicar
por que o mundo de hoje, que é horrível,
é apenas um momento
do longo desenvolvimento histórico
e que a esperança
sempre foi uma das forças dominantes das revoluções
e das insurreições.*

*E eu ainda sinto a esperança
como minha concepção de futuro.*

*Jean-Paul Sartre - Prefácio do livro **Os Condenados da Terra**, de Frantz Fanon.*

5. Referências bibliográficas

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS.. **Relator do projeto da regularização fundiária rejeita alterações propostas pelo governo.** Agência Câmara de Notícias, 20 maio 2020.

Disponível em:

<<https://www.camara.leg.br/noticias/663090-relator-do-projeto-da-regularizacao-fundiaria-rejeita-alteracoes-propostas-pelo-governo/>>. Acesso em: 12 Jan. 2021.

ALMEIDA, Sílvio. **Vamos falar sobre necropolítica?** Youtube, 10 dez. 2019. Disponível

em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZJwHX71v9_o>. Acesso em: 01 Mar. 2021.

ALVES, Vládir. **Necropolítica: Política da morte.** Youtube, 22 maio 2018. Disponível em:

<<https://www.youtube.com/watch?v=BdnnSYiY1tM&t=13s>>. Acesso em: 01 Mar. 2021.

ASSARÉ, Patativa do. Cante lá que eu canto cá. **Filosofia de 1978.**

BERGAMO, Mônica. **Não existe mais latifúndio no Brasil, diz nova ministra da**

Agricultura. Folha de São Paulo, 05 jan. 2015. Disponível em:

<<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/01/1570557-nao-existe-mais-latifundio-no-brasil-diz-nova-ministra-da-agricultura.shtml>>. Acesso em: Jan. 2020.

Brasil de Fato. **Acampamento do MST em MG é alvo de despejo em meio à pandemia.**

Rede Brasil de Fato, São Paulo, 12 ago. 2020. Disponível em :

<<https://www.brasildefato.com.br/2020/08/12/acampamento-do-mst-em-mg-e-alvo-de-despejo-em-meio-a-pandemia>>. Acesso em: Dez. 2020.

CAMPOS, André e PHILIPPS, Dom. **Acusado por chacina de Colniza cria gado em fazenda irregular e vende a fornecedores da JBS e Marfrig.** Repórter Brasil e The Guardian, 03 de Mar. 2020. Disponível em:

<https://reporterbrasil.org.br/2020/03/acusado-por-chacina-de-colniza-cria-gado-em-fazenda-irregular-e-vende-a-fornecedores-da-jbs-e-marfrig/> Acesso em: 31 ago. 2020.

CARVALHO FILHO, J. J. **A nova (velha) questão agrária.** Valor Econômico, v. 22, n. 02, p. 2008. Disponível em:

<https://reporterbrasil.org.br/2008/02/a-nova-velha-questao-agraria/#:~:text=A%20nova%20quest%C3%A3o%20agr%C3%A1ria%20%C3%A9,%2Da%C3%A7%C3%BAcar%20%E2%80%93%20comprovam%20o%20fato.> > Acesso em: 15 jan. 2021.

CASALDÁLIGA, Pedro. **As águas do tempo.** Fundação Cultural de Mato Grosso, 1989.

CIOCCARI, Deysi; PERSICHETTI, Simonetta. **O Brasil agrário: o conservadorismo e a direita na Bancada Ruralista.** Em Tese, v. 17, n. 1, p. 7-32, 2020.

CONTRAF BRASIL. **Nota de repúdio: Bolsonaro extingue Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural,** 15 out. 2020. Disponível em:

<https://contrafbrasil.org.br/noticias/nota-de-repudio-bolsonaro-extingue-plano-nacional-de-juventude-e-sucessao-rural-8a85/>>. Acesso em: 20 fev. 2021.

COSME, Claudemir Martins. **Os governos do PT e os descaminhos com a questão agrária no Brasil: contribuições para um diálogo polêmico, necessário e imprescindível à classe trabalhadora.** PEGADA-A Revista da Geografia do Trabalho, v. 17, n. 1, 2016.

CPT. COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no campo:** Brasil 2016. Goiânia: CPT Nacional, 2017.

_____. **Conflitos no campo:** Brasil 2017. Goiânia: CPT Nacional, 2018.

_____. **Conflitos no campo:** Brasil 2018. Goiânia: CPT Nacional, 2019.

_____. **Conflitos no campo:** Brasil 2019. Goiânia: CPT Nacional, 2020.

_____. **Balanco da Questão Agrária no Brasil.** CPT Nacional, 2020. Disponível em:

<<https://www.cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/conflitos-no-campo/5483-balanco-da-questao-agraria-no-brasil-2020>>. Acesso em: 14 fev. 2021.

_____. **O ano do fim do mundo como conhecemos.** CPT Nacional, 2020. Disponível em:

<<https://www.cptnacional.org.br/publicacoes-2/destaque/5467-2020-o-ano-do-fim-do-mundo-como-o-conhecemos>>. Acesso em: 14 fev. 2021.

CRUZEIRO, Márcio Antônio; SANTOS, Paulo Cesar Moreira. **A "nova política" agrária brasileira, a violência sobre os povos do campo como ethos institucional.** In: Vidas em luta : criminalização e violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil: volume III / Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos ; organização: Layza Queiroz Santos [et al.]. -- 3. ed. -- Curitiba : Terra de Direitos, 2020.

DE MARCOS, Valeria. **Campesinato, modo de vida e território.** In: CARLOS, Ana Fani

Alessandri; CRUZ, Rita de Cássia (orgs). A necessidade da Geografia. São Paulo: Editora Contexto, 2019, p.93-96.

DOMINGUES, Fillipe. **Entenda o debate sobre a MP 867 que altera o código florestal.**

G1, 29 maio 2019. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/natureza/noticia/2019/05/29/entenda-o-debate-sobre-a-mp-867-que-altera-o-codigo-florestal.ghtml>>. Acesso em: 30 jan. 2021.

DULCI e Tubino. **Três projetos sobre a legislação fundiária avançam no Senado.** Carta Capital, 2020. Disponível

em:<<https://www.cartacapital.com.br/blogs/brasil-debate/tres-projetos-sobre-a-legislacao-fundiaria-avancam-no-senado/>>. Acesso em: 19 fev. 2021.

FELICIANO, C. A; MITIDIERO JUNIOR, M. A. **A violência no campo brasileiro em tempos de golpe e acumulação primitiva de capital.** Revista OKARA: Geografia em debate, v.12, n.2, p. 220-246, 2018.

FERNANDES, Bernardo Mançano; WELCH, Clifford Andrews; GONÇALVES, Elienai Constantino. **Os usos da terra no Brasil.** São Paulo: UNESP, 2014

_____. **A questão agrária no primeiro ano do governo Bolsonaro.** Boletim Dataluta, Presidente Prudente, p. 1-13, 2020.

_____. **Questão agrária: conflitualidade e desenvolvimento territorial.** 2004.

G1. **Ministro do Meio Ambiente defende 'mudar' regras enquanto atenção da mídia está voltada para a Covid-19.** G1, 22 maio 2020. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/22/ministro-do-meio-ambiente-defende-passar-a-boiada-e-mudar-regramento-e-simplificar-normas.ghtml>>. Acesso em: 11 out. 2020.

GIRARDI, Eduardo Paulon. **Proposição teórico-metodológica de uma cartografia geográfica crítica e sua aplicação no desenvolvimento do atlas da questão agrária brasileira.** 2008. Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia. Presidente Prudente, UNESP, 2008.

GRIGORI, Pedro. **Bolsonaro bate o próprio recorde: 2020 é o ano com a maior aprovação de agrotóxicos da história.** Agência Pública/Repórter Brasil, 18 Jan. 2021.

Disponível em:

<[tps://reporterbrasil.org.br/2021/01/bolsonaro-bate-o-proprio-recorde-2020-e-o-ano-com-maior-aprovacao-de-agrotoxicos-da-historia/](https://reporterbrasil.org.br/2021/01/bolsonaro-bate-o-proprio-recorde-2020-e-o-ano-com-maior-aprovacao-de-agrotoxicos-da-historia/)>. Acesso em: 25 jan. 2021.

_____. **Em meio a pandemia, governo Bolsonaro aprova 118 agrotóxicos em dois meses.**

Agência Pública, 13 maio 2020. Disponível em:

<<https://apublica.org/2020/05/em-meio-a-pandemia-governo-bolsonaro-aprova-96-agrotoxicos-em-dois-meses/>>. Acesso em: 17 jan. 2021.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil:** as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. Vozes, 1981.

_____. **Expropriação e violência** - A questão política no campo. HUCITEC, 1980.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MITIDIERO, Marcos Antonio; FELICIANO, Carlos Alberto. **A violência no campo brasileiro em tempos de golpe é a acumulação primitiva de capital**. João Pessoa, Revista OKARA: Geografia em debate, v.12, n.2, p. 220-246, 2018.

MOTOKI, Carolina. **As lutas camponesas e a utopia possível**. Le Monde Diplomatique, 20 jul. 2020.. Disponível em:
<<https://diplomatique.org.br/as-lutas-camponesas-e-a-utopia-possivel/>>. Acesso em: Abril, 2021.

MOTTA, Márcia. **Dicionário da terra**, 2005.

MST. **2018 foi um ano que silenciou a reforma agrária**. MST, 11 jan. 2019. Disponível em: <<https://mst.org.br/2019/01/11/2018-foi-um-ano-que-silenciou-a-reforma-agraria/>>. Acesso em: 30 jan. 2021.

_____. **Três projetos no senado sobre a legislação fundiária brasileira**. MST, 22 nov. 2019. Disponível em:
<<https://mst.org.br/2019/11/22/tres-projetos-no-senado-avancam-sobre-a-legislacao-fundiaria-brasileira/>>. Acesso em: 14 fev. 2021.

_____. **Bolsonaro ataca reforma agrária e agricultura familiar com decreto no carnaval**. MST, 27 fev. 2020. Disponível em:

<<https://mst.org.br/2020/02/27/bolsonaro-ataca-reforma-agraria-e-agricultura-familiar-com-decreto-no-carnaval/>>. Acesso em: 14 fev. 2021.

NETO, João Cabral de Melo. Morte e vida severina. **Rio de Janeiro: Alfaguara**, 2007.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **A mundialização da agricultura brasileira**. São Paulo: Iãnde Editorial, 2016.

_____. **Barbárie e modernidade: as transformações no campo e o agronegócio no Brasil**. Terra Livre, v. 2, n. 21, p. 113-156, 2005.

_____. **Modo de Produção Capitalista, Agricultura e Reforma Agrária**. São Paulo: FFLCH, 2007.

_____. **A geografia agrária e as transformações territoriais recentes no campo brasileiro**. In: CARLOS, Ana Fani A. (Org.) Novos caminhos da geografia. São Paulo: Contexto, 2002. p.63-110.

_____. **Não Reforma Agrária e Contra Reforma Agrária no Brasil do governo Lula**. 2009.

PEREIRA, A.; AFONSO, J. **Conflitos e violência no campo, na Amazônia brasileira**. Conflitos no campo: Brasil 2017. Goiânia: CPT Nacional, 2018.

RODRIGUES, Galtieri. **Maior quilombo do Brasil elege pela primeira vez o prefeito da cidade de Goiás**. UOL, 18 nov. 2020. Disponível em:

<<https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2020/11/18/maior-quilombo-do-brasil-elege-pela-1-vez-o-prefeito-de-cidade-de-goias.htm>>. Acesso em: 25 fev. 2021.

SASSINE, Vinicius. **Gestão Bolsonaro paralisa 413 processos de reforma agrária e entidades preparam ação no supremo.** Folha de S. Paulo, 9 dez. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/12/gestao-bolsonaro-paralisa-413-processos-de-reforma-agraria-e-entidades-preparam-acao-no-supremo.shtml>>. Acesso em: 24 fev. 2021.

SIMIONATTO, Ivete; COSTA, Carolina Rodrigues. **Como os dominantes dominam: o caso da bancada ruralista.** Temporalis, v. 12, n. 24, p. 215-237, 2012.

SOUZA, Oswaldo Braga de. **O que o governo Dilma fez (e não fez) pela Reforma Agrária?** Instituto Socioambiental (ISA), 23 jun. 2016. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/o-que-o-governo-dilma-fez-e-nao-fez-pela-reforma-agraria>> Acesso em: 18 jan. 2021.

_____. **Michel Temer sanciona MP da grilagem.** Instituto Socioambiental (ISA), 11 jul. 2017. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/michel-temer-sanciona-mp-da-grilagem>>. Acesso em: 26 jan. 2021.

TOOGE, Rikardy. **Governo libera o registro de 42 agrotóxicos para o uso dos agricultores.** G1, 27 nov. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2020/11/27/governo-libera-o-registro-de-42-agrotoxicos-para-uso-dos-agricultores.ghtml>>. Acesso em: 14 fev. 2021.

ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO. Meu país. Brasil: Sony Music. 1988 (4:35)